SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2353

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 18-A/2020
Fundamento Legal: **Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - ME,inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20;

Objeto:**ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 18-A/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NA ÁREA DA IMPRENSA, CUJA CIRCULAÇÃO/EDIÇÃO SEJA DIÁRIA E EM ÂMBITOS ESTADUAL E NACIONAL, OBJETIVANDO A VEICULAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS, PORTARIAS, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS A SEREM DIVULGADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**

Valor: **O VALOR ATUALIZADO DO CM² É DE R$ 106,23 (CENTO E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);**

Celebração:**24/05/2024;**

Vigência: **12 (doze) meses;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima**e**Diana Maria Spineli de Souza**

Errata:
No **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 18-A/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 28 de junho de 2024, Página 03, Ano XI, Nº 2331, Leia-se: **"**Celebração: **24/05/2024"**.

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:D058E720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **R C DIAS INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 41.053.365/0001-61;
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 22.503,00 (vinte e dois mil quinhentos e três reais;**
Celebração: **01/07/2024;**
Vigência: **30 (trinta) dias;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Roseli Cavalcante Dias**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:C77FD354

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 17979/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 17979/2024, que encontra-se vigente formalizado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58 e a Empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 42.650.279/0001-07, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais e Cirúrgico para a Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a modificação do Programa de Trabalho indicado para dar suporte as despesas do Contrato n° 17979/2024.

ONDE SE LÊ:
DO VALOR DO CONTRATO:
6.2. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Funcional Programática: **07.70.10.302.2040.5028** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Especializadas de Saúde - Elemento de Despesa - **4.4.90.52 - Fonte 0.2.600.1.000402** – Equipamentos e Material, o valor de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, de recurso da emenda parlamentar, proposta nº 21013.754000/1180-08;
E no Programa de Trabalho **07.70.10.301.2040.5025** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde - Elemento de Despesa - **4.4.90.52 - Fonte 0.2.600.1.000401** – Equipamentos e Material, o valor de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, de recurso da emenda parlamentar, proposta nº 21013.754000/1180-08.

LEIA-SE:
DO VALOR DO CONTRATO:
6.2. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados na Funcional Programática: **07.70.10.302.2040.5028** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Especializadas de Saúde - Elemento de Despesa - **4.4.90.52 - Fonte 0.2.600.1.000402** – Equipamentos e Material, o valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, de recurso da emenda parlamentar, proposta nº 21013.754000/1180-08.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 17979/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 24 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:A7A6FB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2024
PROCESSO Nº 13162/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, Processo nº 13162/2024, que tem por objeto a Aquisição de 400 (quatrocentos) doses de sêmen bovino das raças Holandês cor preta e branca, Girolando e Gir Leiteiro, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1:	Sêmen bovino não sexado da raça holandês, cor preta e branca, com as seguintes cacaterísticas mínimas: Estimativa de libras extras de leite superior a 700; Estimativa de libras extras de proteína superior a 30; Estimativa de libras extras de gordura superior a 30; Kappa caseína AA, AB ou BB; Beta caseína A1A2 ou A2A2; Embalagem em palheta fina ou média. No mínimo dois touros diferentes
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
CNPJ:	00.771.945/0001-07
VALOR UNITÁRIO:	R$ 5,90
VALOR TOTAL:	R$ 1.416,00

ITEM 2:	Sêmen bovino não sexado da Raça Gir leiteiro com as seguintes características mínimas: Touro provado em Programas de melhoramento genético da raça Gir Leiteiro, com resultados divulgados; PTA leite superior a 160kg; Beta caseína A1A2 ou A2A2. Embalagem em palheta fina ou média. No mínimo dois touros diferentes.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	**GENEX GENETICA BRASIL LTDA**
CNPJ:	07.504.171/0001-05
VALOR UNITÁRIO:	R$ 5,90
VALOR TOTAL:	R$ 364,00

ITEM 3:	Sêmen bovino não sexado da Raça Girolando com as seguintes características mínimas: Touro provado em Programas de melhoramento genético da raça girolando, com resultados divulgados; Grau sanguíneo 3/4 ou 5/8; PTA leite superior a 63kg; Beta caseína A1A2 ou A2A2. Embalagem em palheta fina ou média. No mínimo dois touros diferentes.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
CNPJ:	00.771.945/0001-07
VALOR UNITÁRIO:	R$ 6,50
VALOR TOTAL:	R$ 650,00

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 18 de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:0F21CEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21229/2024

CONTRATO Nº 21229/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA CIPEL-CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ Nº 17.316.653/0001-87.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, PARA USO EM MANUTENÇÃO E DRENAGEM DE VIAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R$ 7.648,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO(S) NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES – P/ INTERVENIENTE; E MARYLANIA BEZERRA BARROS – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:C46B5144

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a intervenção cujo objeto é "SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL", para a etapa de "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CACIMBAS 2" localizada no bairro Cacimbas 2, no Município De Arapiraca-AL.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:B58481FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16881/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 45.726.662/0001-81.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA F, DA LEI Nº 14.133/2021*.

DO OBJETO: INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "LEI ALDIR BLANC 2 PARA MUNICÍPIOS: A EXECUÇÃO DOS RECURSOS".

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 3.749,86 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARA AS 02 (DUAS) INSCRIÇÕES, COM VALOR UNITÁRIO DE R$ 1.874,93 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE SERÃO CUSTEADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.1062 – FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI N° 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 079.522.574-12, P/INTERVENIENTE; ANA CLARISSA FERNANDES DE SOUZA, CPF N° 143.134.387-00, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:25D6F704

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 20463/2024 que visa a Aquisição de materiais químicos necessários para execução do processo de pasteurização e controle de qualidade microbiológico e fisico-quimico do leite humano realizado pelo Banco de Leite Humano de Arapiraca.. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 01 de Agosto de 2024.

Arapiraca, 29 de Julho de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:4380E15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 5066/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 5066/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 03 (TRÊS) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 5066/2023.

DO PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

DA DATA: 27 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A1191998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 16995/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 16995/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 03 (TRÊS) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16995/2022.

DO PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

DA DATA: 27 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / GILVAN DE SOUZA E SILVA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F83989AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 18184/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 18184/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18184/2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DO PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DA DATA: 12 DE JULHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:339C3EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 9189/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 9189/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 03 (TRÊS) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 9189/2022.

DO PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

DA DATA: 19 DE JULHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9A3C16F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 9190/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 9190/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 03 (TRÊS) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 9190/2022.

DO PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

DA DATA: 16 DE JULHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / GILVAN DE SOUZA E SILVA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D64D2430

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90011/2024

PROCESSO Nº 19601/2024

Objeto: Aquisição do medicamento ESBRIET 267 mg.

Data da sessão: 01/08/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 29/07/2024.

Arapiraca – AL, 29 de Julho de 2024.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:9DD9BCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 8370/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (SMDUMA), E DO OUTRO LADO, A SRA. MÔNIA LÍVIA DE OLIVEIRA MELO, INSCRITA NO CPF Nº ***.273.1**-**.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA RODOVIA AL 220, NA RUA GERALDO CAVALCANTE DE SOUZA, 106, ARAPIRACA/AL, COMPOSTO 02 (DOIS) IMÓVEIS INTERLIGADOS, SENDO O IMÓVEL PRINCIPAL CONSTITUÍDO DE UM AMPLO GALPÃO, INTERLIGADO COM UM TERRENO SECUNDÁRIO, MURADO, PARCIALMENTE COBERTO, PORÉM ABERTO PARA CIRCULAÇÃO DE CARROS E CAMINHÕES, PARA SEDIAREM O ARQUIVO AMBIENTAL, URBANÍSTICO, HABITAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO, OS EQUIPAMENTOS SONOROS APREENDIDOS, AS PEÇAS PUBLICITÁRIAS E O DEPÓSITO DE USO INTERNO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (SMDUMA).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ FUNDAMENTADO NO INCISO V DO CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A "AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL CUJAS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÕES E DE LOCALIZAÇÃO TORNEM NECESSÁRIA SUA ESCOLHA".

DO VALOR: R$ 37.333,30 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.80.18.542.1010.2145 – CIDADE VIVA E SUSTENTÁVEL, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.9.0.36.015001000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: A LOCAÇÃO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO E SE EXTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI N° 14133/2021.

DA ASSINATURA: 22/07/2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA – P/ INTERVENIENTE; E MÔNIA LÍVIA DE OLIVEIRA MELO – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Jose Miguel Sebastiao de Oliveira
Código Identificador:95077CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 5458/2023.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 5458/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 5458/2023, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 08 (OITO) MESES, INICIADO O REFERIDO PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA RESPECTIVA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.27.812.2010.1025 – INOVA + ESPORTES – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100.
DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 5458/2023.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLAN BATISTA BRUNET, ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:8E442F94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 09/2024.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.273.378/0001-88.
OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, peças e serviços de guincho, visando atender as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificados nos lotes (01, 02 e 03).
LOTES REGISTRADOS: Lote 01: R$1.965.750,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), Lote 02: R$3.365.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), Lote 03: R$3.019.000,00 (três milhões e dezenove mil reais).
CELEBRAÇÃO: 29 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / LARISSA CARNAÚBA DE OLIVEIRA – GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:67B13607

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo setor de compras informa que está recebendo cotações para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada de locação ônibus rodoviário, para transportar os romeiros do município de Atalaia/AL para a cidade de Juazeiro do Norte/CE.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do termo de referência:setordecompras.atalaia@gmail.com; ou pessoalmente através do setor de compras, situada na rua Fernando Gondim, 114, centro Atalaia/AL (mesmo prédio da prefeitura), das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:68D8DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ATA da Reunião sobre a Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Data: 28 de maio de 2024
Horário: de Início: 10h
Local: Auditório da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos
Redator: José Jonathas da Silva

Pauta:
1. Boas-vindas pela Secretária de Cultura Shirley Nogueira e Secretário Adjunto José Jonathas e introdução aos feitos da Lei Paulo Gustavo.
2. Apresentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
3. Discussão sobre a aplicação dos recursos recebidos pelo município.
4. Apresentação de proposta baseada nas oitivas da Lei Paulo Gustavo.
5. Votação e aprovação da proposta.

Desenvolvimento
A reunião foi iniciada às 9h30 com a fala da Secretária de Cultura, Turismo e Eventos, Shirley Nogueira, que deu as boas-vindas aos presentes. Ela discutiu os feitos da Lei Paulo Gustavo e apresentou a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) como um dos próximos passos importantes para o setor. Após suas observações iniciais, a Secretária convidou o Secretário Adjunto para o uso da palavra, o mesmo ressaltou a importância do recurso e

aplicação dessa verba, apontando o desenvolvimento cultural da cidade.
Shirley Nogueira, Secretária, assumindo a palavra, proporcionou uma contextualização sobre Aldir Blanc, detalhando a Lei Aldir Blanc de 2020, seus impactos e evolução para a PNAB. Ela também informou sobre os recursos recebidos pelo município e discutiu como seriam aplicados em ações culturais.
No decorrer da apresentação do Plano de Ação, Shirley Nogueira introduziu a Política Nacional de Cultura Viva e, após um processo consultivo com os presentes, propôs uma votação para realocar os recursos para ações culturais mais amplas, adaptando-se às especificidades do município que recebeu menos de R$ 360.000,00, e portanto, não necessitando vincular os recursos exclusivamente a essa política.
Shirley, introduziu uma proposta, emergida das oitivas da Lei Paulo Gustavo, e incentivou sugestões e mudanças por parte dos presentes. Gradualmente, uma nova proposta foi se formando para atender às especificidades dos agentes e fazedores de cultura.
Propostas Aprovadas para Distribuição de Recursos:
1. Ações Gerais (75% do total de recursos)
• Chamada Pública para fomento cultural
• Premiação para Reconhecimento Cultural: Serão concedidos 35 prêmios, cada um no valor de R$ 2.227,33. .
• Edital de Seleção para Aquisição de Bens e Serviços Culturais: Serão concedidos 2 prêmios, cada um no valor de R$ 15.591,35.
• Vídeo clip/audiovisual: Serão concedidos 4 prêmios, cada um no valor de R$. 5.000,00
• Apoio a Folguedos, Arte Cênica, Arte Visual e Grupos Tradicionais: Serão concedidos para 13 folguedos, o valor de R$: 69.280,00, para Arte Cênica R$: 22.320,00, Arte Visual: R$: 27.900,00, Grupos tradicionais: R$: 16.413,56
3. Alocação para Custos Operacionais (5% do total de recursos)
• Destinação de Recursos para Custos Operacionais: Conforme estabelecido pela legislação vigente, será alocado um total de 5% dos recursos para cobrir custos operacionais necessários à execução da PNAB.
Para encerrar a reunião, a Secretária de Cultura, juntamente com o Secretário Adjunto, proferiu discursos enfatizando a importância da cultura e expressando gratidão pela participação e engajamento de todos os envolvidos.

Encerramento: A reunião foi encerrada às 12h, contando com a participação de 22 pessoas, todos os participantes expressando satisfação com os resultados alcançados.

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:1C4B60C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, 12.263.869/0001-08, Praça Miriel Cavalcante s/nº, Barra de São Miguel/AL,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, para obra de **CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO L. RIBEIRO S/Nº, CENTRO - BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:E77DEF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 106/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

PROCESSO: 0122.0016/2024 P.E 006/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.258.209/0001-15.**
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente para a UBS IV.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA:18/07/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 42.524,60 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte a quatro reais e sessenta centavos)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **Josie Marina dos Santos**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F86B8085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 119/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

PROCESSO: 0530.0003/2024 P.E16/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **JJ DA SILVA MATERIAL ESPORTIVO, CNPJ:33.938.003/0001-20.**
OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em materiais esportivos.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$379.241,50 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **João José da Silva**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:709F086C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 116/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

PROCESSO: 0530.0003/2024 P.E 16/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ: 51.414.411/0001-64.**
OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em materiais esportivos.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2024.

VALOR GLOBAL DA ATA: R$83.683,78 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **Brunna Monique Guidi**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:44244171

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O Município de Belo Monte/AL, informa aos interessados que estará realizando a licitação como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP. Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Itens Infantis, Brinquedos pedagógicos destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Belo Monte/AL. data/horário: 09 de AGOSTO de 2024, às 09:30hs (horário de Brasília).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através site: www.belomonte. al.gov.br.
Belo Monte/AL, 30/07/2024.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1564B6F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063I/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/ e Lei nº 8.078/90.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.**
Objeto: **aquisição de equipamentos hospitalares permanentes e eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Branquinha/AL.**
Valor: R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais).
Celebração: 25/04/2024;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:118ED513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063F/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/ e Lei nº 8.078/90.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Valor: R$ 33.403,36 (trinta e três mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos).
Celebração: 25/04/2024;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A7168AFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

Fundamento Legal: 14.133/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO E ADJACÊNCIA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRANGO CAIPIRA PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Celebração: 18/07/2024;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e José Josiano de Lima Felix

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:362C311C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

Abertura das propostas no dia 12 de agosto de 2024, às 09h00min

Informações: O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 29 de julho de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1C913049

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico nº 21/2023
Processo nº 19/04-16/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 19/04-16/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de registro de Preços nº PE21/2023-1 – Processo nº 19/04-16/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado:

JOHN KENNEDY DE LIMA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.248.166/0001-02 – Objeto: registro de preços para aquisição de fardamento, acessórios e outros (LOTES 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9) Valor: R$ 1.773.859,00 (um milhão setecentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais) – Vigência: 12 meses.
Ata de registro de Preços nº PE21/2023-2 – Processo nº 19/04-16/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56 – Objeto: registro de preços para aquisição de fardamento, acessórios e outros (LOTE 3) Valor: R$ 26.150,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:22B95FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza - Data/Horário: 12 de agosto de 2024 às 10:00hs (dez horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:4C864552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição hortfruti - Data/Horário: 14 de agosto de 2024 às 10:00hs (dez horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:159DAB23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123055/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS (LOGRADOURO) COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 003/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica D. L. BATISTA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.901.388/0001-22, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 59.185,31 (cinquenta e nove mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente a aquisição de materiais para identificação de ruas (logradouro) com serviço de instalação, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, 23 de Fevereiro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:24949F30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100155/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 155/2024
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA
VALOR: R$ 40.015,08 (quarenta mil e quinze reais e oito centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0004.2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15001001;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
NOTA DE EMPENHO: 0729007

Campo Alegre, 29 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6740351D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 01010037/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 037/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LAVENERE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA
VALOR: R$ 882.500,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 25/07/2024(25 de Julho de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Campo Alegre, 29 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7BB9CE35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100152/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 152/2024
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA
VALOR: R$ 40.015,08 (quarenta mil e quinze reais e oito centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Campo Alegre, 29 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:062DE4D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 027/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 027/2024 em favor da licitante TECNOLMED GESTAO CLINICA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 39.966.868/0001-86, adjudicatária dos lotes 01, 02 e 03, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 828.500,00 (oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 29 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:18EB814A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.126.563/0001-47**, no valor de **R$ 19.586,10 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, visando a aquisição materiais de limpeza, descartáveis e utensílios, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Canapi – AL.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para o departamento de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 16 de julho de 2024.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:B3505B11

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.126.563/0001-47**, no valor de **R$ 5.696,70 (Cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, visando a aquisição materiais de Gêneros Alimentícios, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Canapi – AL.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para o departamento de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 16 de julho de 2024.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:2E1F756D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 02/2024

O Município de Canapi, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá documentos de habilitação e proposta de preço na sala de Licitação, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, a partir do 1º dia útil subsequente a publicação deste aviso,para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de exames clínico (laboratoriais) para diagnóstico, de acordo com a tabela do SUS com o intuito de atender à população do Município de Canapi/AL. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - centro, e através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi, 29 de julho de 2024

GILMO MALTA DE MENEZES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3091F94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico Nº 21/2024,** cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO (TINTA) DE PRODUTO INSETICIDA COM AÇÃO DURADOURA (1 ANO DE GARANTIA) E EFICAZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA INSETICIDA A PARTIR DE TINTA À BASE DE ÁGUA E MICRO ENCAPSULAMENTO DE ATIVOS E PELO PROCESSO DE PINTURA DE PAREDES E AFINS EM AMBIENTES PÚBLICOS, VISANDO O CONTROLE DE VETORES E COMBATE A ENFERMIDADES ENDÊMICAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI, devido a necessidade de **reexame do Termo de Referência e consequentemente do Edital**, com nova data de realização a ser determinada.
Informações através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 29 de julho de 2024.

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:1EF9C3E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2023-TP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 002/2023 TP
(Obras de construção de UBS, localizada no Povoado Divisão)
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: RPJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.751.811/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo equivalente ao percentual de 7,59% ao valor do Contrato nº 002/2023 TP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Acréscimo correspondente ao valor de 27.059,45 (vinte e sete mil, cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), ao Contrato nº 002/2023 TP. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO -** Com o acréscimo do valor da cláusula quarta, o contrato primitivo que era de R$ 356.373,99 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), passa a ser de R$ 383.433,44 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 002/2023 TP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 003.014.050624 e no artigo 130, da Lei 14.133/2021. **ASSINATURA DO TERMO:** 02/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: João Paulo Ferreira Silva Melo - Representante legal.
Carneiros (AL), 02 de julho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A27C80E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2023-TP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 003/2023 TP
(Obras de construção de 10 (dez) casas em diversas localidades do município)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: RPJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.751.811/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo equivalente ao percentual de 19,99% ao valor do Contrato nº 003/2023 TP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Acréscimo correspondente ao valor de R$ 162.140,13 (cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e treze centavos), ao Contrato nº 003/2023 TP. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO -** Com o acréscimo do valor da cláusula quarta, o contrato primitivo que era de R$ 810.701,23 (oitocentos e dez mil, setecentos e um reais e vinte e três centavos), passa a ser de R$ 972.841,36 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 003/2023-TP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo nº 002.014.050624 e no artigo 130, da Lei 14.133/2021. **ASSINATURA DO TERMO:** 02/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: João Paulo Ferreira Silva Melo - Representante legal.
Carneiros (AL), 02 de julho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0A4318A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024
Objeto: Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento do edital na plataforma www.bnc.org.br, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 009/2024, considerando que o fato somente foi detectado na fase de habilitação e tendo em vista que o sistema não permite qualquer alteração ou correção nesta fase, decido, com fulcro no Inciso IV, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo Pregão Eletrônico nº. 009/2024 e autorizo a publicação imediata do novo Edital.
Carneiros/AL, 26 de julho de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7EC1B117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 002/2023 -TP
(Obras de Construção de Escola Padrão "FNDE" com campo society de grama sintérica, localizada na Comunidade Malhador)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: RPJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.751.811/0001-34. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 002/2023-IV CP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco)

dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes, iniciando-se este termo em 28/06/2024 e findando sua vigência em 27/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 004.014.040324, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 002/2023-IV CP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 004.002.140322. DATA ASSINATURA DO TERMO: 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: João Paulo Ferreira Silva Melo – Representante Legal.
Carneiros, 27 de junho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6BA93169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 002/2021 -TP
(Serviços especializados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, gerenciamento de convênios, contratos de repasses e termos de cooperação referente a obras e serviços de engenharia).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: F3 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.498.695/0001-77. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 002/2021-TP, pelo período de 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato original celebrado entre as partes em 15/07/2021, iniciando-se este termo em 16/07/2024 e findando sua vigência em 15 de julho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 021.002.300623, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO originariamente firmado sob nº 002/2021-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 002.014.150321. DATA ASSINATURA DO TERMO: 15/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: Thannys Nascimento da Silva - Sócio Administrador.
Carneiros, 16 de julho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FC8E00EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 002/2021 -TP
(Serviços especializados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, gerenciamento de convênios, contratos de repasses e termos de cooperação referente a obras e serviços de engenharia).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: F3 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.498.695/0001-77. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 002/2021-TP, pelo período de 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato original celebrado entre as partes em 15/07/2021, iniciando-se este termo em 16/07/2024 e findando sua vigência em 15 de julho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 021.002.300623, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO originariamente firmado sob nº 002/2021-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 002.014.150321. DATA ASSINATURA DO TERMO: 15/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: Thannys Nascimento da Silva - Sócio Administrador.
Carneiros, 16 de julho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E3E3C3B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 8.666/93, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas quanto aos Processos Administrativos 0710002/2024 e 0710005/2024, NOTIFICAR a empresa HS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.564.964/0001-30, com sede na Av. Antônio Custodio Porto, n° 664, Centro, São Sebastião/AL, CEP: 57275-000, representada por Heverton dos Santos Silva, portador do CPF/MF sob nº 813.605.412-68, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em Ata de Registro de Preços mediante Ordem de Fornecimento, dando-lhe prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que apresente defesa, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:0418F4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE04.2024
Pregão Eletrônico n° 04/2024
Processo Administrativo n° 0625106/2024
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, representado Exmo. Sr. Prefeito, Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: R B DANTAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.895.028/0004-02, com sede na Rua Rui Barbosa, 235, Centro, Arapiraca/AL, representada por Ricardo Barreto Dantas, CPF: 389.238.905-53.
Objeto: Aquisição de sementes de capim braquiara.
Valor: R$ 6.425,66 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 26 de julho de 2024.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A3DBD747

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 000004/2024, que objetiva: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE CASTELO BRANCO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R DE OLIVEIRA SOARES (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL) - R$ 758.540,93.

Coité do Nóia - AL, 19 de julho de 2024.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:186B37A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Craíbas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 08.439.549/0001-99, com sede Administrativa na Rua Pedro Gama, nº 122 - Centro - CEP 57.320-000 – Craíbas – AL, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente IMA/AL, a Autorização Ambiental referente à Construção de um Ginásio Poliesportivo no município de Craíbas/AL.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:89907891

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MICROFONES, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

Aviso de Cotação

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresa a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço dispensa de licitação) referente a aquisição de microfones para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar termo de referência com as especificações através do E-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá *ser enviada até dia 02 de agosto de 2024, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Responsável pelo Setor de Compras-C.M.D.G

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:18C5D3AC

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, PRATELEIRA DE AÇO, CADEIRAS GIRATORIAS COM BRAÇOS PRESIDENTE, ARCONDICIONADOS, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

Aviso de Cotação

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresa a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço dispensa de licitação) referente a aquisição de moveis, prateleira de aço, cadeiras giratórias com braços presidente, acondicionados, para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar através do E-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá *ser enviada até dia 02 de agosto de 2024, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Responsável Pelo Setor de Compras-C.M.D.G

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:31954C32

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGAÇÃO - DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2024

PROMULGAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia do exercício de 2010.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o disposto no art. 194 da Resolução nº 01/91 – Regimento Interno da Câmara.
Art. 1º. Ficam aprovadas, como regulares, as contas de governo, nos moldes da aprovação do TCEAL, conforme art. 119, da Resolução Normativa nº 003/2001 quando se trata de contas de gestão, do Município de Delmiro Gouveia referentes ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito do município.
Parágrafo Único. As contas foram apresentadas no prazo legal e foram aprovadas, conforme disposição do inciso 10, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Plenária da Câmara do dia 18 de dezembro de 2023 e 16 de maio de 2024, cuja ata está assinada por todos os Vereadores Presentes nela nominados e com o resultado numérico da votação.

Art. 2º. Recebido o Parecer Prévio de que tratam a Lei Estadual nº 5.604/94 e a Resolução nº 003/2001, do Tribunal de Contas de Alagoas, será confrontado com todo o processo de que trata o presente Decreto o que poderá permitir convolar o ato legislativo ou aceitar a posição, caso contrária, da Corte de Contas, comprovadas eventuais irregularidades verificadas nas contas de governo.

Parágrafo Único. Se o Parecer Prévio for no mesmo sentido desta decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo

Decreto Legislativo concordar com a posição do Tribunal de Contas.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 08 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que Promulgação do Decreto Legislativo nº010/2024 de 08 de julho de 2024,foi editado em 08 de julho de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:27948F00

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGAÇÃO - DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2024

PROMULGAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia do exercício de 2011.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o disposto no art. 194 da Resolução nº 01/91 – Regimento Interno da Câmara.
Art. 1º. Ficam aprovadas, como regulares, as contas de governo, nos moldes da aprovação do TCEAL, conforme art. 119, da Resolução Normativa nº 003/2001 quando se trata de contas de gestão, do Município de Delmiro Gouveia referentes ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Prefeito do município.
Parágrafo Único. As contas foram apresentadas no prazo legal e foram aprovadas, conforme disposição do inciso 10, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Plenária da Câmara do dia 29 de novembro de 2023 e 16 de maio de 2024, cuja ata está assinada por todos os Vereadores Presentes nela nominados e com o resultado numérico da votação.

Art. 2º. Recebido o Parecer Prévio de que tratam a Lei Estadual nº 5.604/94 e a Resolução nº 003/2001, do Tribunal de Contas de Alagoas, será confrontado com todo o processo de que trata o presente Decreto o que poderá permitir convolar o ato legislativo ou aceitar a posição, caso contrária, da Corte de Contas, comprovadas eventuais irregularidades verificadas nas contas de governo.

Parágrafo Único. Se o Parecer Prévio for no mesmo sentido desta decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo

Decreto Legislativo concordar com a posição do Tribunal de Contas.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 08 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que Promulgação do Decreto Legislativo nº011/2024 de 08 de julho de 2024,foi editado em 08 de julho de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C2136258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.014948/2023**
Pregão Eletrônico n° 03.2023 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de carimbos automáticos por demanda e por preço unitário, necessário para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia-AL.
Data de realização: 13 de agosto de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:254C46C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09150022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 – 4° CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de expediente.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N° 40.061.199/0001-82, valor global de R$ 132.927,74 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 26 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6924E6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09150022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 – 4° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de expediente.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N° 40.061.199/0001-82, valor global de R$ 132.927,74 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B7154921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.002103.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035.2023 - CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de maquinário necessário para realização de poda e capinação (roçagem).

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 42.519.584/0001-82, valor global de R$ 17.388,08 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 23 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F51CE256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.002103.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035.2023 - CONTRATO

OBJETO: Aquisição de maquinário necessário para realização de poda e capinação (roçagem).

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 42.519.584/0001-82, valor global de R$ 17.388,08 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8618EB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0548/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0548/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **ERISVAL FAUSTINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 636.###.###-04, a partir de 29 de julho de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, de 29 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:44652264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0549/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0549/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO ao Servidor suplente **ISMAYCK ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador do CPF 121.###.###-78, para substituição do Conselheiro Tutelar titular **ERISVAL FAUSTINO DOS SANTOS**, a partir do dia 29 de julho de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 29 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0E4BEB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0700.005180/2024**
Pregão Eletrônico n° 08.1/2024 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Fornecimento de gêneros alimentícios.
Data de realização: 12 de agosto de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7354E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº 037/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA DE Nº 037/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA – AL PARA O BIÊNIO 2022-2024 CONFORME PREVÊ O§9º DO ART. 43 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO atualizar as informações cadastrais do Conselho de Alimentação Escolar - CAE,

de seus membros Titulares e Suplentes e dar outras providências, resolve:

ART. 1º - NOMEAR, os representantes abaixo relacionados para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para o Biênio 2022-2024, conforme diretrizes da **Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, ART. 43 §9.**
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO PODER EXECUTIVO
Titular: Cleidson de Oliveira Barbosa
Suplente: Zilda Maria de Aquino Guedes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Titular: Sirlandro Rodrigues de Amorim
Suplente: João Carlos Lima Marques
Titular: José Gomes Filho
Suplente: Sônia Sobreira dos Santos

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Anderson José de Souza
Suplente: Lucilene Gomes de Araújo
Titular: Jaqueline de Souza Lima Costa
Suplente: Romenildo Oliveira de Siqueira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: José Carlos Vieira Marcos
Suplente: Alecsandro Nogueira Lemos
Titular: José Roberto de Menezes Júnior
Suplente: Matheus Henrique de Menezes

Presidente: José Gomes Filho
Vice – Presidente: José Carlos Vieira Marcos
Secretário: Sirlandro Rodrigues de Amorim

Art. 2º - Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Delmiro Gouveia – Al, 21 de dezembro de 2022

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita do Município de Delmiro Gouveia

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B621AF2B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 1400.009682.2024
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NÃO-LETAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA
CNPJ: 30.092.431/0001-96
PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:3EA5F2B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Secretária Municipal de Cultura.

Conforme a legislação da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 e o Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

Viemos tornar público deste ente municipal aos fazedores de cultura da região e aos demais interessados a presente ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024,NO AUDITÓRIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE,SITUADO NO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, REUNIRAM-SE O REPRESENTANTE DA PREFEITURA O SR.JERRY, FUNCIONÁRIO DA SE CULT. BEM COMO OS FAZEDORES DE CULTURA COMO MÚSICOS, INTEGRANTES DA BANDAS,TRIO DE FORRÓ,ARTESÃOS,ENTRE OUTROS.INICIANDO OS TRABALHOS, O CONSULTOR ALAN DAVID SALUSTIANO DA SILVA DA EMPRESA PUBLIX CONSULTORIA, DEU AS BOAS VINDAS A TODOS OS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO, SE APRESENTANDO LOGO EM SEGUIDA. FALOU DA IMPORTANCIA DE ESTAR AQUI NO MUNICIPIO E TIRAR TODAS AS DUVIDAS QUE POR VENTURA EXISTAM. NO PUBLICO EXISTIAM MUSICOS, AUDIO VISUAL, INSTRUMENTISTAS.
A AUDIENCIA FOI ABERTA INFORMANDO PRIMEIRAMENTE A POLITICA NACIONAL E POSTERIORMENTE QUAL SERIA O PLANO DE APLICAÇÃO QUE CONSTRUIRIAM CONJUNTAMENTE.
FOI EXPLICADO QUE A PNAB 2 ATUARÁ DE FORMA CONTINUADA ANUALMENTE PELOS PROXIMOS 05 ANOS, POSSIBILITANDO UM INVESTIMENTO REGULAR EM PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS.
EXPLICOU A DIFERENÇA DA PNAB E DA LEI ALDIR BLANC 1 QUE TEVE CARATER EMERGENCIAL. PONTUOU AS DIFERENÇAS ENTRE AS LEIS.
EXPLICOU QUE A AUDIENCIA PUBLICA Á DELIBERATIVA E SERÁ OUVIDA PELO PODER PUBLICO.
DEIXOU CLARO QUE OS RECURSOS DA PNAB DEVEM SER GASTOS NO FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA.
FALOU SOBRE AS FORMAS DE CAPTAR O RECURSO E EXPOS QUE A FORMA PREMIAÇÃO SERIA MAIS SIMPLIFICADA E QUE NO PRÓXIMO ANO SERÁ EXIGIDO A FORMA PROJETO.
EXPLICOU QUE EXISTE UMA DEFICIENCIA GRANDE NO NUMERO DE FUNCIONARIOS NAS SECRETARIAS PARA DAR SUPORTE AOS FAZEDORES DE CULTURA. COM ISSO A LEI PREVIU 5% DE SEU VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES QUE IRÃO AUXILIAR A OPERACIONALIZAR ESSES RECURSOS.
EXPLICOU QUE PARA OS MUNICIPIOS QUE IRÃO RECEBER MAIS DE 350MIL REAIS A LEI EXIGE 25% DE SUA APLICAÇÃO NO FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. NO CASO DE NOVO LINO NÃO SERÁ POSSIVEL POS VARIOS FATORES, A SABER: QUANTIDADE DE HABITANTE, VALOR DO RECURSO DESTINADO AO MUNICIPIO E AUSENCIA DE PONTO DE CULTURA. O RECURSO DESTINADO AO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS CONTEMPLADO COM O VALOR DE R$ 95.053,44POIS SERÁ SUBTRAÍDO 5% PREVISTO EM LEI PARA OPERARIONIZAÇÃO DOS RECURSOS SENDO ESSE VALOR DE R$4.767,27 .
EM CONVERSA ABERTA COM OS PARTICIPANTES DECIDIU-SE QUE PREMIAÇÃO SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:MUSICA R$30.000,00 , ARTESANATO R$30.000,00, JUNINA R$5.000,00, LGBTQI+, BANDA R$2.500,00 , BIBLIOTECA R$10.000,00, AUDIVISUAL R$5.000,00, PRODUÇÃO CULTURAL R$5,278,17.
DANDO ANDAMENTO A AUDIÊNCIA PÚBLICA PASSOU A PALAVRA PARA O REPRESENTANTE DA EMPRESA PUBLIX QUE PERGUNTOU AO REPRESENTANTE DA PREFEITURA SE PODERIA CONCLUIR NESSE FORMATO E O MESMO CONCORDOU.AREPRESENTANTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E PEDIU QUE NÃO DEIXASSEM DE

PARTICIPAR DO EDITAL DE FOMENTO. DA MESMA FORMA SEDISPONIBILIZOU PARA AUXILIÁ-LOS NAS FUTURAS INSCRIÇÕES, PÓS LANÇAMENTO DO EDITAL QUE DEVERÁO CORRER NOS PRÓXIMOS DIAS.
NADA MAIS HAVENDO ENCERRARAM-SE OS TRABALHOS.

RESUMO DE FOMENTO:

META	DESCRIÇÃO	VALOR
Ações Gerais	Fomento Cultural	R$ 90.053,44
	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	-
	Custo Operacional	R$4.767,27
Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios	

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:EB0E8E95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PENALIDADE

"A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS)ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93, BEM COMO, FICA DETERMINADO O PAGAMENTO DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R$ 209,74 (DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084-2023, FIRMADA EM 18/09/2023". DATA DO JULGAMENTO: 25/07/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:EB7598E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.0715.008.
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de passeios turísticos.
Limite de recebimento de propostas: 02 de agosto de 2024 até às 12h.
E-mail para recebimento de propostas: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:870C56F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.462.524/0001-62;

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política de Feliz Deserto, a se realizar no dia 07 de agosto de 2024.

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Celebrado 10/07/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José Junio de Santana Oliveira.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9E78B6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL DE RECURSOS (PAAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Ata da Audiência Pública para a apresentação do Plano de Ação Anual de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc

Aos 29 dias do mês de maio de 2024 , foi realizada a Audiência Pública para a apresentação do Plano de Ação Anual de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc, no município de Feliz Deserto , Alagoas. O secretário Municipal de Esporte e Cultura, Marco Aurélio, fez uma apresentação inicial sobre a referida política. Ao final da apresentação, o secretário, Marco Aurélio, abriu o espaço para o público presente falar sobre sugestões ou dúvidas sobre a proposta apresentada naquele momento, a artesã, Ana, perguntou se as inscrições seriam individuais ou por associação, outra artesã perguntou quanto seria destinado para cada área. O artesão, Agnaldo, perguntou como seria a comprovação e sugeriu um prazo maior para as próximas reuniões, tendo em vista que essa primeira teve apenas 24h de antecedência, nesse mesmo momento, Agnaldo, ainda sugeriu que a exposição atingisse ao público externo, diferentemente de outras ocasiões, onde apenas o público municipal esteve na exposição. Posteriormente, uma outra artesã perguntou se, para realizar uma oficina para comprovar sua atividade, iria retirar recursos próprios ou se teria algum subsídio ou contrapartida para essa realização, neste momento, ela sugeriu que a comprovação fosse feita através de exposição, o que ratificou a opinião do artesão Nego. O artesão, Agnaldo, aproveitou a fala da artesã para sugerir que as oficinas fossem realizadas posteriormente e questionou sobre o percentual para as diversas culturas, como foi feito na lei Paulo Gustavo, Lailton Alves, que estava presente no momento, falou que vários grupos podem participar do fomento e o secretário, Marco, reforçou que sim, acrescentando que pode ser feito, também, de forma individual. Nesse momento, surgiram alguns relatos de que podem surgir possíveis aproveitadores no momento em que ficarem sabendo da proposta de fomento à Cultura, possibilidade essa, que foi rapidamente descartada pelo Secretário, Marco, de forma enfática, alegando que "só será possível participar dos editais, pessoas que desenvolvam atividades culturais de forma antecipada e comprovada no município".

Feliz Deserto/AL, 29 de Maio de 2024

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FD214E2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL.
PROCESSO: 0725.0001.015/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:F25BD1DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 41 DE 01 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6° Emenda Constitucional c/c art. 45 da Lei Municipal n° 587/2013 a servidora/segurada **MARIA JOSÉ DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 002556, inscrito no CPF nº 677.529.854-49 e portador do RG nº 570.712 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Revogue-se a Portaria nº 003/2013, de 22 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2013, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 01 de junho de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, a um dia do mês de junho de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 01/06/2024

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:77A63698

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:Contratação de empresa especializada em serviços de **HOSPEDAGEM DE WEBSITE (PORTAL TRANSPARÊNCIA)**.
Contratado:K DE P BATISTA ME, CNPJ: 15.251.753/0001-47, sediada a Rua Durval Coelho Normande, 64, Farol, Maceió-AL.
Prazo de Vigência:31 (trinta e um) Dezembro;
Valor Total:R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibateguara – AL, 11 de Junho de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal de Ibateguara/AL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0D0AC6E2

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DL Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE WEBSITE (PORTAL TRANSPARÊNCIA). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL. **CONTRATADA:** K DE P BATISTA ME, CNPJ: 15.251.753/0001-47, SEDIADA A RUA DURVAL COELHO NORMANDE, 64, FAROL, MACEIÓ-AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS. VIGÊNCIA: 31 (TRINTA E UM) DEZEMBRO.

LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:51F53CDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Inhapi (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a necessidade de **Contratação de empresa em serviços de engenharia para elaboração de Projetos Executivos para execução de construção/reforma/ampliação, na sede da Câmara Municipal de Inhapi/AL.**

JUSTIFICATIVA: Considerando que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Inhapi, já está precisando de passa por construção/reforma/ampliação para o bom andamento das atividades junto aos funcionários e atendimento ao público. Observou-se a necessidade para melhor desempenho de suas atividades e atender a população quando procurados, oferecendo um ambiente confortáveis e acessíveis para os servidores e visitantes. Gerando assim a necessidade de contratação de projeto básico, uma vez que esta Casa não conta com profissional tecnicamente habilitado para executar tais serviços.

Solicitamos que os interessados realizem o agendamento da visita técnica através do e-mail: legislativoinhapi.al@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59s do dia 02/08/2024 (sexta-feira). Para a apresentação das cotações de preços fica estabelecido de 08 (oito) dias úteis, ou seja, até 14/08/2024.

Inhapi/AL, 29.07.2024

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:1CDED29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N°19/2024

Correção de erro formal

CORREÇÃO:

Onde se lê: "PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do termo do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021."

Agora lê-se: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021."

Inhapi/AL, 29 de julho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:78CB007C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N°20/2024

Correção de erro formal
CORREÇÃO:

Onde se lê: "PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do termo do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021."

Agora lê-se: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021."

Inhapi/AL, 29 de julho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3B877F78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo administrativo: nº 05200005/2024 objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS E CONTROLADOS); Abertura das propostas no dia 12 de agosto de 2024, 09h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL | CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 29 de julho de 2024.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:DA2736B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024
Dispensa de licitação nº 05/2024 – **Objeto:** Aquisição de móveis planejados para a nova sede da prefeitura municipal de Jacuípe/AL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** REDE MIX, INDUSTRIA E SERVICOS DE MARCENARIA, SERRALHARIA, ESTOFADOS E MOVEIS PLANEJADOS LTDA, **CNPJ nº** 19.923.315/0001-39. **Valor Total:** R$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 21 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024
Dispensa de licitação nº 06/2024 – **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a nova sede da prefeitura de Jacuípe/AL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** BR PRODUTOS E SERVIÇOS

LTDA, **CNPJ nº** 36.157.134/0001-68. **Valor Total:** R$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 10 de julho de 2024. **Vigência:** 05 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024
Dispensa de licitação nº 07/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** JOSE NEWTON DA SILVA FILHO 08747591455, **CNPJ nº** 34.581.175/0001-51, **Valor Total:** R$ 58.362,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais). **Data da assinatura:** 08 de julho de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:AFC1EC51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 49.054.672/0001-79 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 8 – Valor global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 10/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA-ME - CNPJ Nº 45.538.349/0001-10 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 20 e 26 – Valor global: R$ 324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventas centavos) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 11/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 48.849.767/0001-16 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 21 – Valor global: R$ 45.040,00 (quarenta e cinco mil e quarenta reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 13/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: ELIENE MARIA DA SILVA - CNPJ Nº 38.236.177/0001-64 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 43 – Valor global: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 14/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 51.097.433/0001-48- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 13 – Valor global: R$27.636,20 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 15/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: G H P S BARRETO – ME - CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 7 e 34 – Valor global: R$ 25.313,20 (vinte e cinco mil trezentos e treze reais e vinte centavos) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 16/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: GR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 52.902.127/0001-08 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 41 – Valor global: R$ 9.225,00 (novel mil e duzentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 17/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ Nº 32.593.430/0001-50 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 9, 12 e 22 – Valor global: R$ 35.910,00 (trinta e cinco e novecentos e dez reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 18/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado Megga Distribuidora de Móveis e Utensílios Ltda ME - CNPJ Nº 40.256.020/0001-42 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 14, 15 e 31 – Valor global: R$ 26.674,40 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 12/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA- CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 19, 23, 27 e 28 – Valor global: R$ 15.492,60 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 25/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.499.939/0001-76- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 10 – Valor global: R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 20/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado NETO MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 24.978.808/0001-06 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 1, 35 e 42 – Valor global: R$ 28.595,14 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 19/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado P A P AR CONDICIONADO LTDA - FILIAL ES - CNPJ Nº 43.075.236/0003-61 - Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 2 e 3 – Valor global R$ 69.760,00 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 26/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado PETRA COMERICAL LTDA – ME - CNPJ Nº 45.915.893-0001/33 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 44 – Valor global R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 23/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado PREGWEB LTDA - CNPJ Nº 27.114.845/0001-64 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 17 – Valor global R$18.398,00 (dezoito mil e trezentos e noventa e oito reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 22/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado RC Licitações Ltda - CNPJ Nº 49355881/0001-80 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 4 – Valor global R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 21/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 46344050000197 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 48 – Valor global R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais) – Vigência: 12 meses.
Ata de Registro de Preços nº 24/2024 – Processo nº 04240001/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado XPR3 SOLUCOES LTDA - CNPJ Nº 35.782.776/0002-76 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, nos LOTES: 24 – Valor global R$ 12.745,00 (doze mil setecentos e quarenta e cinco reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:01B9F89E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada em Estrutura de Eventos, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 01 de Agosto de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:785BA6FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE INTENSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS "IRP 12228904 0001/2024"

Por este aviso, o Município de Major Izidoro/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), vêm em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal n 14.133, de 2021 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462 de 2023, registrar a abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), para futura e eventual aquisição de ar-condicionado, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes da tabela no "Termo de Referência". Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre o interesse em ser participante do Registro de Preços, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação. Para registrar sua intenção de participação, os órgãos e entidades interessadas deverão se manifestar a partir da comunicação formal, através do e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Compras com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de itens e Local de entrega;
c) Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado; e,
d) Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Gerenciador, aprovado pela autoridade competente.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação. Maiores informações poderão ser obtidas nas dependências da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, no telefone (82) 3424-1545 ou pelo e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:35BA0FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE INTENSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS "IRP 12228904 0002/2024"

Por este aviso, o Município de Major Izidoro/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), vêm em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal n 14.133, de 2021 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462 de 2023, registrar a abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), para futura e eventual aquisições de peças automotivas genuínas para veículos tipo caminhão, ônibus, pick-up e vans, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes da tabela no "Termo de Referência". Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre o interesse em ser participante do Registro de Preços, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação. Para registrar sua intenção de participação, os órgãos e entidades interessadas deverão se manifestar a partir da comunicação formal, através do e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Compras com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de itens e Local de entrega;
c) Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado; e,
d) Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Gerenciador, aprovado pela autoridade competente.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação. Maiores informações poderão ser obtidas nas dependências da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, no telefone (82) 3424-1545 ou pelo e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:006F6B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE INTENSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS "IRP 12228904 0003/2024"

Por este aviso, o Município de Major Izidoro/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), vêm em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal n 14.133, de 2021 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462 de 2023, registrar a abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos e de estruturas para eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, necessários para o atendimento das festividades, cívicas, culturais, religiosas, artísticas e institucionais, nas especificações constantes da tabela no "Termo de Referência". Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre o interesse em ser participante do Registro de Preços, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação. Para registrar sua intenção de participação, os órgãos e entidades interessadas deverão se manifestar a partir da comunicação formal, através do e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Compras com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de itens e Local de entrega;
c) Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado; e,
d) Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Gerenciador, aprovado pela autoridade competente.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação. Maiores informações poderão ser obtidas nas dependências da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, no telefone (82) 3424-1545 ou pelo e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:6FF4C8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE INTENSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS "IRP 12228904 0004/2024"

Por este aviso, o Município de Major Izidoro/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), vêm em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal n 14.133, de 2021 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462 de 2023, registrar a abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (PNAE), afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para atender à necessidade da secretaria municipal de educação, nas especificações constantes da tabela no "Termo de Referência". Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre o interesse em ser participante do Registro de Preços, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação. Para registrar sua intenção de participação, os órgãos e entidades interessadas deverão se manifestar a partir da comunicação formal, através do e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Compras com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de itens e Local de entrega;
c) Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado; e,
d) Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Gerenciador, aprovado pela autoridade competente.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação. Maiores informações poderão ser obtidas nas dependências da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, no telefone (82) 3424-1545 ou pelo e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:FAB2558C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE INTENSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS "IRP 12228904 0005/2024"

Por este aviso, o Município de Major Izidoro/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), vêm em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal n 14.133, de 2021 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462 de 2023, registrar a abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), para futura e eventual aquisição de cestas básicas, compostas de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita as famílias carentes que contemplam o Programa Major Feliz, nas especificações constantes da tabela no "Termo de Referência". Os órgãos e entidades

da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre o interesse em ser participante do Registro de Preços, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação. Para registrar sua intenção de participação, os órgãos e entidades interessadas deverão se manifestar a partir da comunicação formal, através do e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Compras com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de itens e Local de entrega;
c) Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado; e,
d) Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Gerenciador, aprovado pela autoridade competente.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação. Maiores informações poderão ser obtidas nas dependências da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, no telefone (82) 3424-1545 ou pelo e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:41525E12

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 010/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a cotação de preços para Contratação de empresa especializada em recargas de toner de impressoras**,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	**RECARGA DE TONER, MODELO HP83A**	100			
02	**RECARGA IMPRESSORA HPM454DW, CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA E AMARELA.**	250			
03	**RECARGA DE TONER, MODELO HP 85A**	100			
04	**RECARGA DE TONER, MODELO SAMSUNG D101S**	100			
05	**RECARGA DE TONER, MODELO BROTHER TN 1060 ,TN 660**	100			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@majorizidoro.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **5 (cinco) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **30 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024**.

Major Izidoro/AL, 30 de julho de 2024.

DOUGLAS COSTA BARBOSA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:DA97C6A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Maravilha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, NovaO Município de Maravilha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa para para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maravilha (AL), exercício 2024, para entregas parceladas**.

JUSTIFICATIVA: Manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução de tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, arquivo, financeiro e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos, durante o exercício 2024.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmmaravilha@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Maravilha-AL**,** até o dia 02/08/2024 às 12:00h.

Modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Maravilha – AL: https://maravilha.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmmaravilha@gmail.com.

Maravilha/AL, 29.07.2024

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:6FC4E628

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1807.01/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1807.01/2024**.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JANDILMA MENDES DA SILVA,** inscrita sob o CPF **056.329.024-20.**
Objeto: Contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA** para prestação de serviços de apresentação artística nas festividades do nosso município, nos dias 20 e 21 de julho de 2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 18 de julho de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Jandilma Mendes da Silva
JANDILMA MENDES E BANDA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:DD20F364

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **TIAGO RANIERI BOMFIM DE QUEIROZ DOS SANTOS,** inscrito sob o CPF **077.231.414-40.**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **CINE-AFRO: PROTAGONISMO E RESISTÊNCIA**, na categoria Cinema Itinerante.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Tiago Ranieri Bomfim de Queiroz dos Santos
CINE-AFRO: PROTAGONISMO E RESISTÊNCIA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:A4E90B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **LEONEL JHONATAN DA SILVA,** inscrito sob o CPF **102.370.434-08.**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **CINE CLUBE FOLHA MIUDA**, na categoria Cinema Itinerante.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Leonel Jhonatan da Silva
CINE CLUBE FOLHA MIUDA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:581DB056

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **WENDY SHERRY OLIVEIRA BARROS,** inscrito sob o CPF **038.812.384-25.**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **AS FILEZEIRAS**, na categoria Vídeos Experimentais.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$2.000,00** (dois mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Wendy Sherry Oliveira Barros
AS FILEZEIRAS

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:C748482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **MARCO ANTÔNIO LEÃO FERREIRA,** inscrito sob o CPF **288.897.110-00.**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **TEATRO DE MAMULENGO/BONECO**, na categoria Vídeos Experimentais.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$2.000,00** (dois mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
MarcoAntônio Leão Ferreira
TEATRO DE MAMULENGO/BONECO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:AAE1E094

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **ESMIRNA OLIVEIRA GAMELEIRA,** inscrito sob o CPF **092.286.654-67.**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **RIACHO VELHO – CULTURA E LAZER**, na categoria Vídeos Experimentais.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$2.000,00** (dois mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Esmirna Oliveira Gameleira
RIACHO VELHO – CULTURA E LAZER

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:766ACC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **BRUNO FERREIRA BRANDÃO,** inscrito sob o CPF **049.666.904-47.**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **ESBOÇO**, na categoria Vídeos Experimentais.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$2.000,00** (dois mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Bruno Ferreira Brandão
ESBOÇO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6B88A149

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **DIEGO EVERTON DA SILVA SANTOS,** inscrito sob o CNPJ **34.657.149/0001-58.**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **100 ANOS DO MAESTRO MANUEL ALVES: O LEGADO DO MÚSICO DEODORENSE**, na categoria CURTA METRAGEM.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$23.000,00** (vinte e três mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Diego Everton da Silva Santos
100 ANOS DO MAESTRO MANUEL ALVES: O LEGADO DO MÚSICO DEODORENSE

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D3B3F278

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **JOSÉ ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA PEDROZA,** inscrito sob o CPF **125.766.574-00.**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **TESOURO DA HISTÓRIA NACIONAL: MARECHAL DEODORO DA FOMSECA E SEU LEGADO CULTURAL**, na categoria CURTA METRAGEM.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$23.000,00** (vinte e três mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
José Arthur Lopes de Oliveira Pedroza
TESOURO DA HISTÓRIA NACIONAL: MARECHAL DEODORO DA FOMSECA E SEU LEGADO CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:90AA6977

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **MARCIO ALEXANDRE VELOSO GOMES,** inscrito sob o CPF **023.679.855-37.**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **LUA DA LAGOA**, na categoria CURTA METRAGEM.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$23.000,00** (vinte e três mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
MARCIO ALEXANDRE VELOSO GOMES
LUA DA LAGOA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:EB7CC771

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **MARIANA FERREIRA CHRISTIANO,** inscrito sob o CPF **366.908.198-41.**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **O MAR DO FRANCÊS – CONHEÇA NOSSAS BACIAS, CORRENTES E HISTÓRIAS**, na categoria CURTA METRAGEM.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$23.000,00** (vinte e três mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Mariana Ferreira Christiano
O MAR DO FRANCÊS – CONHEÇA NOSSAS BACIAS, CORRENTES E HISTÓRIAS

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:4B8FE0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **PABLO ALFREDO DE LUCA,** inscrito sob o CPF **699.480.384-87**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **O COMPLEXO FRANCISCANO DE SANTA MARIA MADALENA**, na categoria CURTA METRAGEM.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$23.000,00** (vinte e três mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Pablo Alfredo de Luca
O COMPLEXO FRANCISCANO DE SANTA MARIA MADALENA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:C61D64B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **ROGÉRIO MUNIZ COSTA,** inscrito sob o CPF **042.616.134-33**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **TERRA DA CULTURA**, na categoria CURTA METRAGEM.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$23.000,00** (vinte e três mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Rogério Muniz Costa
TERRA DA CULTURA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:278B6E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **WILLIAMS BONFIM DOS SANTOS JUNIOR,** inscrito sob o CPF **088.707.624-67**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **UMA RIQUEZA CULTURAL EM LAPIDAÇÃO**, na categoria CURTA METRAGEM.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$23.000,00** (vinte e três mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Williams Bonfim dos Santos Junior
UMA RIQUEZA CULTURAL EM LAPIDAÇÃO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:490AE6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **WILLIAMS BONFIM DOS SANTOS JUNIOR,** inscrito sob o CPF **088.707.624-67**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **O PÍFANO ARTESANAL DO "SEU CÍCERO" E OS 46 ANOS DA ESQUENTA MUIÉ.**, na categoria Vídeoclipes.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Williams Bonfim dos Santos Junior
O PÍFANO ARTESANAL DO "SEU CÍCERO" E OS 46 ANOS DA ESQUENTA MUIÉ

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:741FDED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **BRUNO FERREIRA BRANDÃO,** inscrito sob o CPF **049.666.904-47**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **MASSEIRA**, na categoria VÍDEOCLIPES.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Bruno Ferreira Brandão
MASSEIRA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:5A4DDC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **EMERSON FELIPE DOS SANTOS LOPES,** inscrito sob o CPF **112.131.364-74**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **VIDEOCLIPE DAS RENDEIRAS**, na categoria VÍDEOCLIPES.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Emerson Felipe dos Santos Lopes
VIDEOCLIPE DAS RENDEIRAS

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D9D43CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **ANDERSON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA,** inscrito sob o CPF **125.802.094-76**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **HIP HOP MARECHAL RESISTÊNCIA E RESGATE**, na categoria VÍDEOCLIPES.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Anderson Douglas dos Santos Silva
HIP HOP MARECHAL RESISTÊNCIA E RESGATE

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:0179B2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **CAIO GLAUBER CORREIA DE OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF **047.743.625-06**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **BARRO E COROA**, na categoria VÍDEOCLIPES.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Caio Glauber Correia de Oliveira
BARRO E COROA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F6A2508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **VALMIR FRANCELINO DOS SANTOS,** inscrito sob o CPF **034.465.004-80**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **CULTURA DO MUNICÍPIO**, na categoria VÍDEOCLIPES.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Valmir Francelino dos Santos
CULTURA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:5D605B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **WELLINGTON ALVES,** inscrito sob o CPF **039.868.054-00**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **A SINGELEZA DE MARECHAL DEODORO É SÓ FILÉ**, na categoria VÍDEOCLIPES.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Wellington Alves
A SINGELEZA DE MARECHAL DEODORO É SÓ FILÉ

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:FB8A2AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **SALMO DOS SANTOS RIBEIRO,** inscrito sob o CPF **121.775.424-56**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **DIDIER DROGBA**, na categoria VÍDEOCLIPES.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Salmo dos Santos Ribeiro
DIDIER DROGBA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:497AF7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **FRANCCESCA DI PAOLA BRAGA RABELO,** inscrito sob o CNPJ **50.983.992/0001-92**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **UM VIVA A CULTURA POPULAR! VIVA BUMBA MEU BOI PÉROLA DA ILHA!**, na categoria VÍDEOCLIPES.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Franccesca di paola Braga rabelo
UM VIVA A CULTURA POPULAR! VIVA BUMBA MEU BOI PÉROLA DA ILHA!

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:96E34E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o agente cultural **SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECÍLIA** inscrito sob o CNPJ **40.937.690/0001-24**
Objeto: Execução do Projeto Cultural **HINO EM HARMONIA: UMA ODE VISUAL À NOSSA CIDADE**, na categoria VÍDEOCLIPES.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 195/2022.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Sociedade Musical Filarmônica Santa Cecília
HINO EM HARMONIA: UMA ODE VISUAL À NOSSA CIDADE

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:3ABC2A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas: **CARIBE SUPRIMENTOS NORDESTE LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 34.997.730/0001-20, sediada na Av. Doutor Durval de Goes Monteiro, nº 5800-A, Loja 13, Tabuleiro do Martins, Maceió - AL. CEP 57.081-285, com valor total de R**$ 18.353,75 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos**).

KLEBER DA SILVA MARANHÃO JUNIOR (MANEJO JARDIM), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 14.269.050/0001-83, sediada na R. Doutor Albert Bruce Sabim, nº 2, Jardim Petrópolis, Maceió – AL. CEP 57.080-770, com valor total de R**$ 7.000,00 (sete mil reais),** para Aquisição de 5 toneladas de Adubo NPK 10-10-10 e 10 Toneladas de Calcário. Sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 29 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D9E5784B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º Termo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2022-TP
(Melhorias sanitárias domiciliares - (46 cisternas)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: MC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ n.º 19.233.416/0001-88. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência até 20/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 20/07/2022, iniciando-se o presente em 22/07/2024 e findando sua vigência em 20/07/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 055.008.010724, e encontra amparo legal, da Lei de Licitações e Contratos. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 002/2022-TP, ref. ao Processo Adm. sob nº 023.008.100522/2022. ASSINATURA DO TERMO: 19/07/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Carlos José Wanderley de Barros Filho-Representante Legal.

Mar Vermelho, 19 de julho de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F2A7DC4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

O Município de Matriz de Camaragibe/AL, através da Secretaria de Municipal de Cultura, torna público o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) referente a execução da Lei Aldir Blanc 2.

DADOS DO PLANO DE AÇÃO:
Nº do Plano de Ação: 30882120230005-020142
UF Ente Recebedor: AL
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ Ente Recebedor: 12.342.663/0001-73,
Valor Total do Plano de Ação: R$ 204.111,37
PAAR: WK4L0FQZ

O PAAR está disponível na integra no sítio eletrônico da Prefeitura através do link: https://www.matrizdecamaragibe.al.gov.br/portaltransparencia

Matriz de Camaragibe/AL, 29 de julho de 2024.

ADEMAR DE BARROS WANDERLEY
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A1EB50AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de material permanente(aparelho de raio-x panorâmico), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Messias-AL,
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: 15**/08/2024**, às 09**:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 29 de JULHO de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:258C63DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 320240107006/2024 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE BOTAS PARA AS BALIZAS DAS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 29 de julho de 2024.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:4E29963B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 320240107008/2024 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE BELEZA ESPECIALIZADOS EM MAQUIAGEM E PENTEADOS PARA ALUNOS QUE INTEGRAM A COMISSÃO DE FRENTE DA BANDA FANFARRA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 29 de julho de 2024.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:DBD7D760

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE SESSÃO - LEI ALDIR BLANCK

Prefeitura de Novo Lino
Secretária Municipal de Cultura.

Conforme a legislação da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 e o Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

Viemos tornar público deste ente municipal aos fazedores de cultura da região e aos demais interessados a presente ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

AOS VINTE E SEIS DIAS DE JULHO DE 2024 AS 11:10 FOI DADA INICIO A AUDIENCIA PUBLICA ONDE FORAM DISCUTIDOS ASSUNTOS REFERENTES A POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
INICIANDO OS TRABALHOS, O CONSULTOR ALAN DAVID SALUSTIANO DA SILVA DA EMPRESA PUBLIX CONSULTORIA, DEU AS BOAS VINDAS A TODOS OS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNCIIPIO, SE APRESENTANDO LOGO EM SEGUIDA. FALOU DA IMPORTANCIA DE ESTAR AQUI NO MUNICIPIO E TIRAR TODAS AS DUVIDAS QUE POR VENTURA EXISTAM. NO PUBLICO EXISTIAM MUSICOS, AUDIO VISUAL, INSTRUMENTISTAS.
A AUDIENCIA FOI ABERTA INFORMANDO PRIMEIRAMENTE A POLITICA NACIONAL E POSTERIORMENTE QUAL SERIA O PLANO DE APLICAÇÃO QUE CONSTRUIRIAM CONJUNTAMENTE.
FOI EXPLICADO QUE A PNAB 2 ATUARÁ DE FORMA CONTINUADA ANUALMENTE PELOS PROXIMOS 05 ANOS, POSSIBILITANDO UM INVESTIMENTO REGULAR EM PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS.
EXPLICOU A DIFERENÇA DA PNAB E DA LEI ALDIR BLANC 1 QUE TEVE CARATER EMERGENCIAL. PONTUOU AS DIFERENÇAS ENTRE AS LEIS.
EXPLICOU QUE A AUDIENCIA PUBLICA Á DELIBERATIVA E SERÁ OUVIDA PELO PODER PUBLICO.
DEIXOU CLARO QUE OS RECURSOS DA PNAB DEVEM SER GASTOS NO FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA.
FALOU SOBRE AS FORMAS DE CAPTAR O RECURSO E EXPOS QUE A FORMA PREMIAÇÃO SERIA MAIS SIMPLIFICADA E QUE NO PRÓXIMO ANO SERÁ EXIGIDO A FORMA PROJETO.
EXPLICOU QUE EXISTE UMA DEFICIENCIA GRANDE NO NUMERO DE FUNCIONARIOS NAS SECRETARIAS PARA DAR SUPORTE AOS FAZEDORES DE CULTURA. COM ISSO A LEI PREVIU 5% DE SEU VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES QUE IRÃO AUXILIAR A OPERACIONALIZAR ESSES RECURSOS.
EXPLICOU QUE PARA OS MUNICIPIOS QUE IRÃO RECEBER MAIS DE 350MIL REAIS A LEI EXIGE 25% DE SUA APLICAÇÃO NO FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. NO CASO DE NOVO LINO NÃO SERÁ POSSIVEL POS VARIOS FATORES, A SABER: QUANTIDADE DE HABITANTE, VALOR DO RECURSO DESTINADO AO MUNICIPIO E AUSENCIA DE PONTO DE CULTURA. O RECURSO DESTINADO AO MUNICIPIO DE NOVO LINO SERÁ R$ 95.335,44 SENDO 5% PARA OPERACIONALIZAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 4.767,24 E PARA AS AÇÕES GERAIS: R$ 90.578,27
FICOU DEFINIDO QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PRÊMIOS NAS CATEGORIAS ABAIXO ELENCADAS, NOS MONTANTES SUGERIDOS:
ESTRUTURA FISICA PARA REALIZAÇÃO DE UM FESTIVAL – R$13.500,00
BANDA FANFARRA – R$ 26.078,00
ARTESANATO – R$ 3.000,00
LITERATURA – R$ 1.000,00
CULTURA POPULAR 1 (QUADRILHA JUNINA) – R$ 25.000,00
CULTURA POPULAR 2(PASTORIL) – R$ 2.000,00
MÚSICOS INDIVIDUAIS – R$ 15.000,00
OPERACIONALIDADE (CONSULTORIA) – R$ 5.000,00
FOI PERGUNTADO AO PUBLICO EM GERAL E SE PROPÕS QUE LEVANTASSEM AS MÃOS QUEM ACEITAVA A FORMA APRESENTADA. TODOS ACEITARAM E ACHARAM COERENTE A DIVISÃO.
EXPLICOU SOBRE A POLITICA NACIONAL CULTURA VIVA E PONTOS DE CULTURA ASSIM COMO PRECEITUA O MINC NA REALIZAÇÃO DAS AUDIENCIAS PÚBLICAS.
PERGUNTOU A TODOS SE TNHAM ALGUMA DUVIDA, SE ESTAVAM SATISFEITOS E TODOS RESPONDERAM QUE SIM. COM ISSO, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E FOI FINALIZADA A AUDIENCIA PÚBLICA.

RESUMO DE FOMENTO:

META	DESCRIÇÃO	VALOR
Ações Gerais	Fomento Cultural	R$ 90.578,27
	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais Subsídio e manutenção de espaços	-

	e organizações culturais	
	Custo Operacional	R$4.767,24
Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios	

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:F6B5A754

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 29 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº SRP 01-01/2019

Processo nº 03180031/2024
Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº SRP 01-01/2019
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: MALTA E CARVALHO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.138.022/0001-00.
Objeto: Quinta prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato Nº SRP 01-01/2019. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 26 de março de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Sidney Carvalho Malta pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:AC8B5296

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 08/2024
Processo Administrativo nº: 05060031/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso contínuo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL.
Data de realização: 12 de agosto de 2024 às 09h30min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.
Olivença/AL, 29 de julho de 2024.
CHISTIANNE MARIA DIONÍSIO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:7DDADE55

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DA REGULAÇÃO:

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do município e pela Constituição Federal, Considerando o Art. 3°, IV, § 1° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Art. 1º DESIGNAR a pregoeira e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:
Pregoeira:

Christiane Maria Dionísio Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 028.902.648-97.
Equipe de Apoio:

Vitória Lima Dionísio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

Gabriela Soares dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 113.401.524-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 27 de junho de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:566686D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM com café da manhã incluso, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões do parecer da Agente de Contratação.

DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa Eletrônica n° 12/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: M M O DO NASCIMENTO HOTELARIA, CNPJ n° 32.851.096/0001-98, situada na Rua do Comércio, nº 293-A, Centro, CEP: 57525-000 Ouro Branco/AL, representada pelo Senhor (a) Mayara Macedo Oliveira do Nascimento, CPF sob nº 065.274.464-89, RG: 3182891-4/SSP/AL, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 293, Centro, Ouro Branco/AL, que apresentou o valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil, e quinhentos reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 29 de julho de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3BBFC9B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.658.012/0001-83 – Objeto: SRP para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica), perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 1.019.850,00 (um milhão dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 22 de março de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:69E638F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 42/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0515-0050/2024.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SOM E IMAGEM DO MUSEU E CASA DE CULTURA ARTHUR RAMOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,29 de julho de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024
Diretor de Cotações de Preços

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:21BFABF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para, portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de escritório advocatício especializado para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica e Extrajudiciais, na defesa dos interesses do município de Piranhas, acerca da retenção do imposto de renda retido na fonte (IRRF).

AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica: **GUSTAVO TORRES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCATICIA,** inscrito sob **CNPJ nº 48.225.316/0001-08** o valor para respectiva contratação será de **R$ 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico,** conforme lei federal 14.133/2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para programação de emissão da Nota de Empenho retornando a este Gabinete após formalização do contrato para emissão da Ordem de Serviço, nos termos da ratificação.

Piranhas/AL, 10 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024 I.L.
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: **GUSTAVO TORRES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCATICIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.225.316/0001-08**, sediada na rua: Santo Antonio, nº 01, Bairro Centro, água Branca-AL, neste ato representado pelo Sr Carlos Gustavo de Sá Torres, tendo em vista o processo de inexigibilidade de Licitação resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo nº 04010099/2024, Modalidade Inexigibilidade nº 32/2024, e em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de escritório advocatício especializado para prestação de serviço de acessoria e consultoria jurídica e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município de Piranhas, acerca da retenção do imposto de renda retido na fonte (IRRF).

Discriminação do objeto:

contratação de escritório advocatício especializado para prestação de serviço de acessoria e consultoria jurídica e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município de Piranhas, acerca da retenção do imposto de renda retido na fonte (IRRF). A prestação dos serviços de assessoria jurídica visando a recuperação dos créditos dos ultimos 60 (sessenta) meses, propõe-se os honorários advocatícios em caso de êxito no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico auferido pelo Município ao final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido pelo ente municipal em fase de execução, nos termos do art. 22, § 4º da lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de doze meses, podendo ser renovado, conforme Lei 14.133.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços especializado para prestação de serviço de acessoria e consultoria jurídica e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município de Piranhas, acerca da retenção do imposto de renda retido na fonte (IRRF). A prestação dos serviços de assessoria jurídica visando a recuperação dos créditos dos ultimos 60 (sessenta) meses, propõe-se os honorários advocatícios em caso de êxito no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico auferido pelo Município ao final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido pelo ente municipal em fase de execução, nos termos do art. 22, § 4º da lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

Piranhas/AL, 15 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B450AC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 12/2024

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão de Contratação, RETIFICA a publicação da Edição de 26 de julho de 2024, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XI, Nº 2351, página 49.
Onde se lê: Concorrência Eletrônica;
Leia-se: Pregão Eletrônico;
Ficam mantidos os demais termos do aviso anterior

Piranhas-AL, 26 de julho de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:8249AB03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretária Municipal de Cultura.
Conforme a legislação da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 e o Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.
Viemos tornar público deste ente municipal aos fazedores de cultura da região e aos demais interessados a presente ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024, no centro de cultura situado em Porto Calvo, reuniram-se no salão principal, representantes da secretaria de cultura, na pessoa doSr. Esmerindo secretário adjunto, técnicos da secretaria, a representante da Câmara Municipal vereadora Zai, bem como os técnicos da empresa PUBLIX consultoria e apoio em gestão pública.
Dando início aos trabalhos, Alexandra Barreto representante da empresa deu as boas-vindas a todos, e fez uma breve explanação sobre a Lei Aldir Blanc e sua importância para a cultura local, ressaltando a necessidade da participação da sociedade civil no edital, que em breve será lançado.
Posteriormente, o consultor Pedro Ernesto fez uma explicação sobre o significado da lei, suas diretrizes e o montante de recursos destinados ao município, bem como a forma que seria melhor, para utilização dos recursos, e em comum acordo ficou resolvido que o edital seria por premiação. (Premiação para grupos e Premiação Individual para demais áreas culturais). Explicou ao público que o edital ocorrera nos próximos anos e que existem boas possibilidades de ampliação no montante de recurso dos quais o município teve direito. Em 2024 o montante de recurso será de liquido pois já foi subtraído os 5% relativos a operacionalidade no valor de R$195.105,23 (Cento e noventa e cinco mil cento e cinco reais e vinte e três centavos).Sendo definido na referida audiência pública que serão 05 (cinco) prêmios para grupos no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais) e 80 prêmios individuais no valor de R$1.563,81 (Um mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). O secretário enfatizou a importância na participação de todos, e falou sobre a aplicação do prêmio nas atividades desenvolvidas pelos fazedores de cultura do município. Dando andamento, agradeceu a presença da empresa, agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores. Bem como garantiu que o edital seria publicado nos próximos 20 dias. Passou a palavra para a representante da empresa que se disponibilizou em realizar uma oficina pós lançamento do edital com o intuito de sanar dúvidas que surgirem na realização das inscrições.
Nada mais havendo encerraram-se os trabalhos.

RESUMO DE FOMENTO:

META	DESCRIÇÃO	VALOR
Ações Gerais	Fomento Cultural	R$195.105,23
	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	-
	Custo Operacional	R$9.755,24
Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios	-

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:8D0F1893

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 30/07/2024 a 01/08/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:5BD32551

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, que será realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação) para provimento de vagas e formação de cadastro reserva. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet das **0h do dia 30/07/2024 até às 23h59min do dia 29/08/2024** no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br. O Edital Normativo na íntegra e todas as publicações referentes ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico: https://institutoindec.org.br.

Rio Largo, 29 de julho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:2426B0A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **aquisição de materiais psicopedagógicos, para avaliação de possíveis transtornos cognitivos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Roteiro-AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: dispensas.roteiro@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, situada na Rua João Pedro, 551 - Centro, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, dispensas.roteiro@gmail.com.

Roteiro/AL, 29 de julho de 2024

ZAYNE CRISTINA RODRIGUES SORIANO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:998FF887

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 07.08.0021/2024
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 81/2023-2 formalizada com a empresa **D.L. BATISTA (CNPJ nº25.901.388/0001-22)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F7EB718C

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 05.03.0026/2024
Face ao constante nos autos do processo nº 05.03.0026/2024, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2024-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n. 26.419.311/0001-83, para INDEFERIR o pedido formulado pela empresa RECORRENTE, mantendo o posicionamento inicial e restando desclassificada a empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o lote 41.
CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7D3262F9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 06.28.0048/2024
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 42.2023-10 formalizada com a empresa **Estomacenter Medical Care Eireli (35.311.953/0001-55)**, com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.
CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2DC7B87B

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 06.13.0069/2024
Face ao constante nos autos do processo nº 06.03.0069/2024, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2024-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 23.496.174/0001-92, para DEFIRO os pedidos apresentadas pela empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA reformando a decisão inicial para que seja habilitada a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA no respectivo certame.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:181DADB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contrataçãoo de empresa para prestação de serviços de seguro integral veicular.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 12 de agosto de 2024, às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 29 de julho de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F92F4867

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 09 de agosto de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 29 de julho de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5E49185C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 12 de agosto de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 29 de julho de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2D8BA374

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 010/2024

PROCESSO: 1001042300032024
InteressadO: secretaria municipal de Administração
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de material de limpeza, produtos plásticos e produtos de higiene pessoal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 010/2024

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001042300032024**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2024 cujo objeto é a **aquisição de material de limpeza, produtos plásticos e produtos de higiene pessoal,** destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.196.404/0001-96**; **C M M SILVA ARMAZEM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.376.286/0001-14**; **G. P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.478.725/0001-52**; **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.844.417/0001-40**; **MARIA I. M. P. CAMARA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.548.258/0001-98**; **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.329.793/0001-43** e **P H FAUSTO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.641.900/0001-28**; cujo preço global final ficou definido em R$ 1.718.927,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais), que atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação e estimativa de preço da Administração, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinaturas das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 18 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:26574275

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº009.008.250724 cujo objeto é **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de farmácia básica.** Aos interessados solicitar o **termo de referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:21CDBE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.002.100624
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.025/2024
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de impressão (outsourcing de impressão) multifuncionais (monocromática e policromática) e scanner, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedentes, com contabilização visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 20 de agosto de 2024, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 29 de julho de 2024.

ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:90A0420D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 003.002.270624
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.024/2024
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em apoio e divulgação visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 16 de agosto de 2024, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 29 de julho de 2024.

ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B7CBACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021
Contratante: Prefeitura de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, para a realização de estágio a estudantes que, entre si, celebram o município de São José da Tapera/AL e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Rafael Castro Tatsch pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:04EAB175

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOSEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

Fundamento Legal: art. 57, § 2º, II e 65, II "d", da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 16.982.376/0001-89, situada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/nº, Zona Rural – Pilar/AL;

OBJETO: Contratação de empresa para o armazenamento temporário e transferência dos resíduos sólidos Urbanos (Classe II) gerados no município de São Miguel dos Milagres/AL;

valor contratual original, correspondente **R$ 79,34 (setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** tonelada após o reajuste passará para **R$ 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos)** por tonelada nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93;

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 22/03/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Marnes Costa Machado Gome e Luciano José de Araújo Barros;

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:142223BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: art. 57, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência

social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 045.33-001, São Paulo/SP;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUE COMO AGENTE DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES;

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 03/06/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Lucas Wagner Vieira Nascimento

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C793EB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: art. 57, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 045.33-001, São Paulo/SP;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUE COMO AGENTE DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES;

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 25/03/2023;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Erika Fladia Virginio Araújo

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:FC247F9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO

PARECER DA COMISSÃO

Referência: Chamada Pública nº 01/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, designados através de portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência. Verificada a conformidade do projeto de venda apresentado, constata-se que o mesmo esta aptos, e de acordo com o Mapa de Julgamento, à luz dos elementos que integram os autos, resolvem classificar o projeto de vendas apresentado pela **COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPEPORTO**, CNPJ nº: 32.123.661/0001-09, **JOSÉ ALBERTINO ALEXANDRE DA CRUZ** CPF nº: 147.408.844-96, **ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO,** CPF nº: 059.239.524-32, **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA,** CPF nº: 534.289.514-68 e **JOSÉ PAULO DOS SANTOS,** CPF nº: 050.281.964-27, conforme consta da Ata de sessão e julgamento que se encontra anexa ao processo. Isto posto, observando que foram atendidas todas as exigências contidas no ato convocatório e que a sessão se processou de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, e pela Lei nº 9.648/98, **Lei nº 11.947, de 16/06/2009** e da **Resolução nº 26/2013 do FNDE,** de **17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04/2015,** de **02 de abril de 2015**, **Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021**. Que seja publicado o presente resultado, aguardando-se o prazo para manifestações quanto a seleção dos projetos, decorrido o prazo legal, sugere-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da presente DISPENSA DE LICITAÇAO.

São Miguel dos Milagres/AL, 29 de julho de 2024

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:96C09494

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada**: UNHA PINTADA PRODUÇOES & EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ ° **24.462.524/0001-62**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação do show do artista **UNHA PINTADA**, em comemoração à **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA** que ocorrerá no dia 16 de agosto de 2024 no Município de Satuba/AL.
Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais))
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
FIRMADO EM: 10/07/2024
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e José Junio de Santana Oliveira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B4400420

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, solicita cotação de preços aos prestadores de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos para compor o processo de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Rui Palmeira – AL. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 02/08/2024.
Senador Rui Palmeira – AL, 29 de julho de 2024.
MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F68C509F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, solicita cotação de preços as empresas fornecedoras de máquinas

ensiladeira para compor o processo de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de uma máquina ensiladeira, destinado atender às necessidades dos agricultores do Município de Senador Rui Palmeira - AL. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeiro@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 02/08/2024.
Senador Rui Palmeira – AL, 29 de julho de 2024.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B038B3BC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, solicita cotação de preços aos prestadores de serviços para compor o processo de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e consultoria, durante a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (setordecomprassrp@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 02/08/2024.
Senador Rui Palmeira – AL, 29 de julho de 2024.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FC155A2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE VALMIR VALENÇA SILVA

O Prefeito Municipal deTanque D´Arca/AL, nouso de suas atribuições e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, emespecial o notificadoVALMIR VALENÇA SILCA, CPF/MF 123.991.674-49, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para que fique ciente que fração do imóvel de sua propriedade,com área de 3.300m² ,objeto registrado no Cartório do Registro Geral de imóveis e Hipotecas da Comarca de Anadia às fls. 255 do Livro 2-G, do Registro Geral, se encontra a matrícula 2.042, através do Decreto Municipal n.º26, de03dejulhode 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em08/07/2024– Edição 2337, foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação econstrução de uma creche infantil -TIPO 2. Para fins de desapropriação, a fração do imóvel desapropriado, foi avaliado em R$110.000,00(cento e dez mil reais), porlaudo realizadopara esse fim.
FicaassimNOTIFICADO para que querendo apresente CONTRANOTIFICAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de publicação do presente edital, caso não seja atendida no prazo declinado, ensejará oportunidade para as medidas administrativas e judiciais pertinentes à espécie. E para que chegue ao conhecimento do NOTIFICADO, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na forma da lei.

WILMARIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:74034D6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06060007/2024, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda Milena Araújo na festa de Santo Antônio no Sítio Cruzes neste município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 12 de junho de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA**, inscrita no **CNPJ Nº 29.710.724/0001-00**, com sede no Sítio Cruzeiro Verde, nº 4100, CEP: 57.640-000, Taquarana/AL, com base na Lei Federal n° Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 11 de junho de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:699EDC95

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 64/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA 29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA;
CNPJ Nº 29.710.724/0001-00;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda Milena Araújo na festa de Santo Antônio no Sítio Cruzes neste município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 12 de junho de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 2.500,00;
Vigência: 120 (cento e vinte) dias;
Data de assinatura do contrato: 12/06/2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MILENA CLEICA ARAUJO SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:54D06561

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06170002/2024, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda Madson Melo para o arraiá no Sitio Cancelas neste município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 22 de junho de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **54.440.174 JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ Nº 54.440.174/0001-02**, com sede na Rua P J Loteamento Carlitos, s/n, CEP: 57.640-000, Taquarana/AL, com base na Lei Federal n° Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 20 de junho de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:9B97CC7C

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 65/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA 54.440.174 JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS;
CNPJ Nº 54.440.174/0001-02;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda Madson Melo para o arraiá no Sitio Cancelas neste município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 22 de junho de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 6.000,00;
Vigência: 120 (cento e vinte) dias;
Data de assinatura do contrato: 21/06/2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:CF28DEA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06170005/2024, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda Evaldo Silva para o Arraiá Segura a Viola no Povoado Lagoa Grande neste município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 22 de junho de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **R V PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 43.883.547/0001-95**, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 53, Sala 2 Lote 0174 Quadra 08, CEP: 57.020-680, Centro, Maceió/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 20 de junho de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:2BF414F0

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 67/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA R V PRODUÇÕES LTDA;
CNPJ Nº 43.883.547/0001-95;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda Evaldo Silva para o Arraiá Segura a Viola no Povoado Lagoa Grande neste município de Taquarana/AL, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 20.000,00;
Vigência: 120 (cento e vinte) dias;
Data de assinatura do contrato: 21/06/2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / REJANE ANCELMO DA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:28372D42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06170009/2024, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do Cantor Borba de Paula para o Arraiá Segura a Viola no Povoado Lagoa Grande neste município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 22 de junho de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **EDIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrita no **CNPJ Nº 26.908.649/0001-07**, com sede na Rua do Parque, nº. 333, Bloco 02, Apt. 41, CEP: 60.822-178, Cambeba, Fortaleza/CE, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 20 de junho de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:EEB18D34

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 68/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA EDIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO;
CNPJ Nº 26.908.649/0001-07;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda Borba de Paula para o Arraiá Segura a Viola no Povoado Lagoa Grande neste município de Taquarana/AL, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 20.000,00;
Vigência: 120 (cento e vinte) dias;
Data de assinatura do contrato: 21/06/2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / EDIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:2511596C

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 70/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ Nº 29.175.186/0001-00;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical do cantor Núzio Medeiros para o São João da Nossa Gente no centro da cidade de Taquarana/AL, no dia 30 de junho de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 100.000,00;
Vigência: 120 (cento e vinte) dias;
Data de assinatura do contrato: 28/06/2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:202D93F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

Pregão Eletrônico 21/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 28.779.013/0001-20

Objeto: Registro de preços futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios tipo ovos de galinha em complemento a merenda escolar para atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de Traipu/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 70.525,00 (setenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**

Firmado em: 15/07/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Thiago Cassiano Marques**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:65CBBB1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

Pregão Eletrônico 22/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A**, CNPJ nº 17.992.979/0001-24

Objeto: **contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra com fornecimento de material para instalação de pisos modulares para a manutenção das áreas esportivas e recreativas internas e externas das unidades de ensino da secretaria de educação**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 184.775,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais).**

Firmado em: 29/07/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Laercio Almada Filho**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:88D01BB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06040019/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, ALAGOAS, por meio da Gerência de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo nº 06040019/2024.
Prazo de envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Maiores informações:
E-mail: educacaocompras8@gmail.com| sme@vicosa.al.gov.br
Telefone: 82 9932-9987
Endereço: Rua do Centenário, 02, Praça Apolinário Rebelo, 1º andar, CEP: 57.700-000, Viçosa, Alagoas.

Viçosa, Alagoas, 29 de julho de 2024.

GABRIELA FERNANDES DA SILVA SANTOS
Gerência de Compras
Portaria nº 132/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8CC56B4D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030073/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, ALAGOAS, por meio da Gerência de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo nº 06030073/2024.
Prazo de envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR VOLTADA PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO E SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE, EM AMBIENTE WEB, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Maiores informações:
E-mail: educacaocompras8@gmail.com| sme@vicosa.al.gov.br
Telefone: 82 9932-9987
Endereço: Rua do Centenário, 02, Praça Apolinário Rebelo, 1º andar, CEP: 57.700-000, Viçosa, Alagoas.

Viçosa, Alagoas, 29 de julho de 2024.

GABRIELA FERNANDES DA SILVA SANTOS
Gerência de Compras
Portaria nº 132/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7ED446D0

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE Nº 90004/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Ata nº 070/2024
Processo administrativo nº 03040021/2024
Pregão Eletrônico: nº 90004/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ 53.634.346/0001-08.

Valor global: R$ 3.630,70 (três mil e seiscentos e trinta reais e setenta centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 29/07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Assistência Social/ KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS -
AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI /CONTRATADA / ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA / Representante Legal.

Extrato de Ata nº 071/2024
Processo administrativo nº 03040021/2024
Pregão Eletrônico: nº 90004/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: ALTAIR LIMA AMARAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 70.001.771/0001-89.
Valor global: R$ 19.674,90 (dezenove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 29/07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Assistência Social/ KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS -
ALTAIR LIMA AMARAL LTDA-ME /CONTRATADA / ALTAIR LIMA AMARAL / Representante Legal.

Extrato de Ata nº 072/2024
Processo administrativo nº 03040021/2024
Pregão Eletrônico: nº 90004/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, inscrito no CNPJ 34.731.357/0001-61.
Valor global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 29/07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Assistência Social/ KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS - COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI /CONTRATADA / REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA / Representante Legal.

Extrato de Ata nº 073/2024
Processo administrativo nº 03040021/2024
Pregão Eletrônico: nº 90004/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 05.943.260/0001-14.
Valor global: R$7.329,00 (sete mil trezentos e vinte e nove reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 29/07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Assistência Social/ KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS -
ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA /CONTRATADA / JOYCI LAIS GODOI DA SILVA / Representante Legal.

Extrato de Ata nº 074/2024
Processo administrativo nº 03040021/2024
Pregão Eletrônico: nº 90004/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 28.641.927/0001-20.
Valor global: R$ 166.430,50 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos),
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 29/07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal de Assistência Social/ KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS - NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME /CONTRATADA / Igor Marques do Nascimento / Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C2225807

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017533
UF Ente Recebedor: AL
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ATALAIA
CNPJ Ente Recebedor: 12 200.143/0001-26
Valor Total do Plano de Ação: R$ 311.827,11
Masked Input 311 827.11

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome SHIRLEY ALVES NOGUEIRA

Cargo SECRETÁRIA DE CULTURA,TURISMO E EVENTOS

Telefone (82) 99182-8034

E-mail secultatalaia2021@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social foi feito através de uma audiência pública no dia, 28 de maio de 2024, ás 10h, no auditório da Secretaria Municipal de Cultura a fim de discutir sobre os recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A reunião foi amplamente divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Atalaia, site e nos grupos de WhatsApp relacionados à gestão além do grupo que os artistas do município participam. A reunião foi registrada em ata e documentada através de vídeo e fotos que podem ser acessados através do Instagram e site oficial da prefeitura, e site de notícias atalaiapop. Esteve presente na reunião a secretaria de Cultura Shirley Nogueira, o Secretário Adjunto José Jonathas, funcionários da SECULT – José Cícero e Sergio Barbosa, representantes da sociedade civil e artistas que participarão da PNAB 2024 (conforme lista de frequência em anexo), totalizando 22 participantes da audiência.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.atalaiapop.com/ www.atalaia.al.gov.br
https://www.instagram.com/pref.atalaia?igsh=MWNpMGNqdXEzbzd5dg==

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	155.913,56	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	17	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEIS DE INCENTIVO A CULTURA	15.591,36	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	77.956,77	35	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Conforme solicita o inciso II do Art. 7° da Lei 14.399/2022 e para promover o desenvolvimento cultural inclusivo e sustentável serão investidos 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Para sanar este quesito os agentes culturais que se enquadrarem neste inciso deverão enviar, no ato da inscrição, um anexo específico que trata exclusivamente destas questões e que fará parte dos editais. Os proponentes que se enquadrarem neste item terão bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Visando o estímulo, a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de:

-políticas de cotas ou reservas de vagas;

-realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;

-políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;

- procedimentos simplificados de inscrição;

-e qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas durante a execução da PNAB.
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR Q4ZN5WGX

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:00388F20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação:

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019022

UF Ente Recebedor: AL

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CACIMBINHAS

CNPJ Ente Recebedor: 12.227.971/0001-58

Valor Total do Plano de Ação: R$ 98.012,11

Masked Input: 98 012.11

DADOS PARA CONTATO:

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: MarianaFerreiradaSilva

Cargo: Secretária

Telefone: (82) 99986-1235

E-mail: syntiae@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta e cultura: Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social:

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada audiência pública presencial com 44 fazedores da cultura, no dia 11 de junho de 2024, às 14 horas, na sede da biblioteca de Sesi do município de Cacimbinhas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://auxiliocultura.cacimbinhas.al.gov.br/publicacoes.html

Metas:

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de premiação	74.489,18	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	80	Sim
Fomento Cultural	Edital de projeto	18.622,33	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo operacional	4.900,60	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado 11.453/2023)	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas:

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo deagentes culturais serão implementados por meio de: Nos editais serão garantidas a politica de cotas e terá no mínimo 25 % de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) e 5% parapessoas com deficiência para o total de vagas do edital.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos editais serão realizadas as bonificações para os fazedores de cultura que se autodeclararem: mulheres, pessoas negras, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2° do art. 4° do Decreto n° 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Nas participações de pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica, será considerada de forma cumulativa, os seguintes elementos a seguir:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

Il - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

Ill - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidadejurídica.

O edital de fomento a cultura com para realização de atividade de formação (curso/oficina), serão bonificadas as propostas que contemplem mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2° do art. 4° do Decreto n° 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, ações que facilitem acesso a essas populações, e que contemplem áreas periféricas e com alto índice de vulnerabilidade econômica e social, rurais, comunidade quilombola, que contenham claramente recurso de acessibilidade ou direcionado para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local:

Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições:

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.Aceito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:1F08F106

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 03 DO CREDENCIAMENTO N°003

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 03 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 03 do credenciamento sob edital n° 003/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Foram credenciados os seguintes MEI**:**

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**
ALEX VINICIUS DOS SANTOS	54.558.496/0001-42
ALMIR ROGERIO DE LIMA	55.718.263/0001-22
ANTONIO TEODORO DA SILVA	53.613.215/0001-44
BENEDITO MIGUEL DOS SANTOS	22.944.998/0001-15
CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	55.699.915/0001-29
CELIA BATISTA DA SILVA	17.537.536/0001-43
COSMO SOARES DOS SANTOS	41.454.355/0001-38
DIVASSI MEDEIROS DOS SANTOS	51.708.554/0001-89
ERICA RENATA GOMES DA SILVA	24.086.822/0001-03
ERISLAN FERREIRA DA SILVA	55.398.297/0001-87
EVISON DA SILVA DE OLIVEIRA	55.418.125/0001-28
FELIPE ANTONIO SILVA MARQUES DE CERQUEIRA	49.340.437/0001-63
GELSON LOPES CAVALCANTE	37.760.750/0001-71
GIVANILDO DA SILVA CARVALHO	49.681.260/0001-69
JOAO MARTINIANO DE SOUSA	47.959.746/0001-90
JOSE ALAN DA SILVA OLIVEIRA	54.973.414/0001-26
JOSE CICERO FERREIRA DE LIMA	55.529.114/0001-15
JOSE NILTON FELIX DA SILVA	38.382.998/0001-09
JOSE RODRIGO DA SILVA	53.833.573/0001-62
JOSE SERGIO BARBOSA	53.628.322/0001-46
JOSE SEVERINO DA SILVA	52.199.867/0001-11
JOSE SEVERINO DOS SANTOS	20.740.433/0001-90
JOSEVALDO FELIX DOS SANTOS	49.342.344/0001-78
JULIO CESAR GONCALVES	50.632.059/0001-70
NAYARA GABRIELLE FARIAS DOS SANTOS	52.535.022/0001-50
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	49.340.899/0001-45
TIAGO FELIPE DA SILVA PEIXOTO	45.136.028/0001-99
ZENEIDE DUDA DA SILVA	44.189.051/0001-89

Foram inabilitados os seguintes MEI**:**

RELAÇÃO DE INABILITADOS	
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**
FAGNO DA SILVA OLIVEIRA	55.398.297/0001-87
GEORGE MANOEL DOS SANTOS	55.418.125/0001-28
REINALDO AMARO DOS SANTOS	55.529.114/0001-15
EMMANUEL DE LIMA LYRA	50.741.334/0001-94

Campo Alegre, 29 de julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8E3408D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Messias/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa/pessoa física para compra do fardamento da Banda Marcial de Messias, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se elo e-mail: comprasmessias@outlook.com ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Messias situada na rua Elpídio Cavalcante Lins - CEP: 57990-000-MESSIAS-AL, até o dia 02 de agosto de 2024 em horário comercial.

QUANTITATIVO PARA LICITAÇÃO DA BANDA MARCIAL – MESSIAS/ AL
Grupo Único: Uniforme dos músicos, Balizas, arranjos de cabeça da balizas,chapéus dos músicos, escudo e Flâmulas.

ITEM	FOTOS DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1-		**Blusões/ Calças:** Tecido gabardine, botões, passamanaria, ombreiras, linhas entretelas. Cores predominantes: preto, vermelho e dourado.	UND	88		
2-		**Chapéus da Banda:** c/ penacho + passamanaria + Artefatos dourados	UND	88		
3-		**Destaques (roupas +costeiro+ arranjo de cabeça):** Tecido Segunda pele, tecido tule rendado, pedrarias diversas, paêtes, strass, zíper e elástico, plumas diversas, arame, pedraria, emborrachado	UND (DE CADA ITEM)	4		
4-		**Arranjos de Cabeça Balizas.** Arame, pedrarias diversas, solda, emborrachado, tecido de napa glitterizada, cola e plumagens diversas.	UND	19		
5-		**Escudo com led: (2,5m x1,20m)** Forrado com borracha + tecido + Bastão de alumínio + Franja + passamanaria + artefatos dourados + NEOM.	UND	1		
6-		**Estandarte com led:** (1,40m x 90cm) Forrado com borracha + tecido + NEOM	UND	7		
7-		**Roupas das Balizas:** Tecido em tule rendado, tecido segunda pele, tecido lycra, zíper, strass, e pedraria.	UND	19		
9-		**Flâmulas dos Bombos (sem led):** (1,10m x 70cm) forrados com borracha = tecido + passamanaria + Artefatos dourados + franja.	UND	12		
10-		**Botas para as Balizas (cano longo á cima do joelho):** Botas em Vulcanizado (dourado), zíper, e elásticos. Sendo 4 pares para os destaques E 19 pares para as balizas.	PARES	23		
11-		**Botas (Cano longo á baixo do joelho)** Napa preta, zíper, palmilha, cadarço	PARES	19		
12-		**Porta Estandarte** **Roupas/ botas/ arranjos de cabelo** Tecido em tule rendado, tecido segunda pele, tecido lycra, zíper, strass, e pedraria.	UND (De cada item)	2		

29 de julho de 2024
Atenção : Será obrigatório o vencedor comparecer ao município, para tratar das medições e demais informações necessárias.

MARIA KENYA DE SIQUEIRA CAMELO
Secretária Municipal de Municipal de Educação

THOMAS HENRIQUE PEIXOTO LEITE
Diretor de Cultura e Lazer

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:84577A8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, que será realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação) para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos efetivos abaixo especificados, sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Largo, Lei nº 1.779, de 29 de dezembro de 2017. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os Cargos, Número de Vagas, Salários, Jornada de Trabalho, Pré-Requisitos exigidos e Taxa de Inscrição são os estabelecidos no Quadro I do presente Edital e todas as informações do processo de execução deste Concurso Público estarão disponíveis no *site* https://institutoindec.org.br

O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC.

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 6º até 9º ano (ou 5ª a 8ª série)

VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 75,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
01	**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**	30	28	02	40 horas	R$ 1.320,00	Ensino Fundamental Completo.
02	**VIGIA**	18	17	01	40 horas	R$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo.

**CR = Cadastro Reserva.*

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 85,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
03	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 5 - Micro Área: 5 – Ezequias Alves I)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
04	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 28 - Micro Área: 2 – Antônio Lins I)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
05	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 28 - Micro Área: 5 – Antônio Lins I)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
06	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 28 - Micro Área: 3 – Antônio Lins II)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
07	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 28 - Micro Área: 4 – Antônio Lins II)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
08	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 28 - Micro Área: 1 – Antônio Lins III)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
09	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 28 - Micro Área: 2 – Antônio Lins III)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
10	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 27 - Micro Área: 1 – Jarbas I)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
11	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 27 - Micro Área: 2 – Jarbas I)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
12	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 27 - Micro Área: 1 – Jarbas II)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
13	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 27 - Micro Área: 2 – Jarbas II)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
14	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 27 - Micro Área: 1 – Jarbas III)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
15	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 27 - Micro Área: 2 – Jarbas III)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
16	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 17 - Micro Área: 6 – Gastão I)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
17	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 17 - Micro Área: 1 – Gastão II)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
18	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 17 - Micro Área: 4 – Gastão II)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
19	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 17 - Micro Área: 5 – Gastão II)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
20	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 19 - Micro Área: 1 – Enf. Pedro Jacinto)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
21	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 14 - Micro Área: 3 – Audeir Peixoto)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
22	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 29 - Micro Área: 1 – Celyrio Admastor I)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
23	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 29 - Micro Área: 2 – Celyrio Admastor I)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
24	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 31 - Micro Área: 5 – Celyrio Admastor II)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
25	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 18 - Micro Área: 1 – Margarida Leão)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
26	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 9 - Micro Área: 1 – Antônio Couto)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
27	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 9 - Micro Área: 2 – Antônio Couto)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
28	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 21 - Micro Área: 2 – Centro de Saúde Eduardo Campos)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
29	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 21 - Micro Área: 3 – Centro de Saúde Eduardo Campos)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
30	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 1 - Micro Área: 7 – Eduardo Campos II)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
31	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 1 - Micro Área: 8 – Eduardo Campos II)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
32	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 3 - Micro Área: 8 – Benedito Lopes)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
33	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 2 - Micro Área: 4 – José Aragão)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
34	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área: 1 - Micro Área: 1 – Fazenda Canoé)**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
35	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	01+	01	-	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.

	(Área: 2 - Micro Área: 2 – Fazenda Canoé)	*CR					
36	**AGENTE DE ENDEMIAS**	05	04	01	40 horas	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo.
37	**AGENTE DE TRÂNSITO**	22+ *CR	21	01	40 horas	R$ 1.887,00	Ensino Médio Completo.
38	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**	05	04	01	40 horas	R$ 1.320,00	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal com registro no CRO.
39	**FISCAL AMBIENTAL**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 1.320,00	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Meio Ambiente.
40	**GUARDA MUNICIPAL**	100	94	6	40 horas	R$ 1.887,00	Ensino Médio Completo.
41	**INTÉRPRETE DE LIBRAS**	05+ *CR	04	01	25 horas	R$ 1.320,00	Certificado ou histórico de nível Médio, mais certificado de Proficiência em Libras por Instituição reconhecida pelo MEC, por Secretarias de Estado e Municípios ou entidades filiadas a FENEIS e/ou PROLIBRAS.
42	**MOTORISTA**	05	04	01	40 horas	R$ 2.000,00	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
43	**SECRETÁRIO ESCOLAR**	16+ *CR	15	01	40 horas	R$ 1.320,00	Ensino Médio Completo.
44	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	03+ *CR	03	-	40 horas	R$ 1.320,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN.

**CR = Cadastro Reserva.*

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R$ 115,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
45	**ASSISTENTE SOCIAL**	08	07	01	20 horas	R$ 2.975,83	Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no conselho de classe competente.
46	**CONTADOR**	02	02	-	40 horas	R$ 5.951,66	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho de classe competente.
47	**CONTROLADOR INTERNO**	01+ *CR	01	-	40 horas	R$ 5.951,66	Curso Superior Completo em qualquer área de conhecimento.
48	**ENFERMEIRO**	09	08	01	20 horas	R$ 2.975,83	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no conselho de classe competente.
49	**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**	*CR	-	-	40 horas	R$ 2.975,83	Curso Superior Completo em Ciências Agrárias ou Agronomia e registro no Conselho de classe competente.
50	**ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA**	*CR	-	-	40 horas	R$ 2.975,83	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Ambiental e Sanitária com registro no Conselho de classe competente.
51	**ENGENHEIRO CÍVIL**	01	01	-	20 horas	R$ 2.975,83	Curso Superior Completo Engenharia Civil e registro no Conselho de classe competente.
52	**FISCAL DE OBRAS I**	*CR	-	-	40 horas	R$ 2.975,83	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de classe competente.
53	**FISCAL DE TRIBUTOS I**	02	02	-	40 horas	R$ 2.975,83	Curso Superior Completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Direito.
54	**FONOAUDIÓLOGO**	05	04	01	20 horas	R$ 2.975,83	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de classe competente.
55	**MÉDICO**	04	04	-	20 horas	R$ 6.600,00	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de classe competente.
56	**MÉDICO PSF**	02	02	-	40 horas	R$ 13.200,00	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de classe competente.
57	**PEDAGOGO**	10+ *CR	09	01	20 horas	R$ 2.975,83	Curso Superior Completo em Pedagogia.
58	**PROCURADOR MUNICIPAL**	*CR	-	-	20 horas	R$ 8.927,42	Curso Superior Completo em Direito e registro no Conselho de Classe competente.
59	**PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE ARTES**	05+ *CR	04	01	20 horas	R$ 2.232,41	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes.
60	**PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE CIÊNCIAS**	05+ *CR	04	01	20 horas	R$ 2.232,41	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências, Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais.
61	**PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA**	05+ *CR	04	01	20 horas	R$ 2.232,41	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar.
62	**PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE GEOGRAFIA**	05+ *CR	04	01	20 horas	R$ 2.232,41	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais/Estudos Sociais.
63	**PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE HISTÓRIA**	05+ *CR	04	01	20 horas	R$ 2.232,41	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais/Estudos Sociais.
64	**PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS**	20+ *CR	19	01	20 horas	R$ 2.232,41	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Português/Inglês.
65	**PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE LÍNGUA PORTUGUESA**	05+ *CR	04	01	20 horas	R$ 2.232,41	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português.
66	**PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE MATEMÁTICA**	05+ *CR	04	01	20 horas	R$ 2.232,41	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática.
67	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	30+ *CR	28	02	25 horas	R$ 1.993,20	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.
68	**PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS**	05+ *CR	04	01	25 horas	R$ 1.993,20	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.
69	**PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO (25h)**	30+ *CR	28	02	25 horas	R$ 1.993,20	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.
70	**PROFESSOR MEDIADOR**	50+ *CR	47	03	25 horas	R$ 1.993,20	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério. Curso específico na área da Educação Especial (especialização).
71	**PSICÓLOGO**	08	07	01	20 horas	R$ 2.975,83	Curso Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de classe competente.
72	**PSICÓLOGO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**	02+ *CR	02	-	40 horas	R$ 5.250,00	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Psicologia com pós-graduação em Psicologia Infantil e Adolescente, Psicologia Pediátrica e Hebiátrica ou Psicologia Infanto-Juvenil, e registro no Conselho de classe competente.
73	**PSIQUIATRA**	04+ *CR	04	-	20 horas	R$ 2.975,83	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na área e registro no Conselho de classe competente.
74	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	05	04	01	30 horas	R$ 2.975,83	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho de Classe competente.

**CR = Cadastro Reserva.*

ÁREAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Área	**Micro**	**Ezequias Alves**	**BAIRRO:** TABULEIRO DO PINTO **AV.** NAPOLEÃO VIANA
5	5	Ezequias Alves l	BAIRRO: TABULEIRO DO PINTO
Área	**Micro**	**Antônio Lins l**	**BAIRRO:** MATA DO ROLO(ANTÔNIO LINS) **RUA:** F5
28	2	Antônio Lins l	BAIRRO: MATA DO ROLO(ANTÔNIO LINS)
28	5	Antônio Lins l	BAIRRO: MATA DO ROLO(ANTÔNIO LINS)
28	3	Antônio Lins ll	BAIRRO: MATA DO ROLO(ANTÔNIO LINS)
28	4	Antônio Lins ll	BAIRRO: MATA DO ROLO(ANTÔNIO LINS)
28	1	Antônio Lins lll	BAIRRO: MATA DO ROLO(ANTÔNIO LINS)
28	2	Antônio Lins lll	BAIRRO: MATA DO ROLO(ANTÔNIO LINS)
28	3	Antônio Lins lll	BAIRRO: MATA DO ROLO(ANTÔNIO LINS)
28	4	Antônio Lins lll	BAIRRO: MATA DO ROLO(ANTÔNIO LINS)
28	5	Antônio Lins lll	BAIRRO: MATA DO ROLO(ANTÔNIO LINS)
Área	**Micro**	**Jarbas l**	**BAIRRO:** MATA DO ROLO(JARBAS) **RUA:** Q G1
27	1	Jarbas l	BAIRRO: MATA DO ROLO(JARBAS)
27	2	Jarbas l	BAIRRO: MATA DO ROLO(JARBAS)
27	1	Jarbas ll	BAIRRO: MATA DO ROLO(JARBAS)
27	2	Jarbas ll	BAIRRO: MATA DO ROLO(JARBAS)
27	1	Jarbas lll	BAIRRO: MATA DO ROLO(JARBAS)
27	2	Jarbas lll	BAIRRO: MATA DO ROLO(JARBAS)
Área	**Micro**	**Gastão**	**BAIRRO:** LOT. VILA RICA **RUA:** FRANCISCOTAVARES GRANJA
17	6	Gastão l	LOT. VILA RICA
17	1	Gastão ll	LOT. VILA RICA
17	**4**	Gastão ll	LOT. VILA RICA
17	5	Gastão ll	LOT. VILA RICA
Área	**Micro**	**Enf. Pedro jacinto**	**BAIRRO:** BAIRRO NOSSO **LOT:** PARQUE IMPERIAL
19	1	Enf. Pedro jacinto	BAIRRO: BAIRRO NOSSO (BAR NOSSO)
Área	**Micro**	**AUDEIR PEIXOTO**	**BAIRRO:** MULTIÃO **AV.** INTENDENTE JULIOS CALHEIROS
14	3	AUDEIR PEIXOTO	BAIRRO: MULTIÃO
Área	**Micro**	**CELYRIO ADMASTOR I**	**CONJ.** TEOTÔNIO VILELA **AV.** TEOTÔNIO VILELA
29	1	CELYRIO ADMASTOR I	BAIRRO:TEOTÔNIO VILELA
29	2	CELYRIO ADMASTOR I	BAIRRO:TEOTÔNIO VILELA
31	5	CELYRIO ADMASTOR II	BAIRRO:TEOTÔNIO VILELA
Área	**Micro**	**MARGARIDA LEÃO**	**BAIRRO:**UTINGA **AV.** CENTRAL UTINGA
18	1	MARGARIDA LEÃO	BAIRRO:UTINGA AV. CENTRAL UTINGA
Área	**Micro**	**ANTÔNIO COUTO**	**LOT.** VILA RICA **RUA:** DOIS VILA RICA
9	1	ANTÔNIO COUTO	LOT. VILA RICA
9	2	ANTÔNIO COUTO	LOT. VILA RICA
Área	**Micro**	**CENTRO DE SAÚDE EDUARDO CAMPOS**	**CONJ.** CRUZEIRO DO SUL **AV:** RUA DA DELEGACIA
21	2	CENTRO DE SAUDE EDUARDO CAMPOS	CONJ. CRUZEIRO DO SUL
21	3	CENTRO DE SAUDE EDUARDO CAMPOS	CONJ. CRUZEIRO DO SUL
1	7	EDUARDO CAMPOS 2	CONJ. CRUZEIRO DO SUL
1	8	EDUARDO CAMPOS 2	CONJ. CRUZEIRO DO SUL
Área	**Micro**	**BENEDITO LOPES**	**BAIRRO:** TABULEIRO DO PINTO **RUA:** PARQUE SANTA TEREZA
3	8	Benedito Lopes	BAIRRO: TABULEIRO DO PINTO
Área	**Micro**	**JOSÉ ARAGÃO**	**CONJ:** CHICO MENDES **RUA:** SETE
2	4	JOSÉ ARAGÃO	CONJ: CHICO MENDES
Área	**Micro**	**DIOGENES JUCA**	**CONJ: LOURENÇO DE ALBUQUESRQUE RUA: DR EMILIO DE MAIA**
2	4	FAZENDA CANOÉ	POVOADO FAZENDA CANOÉ
2	6	FAZENDA CANOÉ	POVOADO FAZENDA CANOÉ

Nenhum servidor público municipal receberá remuneração inferior ao valor do salário-mínimo vigente, recebendo a devida complementação, conforme estabelece o art. 39, da Lei Municipal n. 1.779/2017.

A definição dos conteúdos programáticos e das atribuições e descrições dos cargos constam de instruções específicas expressas nos Anexos I e II do presente Edital.

O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme art. 12 do estatuto dos servidores de Rio Largo.

O período de validade estabelecido para este concurso público não gera obrigatoriedade para a prefeitura de nomear neste período, os candidatos aprovados fora do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

Os candidatos aprovados fora do quantitativo disponibilizado no Quadro I, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do concurso público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seus dados cadastrais junto a prefeitura.

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

As provas serão realizadas na cidade de Rio Largo/AL, e também, em municípios próximos, caso o quantitativo de candidatos inscritos ultrapasse a quantidade de locais adequados e disponíveis para sua realização, conforme especificações técnicas deste Instituto.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir da 0h do dia 30/07/2024 até às 23h59min do dia 29/08/2024, exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br

INSCRIÇÕES SOMENTE PELA INTERNET
As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet das **0h do dia 30/07/2024 até às 23h59min do dia 29/08/2024**.

Após as **23h59m** do dia **29/08/2024**, o formulário de inscrição não estará mais disponível.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *site* https://institutoindec.org.br/, localizar o *link* correlato a este Concurso Público, selecionar a aba **Documentos**, onde poderá ter acesso às informações do certame.

Após os procedimentos descritos no subitem **2.1.3**, selecionar a aba **Inscrever-se**, onde o candidato deverá fazer o *login*, ou, caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no *site*, deverá selecionar **Novo Cadastro**, na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar a aba **Dados da Inscrição** preenchendo todas as informações solicitadas.

Após salvar as informações, aparecerá uma nova tela com a **Pré-Inscrição**, onde ao final deverá clicar em **Gerar Boleto Bancário** que deverá ser impresso e pago **ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO.** Por ocasião da Circular nº 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento não serão considerados.

O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do INDEC.

A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico **https://institutoindec.org.br**.

DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I, do item 1.2, até o dia 30/08/2024, conforme informação constante no próprio boleto**.**

Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do vencimento do boleto.

As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o prazo registrado no boleto bancário, não serão aceitas.

O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda a rede de atendimento bancário, cabendo ao candidato estar atento ao horário de pagamento bancário.

Em caso de feriado ou evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

É de responsabilidade do candidato se atentar aos horários bancários quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que não sejam compensados em dias posteriores ao da realização, de modo que não haja risco de o pagamento ser validado após a data de vencimento.

No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, ela não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

Não serão aceitos pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, correio, transferência eletrônica, DOC, farmácias, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, fax ou de forma condicional.

Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.

O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até a data de vencimento do mesmo.

Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Rio Largo não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente todos os requisitos exigidos para o Cargo.

Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um Cargo, desde que não haja coincidência nos períodos de aplicação da Prova Objetiva, conforme **Quadro III**, do subitem **4.1.6** deste Edital.

Para se inscrever para mais de um Cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada Cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral e exclusiva do candidato o pagamento correto do valor da inscrição.

O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e período, deverá escolher apenas uma prova para realizar naquele período, e será considerado ausente naquela em que não comparecer.

A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo Banco do pagamento do boleto. **O BOLETO PAGO SERÁ SEU PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.** O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição por meio do *site* do Instituto INDEC, https://institutoindec.org.br, na

página do Concurso Público, a partir de 72 (setenta e duas) horas após a quitação do boleto bancário, na área "Área do Candidato", digitar seu CPF e sua Senha, entrar no menu "Comprovante de Inscrição", selecionar a inscrição desejada e "Visualizar", para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente. Caso verifique a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h ou contato@institutoindec.org.br.

O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Rio Largo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

Uma vez verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá entrar em contato com o Instituto via *e-mail* contato@institutoindec.org.br para efetuar a alteração, somente durante o período de inscrições, após a divulgação da Relação de Candidatos Inscritos, o candidato deverá solicitar a correção por meio do *site* do Instituto INDEC, https://institutoindec.org.br**, na página deste concurso público, na aba "Correção de Dados Cadastrais", disponível apenas no período recursal.**

Para efeito de comprovação de NOME e RG para realizar a Prova Objetiva, serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 3º dia contado a partir da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, o candidato poderá interpor recurso solicitando a alteração no período mencionado no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS.

Para efeito de critério de desempate (DATA DE NASCIMENTO) serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 3º dia contado a partir da data de realização da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso solicitando a alteração no período mencionado no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS.

O candidato poderá interpor recurso exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* "Correção de Dados Cadastrais" correlato a este Concurso Público.

O candidato que não atender aos termos dos subitens **2.2.24** e **2.2.25**, deste Capítulo, deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Depois de efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS.

O candidato poderá interpor recurso exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br/, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este Concurso Público.

Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no *site* e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:
a) efetuar pagamento da taxa de inscrição em valor menor do que o estabelecido;
b) efetuar pagamento fora do período estabelecido (é de responsabilidade do candidato atentar-se ao horário de pagamento de sua rede bancária);
c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
d) não atender às condições estipuladas neste Edital.

INFORMAÇÕES GERAIS
As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos que constam neste Edital estão apresentadas no **Quadro I**, do **item 1.2**.

Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
O INDEC e a Prefeitura Municipal de Rio Largo se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza o INDEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição especial, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente todos os requisitos exigidos para o Cargo.

As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, reservando-se à Prefeitura Municipal de Rio Largo e ao INDEC, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preenchê-las de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado(a) pelo gênero e nome social durante a realização das provas em qualquer outra fase presencial, devendo informar o nome social pelo qual deseja ser tratado(a) no ato da inscrição.

Quando das publicações dos resultados e divulgações no *site* do INDEC, será considerado o nome e o gênero constantes no Registro Civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

O/A candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item **2.3.6** no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição.

O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:
ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
não estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos ou formação superior em relação ao cargo inerente o Cargo/área profissional para a Cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de regularidade emitida pelo órgão de classe;
não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Cargo público, achando- se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
submeter-se, por ocasião da convocação para nomeação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
não acumular cargos públicos, exceto nos casos previstos na constituição federal e na lei municipal 1.77917 (estatuto dos servidores públicos de Rio Largo).

No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no subitem **2.3.10**, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de cargos públicos, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes do **Quadro 1**, do subitem **1.2** deste Edital.

2.4 DAS RESTRIÇÕES
Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, correio eletrônico, transferência eletrônica, pagamento em caixa eletrônico, PIX, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, depósito bancário em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.
É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.
É vedada a participação neste certame de quaisquer dos membros integrantes da comissão do Concurso Público ou das bancas examinadoras.
Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou constatada a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas será o infrator eliminado do certame sem prejuízo da responsabilização civil.

DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, o candidato que, no ato da sua inscrição, estiver **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e, for membro de família de baixa renda** com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, e atenderem os requisitos deste Edital.

O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição no período de **30/07/2024 à 02/08/2024.**

Para solicitar a isenção, o candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e, for membro de família de baixa renda** com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo deverá:
acessar o endereço eletrônico https://institutoindec.org.br/;

preencher o formulário de inscrição;

selecionar o pedido de isenção durante o preenchimento de sua inscrição;

preencher corretamente os respectivos campos solicitados e indicar seu número de Identificação Social (NIS) no requerimento de inscrição;

anexar no campo solicitado declaração de próprio punho de que o candidato é membro de família de baixa renda com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo. Na Declaração de Hipossuficiência Financeira deve constar nome completo, CPF e número do NIS do candidato solicitante, conforme Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA deste Edital.

O envio eletrônico dos respectivos documentos no *site* https://institutoindec.org.br, durante o preenchimento do formulário de inscrição, deverá estar conforme orientações a seguir:
os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 5 MB (megabytes) por arquivo;
enviar somente um único arquivo contendo todo o conteúdo a ser anexado, os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição e não serão considerados/avaliados os documentos nos seguintes casos:
deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar documentação;
não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
encaminhados fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
que não atendam as normas previstas neste Edital;
que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
que não permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.

Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.
A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição e em caso de falsificação de documentos da condição especificada, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e responderá penal e administrativamente na forma da lei.

O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado na data prevista de **13/08/2024**, exclusivamente no *site* do INDEC.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção DEFERIDA terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento para efetivação.

Da decisão que venha eventualmente INDEFERIR o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, **no período previsto a partir da 00h00min horas do dia 14 de agosto às 23h59min do dia 16 de agosto de 2024**, exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este concurso.

Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **23/08/2024**, a partir das 17h, no *site* https://institutoindec.org.br.

O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO, assim como eventual recurso apresentado INDEFERIDO, e que mantiver interesse em participar do certame deverá acessar novamente o *link* próprio na página do Instituto INDEC, no *site* https://institutoindec.org.br, digitar seu CPF e senha e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição, até **30/08/2024**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão, na lista de candidatos com isenção de taxa de inscrição, após o período de solicitação desse benefício.

DA RESERVA DE VAGAS

À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada cargo, para pessoas com deficiência, no provimento de cargos públicos, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o Cargo.

A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nos 5.296, de 02/12/2004, e 9.508/2018, e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Lei Municipal 1.944/22.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:
acessar o endereço eletrônico https://institutoindec.org.br/;

preencher o formulário de inscrição;

selecionar, no formulário de inscrição, no campo "Pessoa com Deficiência", se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;

preencher corretamente os respectivos campos solicitados no formulário de inscrição, descrevendo o tipo de deficiência e informando o CID, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Estadual nº 14.481, de 13.07.2011 e Lei Municipal 1.94422;

selecionar, no formulário de inscrição, no campo "Condição Especial", se n**ecessita de atendimento especial para realização da Prova,** os recursos/condições especiais de que necessita, inclusive, tratamento e/ou tempo diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, conforme laudo médico a ser encaminhado, seguindo as instruções ali indicadas; e

anexar, por meio digital (*upload*), nos respectivos campos solicitados no formulário de inscrição, o Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assim como a provável causa da deficiência.
esse(s) laudo(s) médico(s) deverá(ão) conter o nome completo do candidato, bem como, o nome, a data, a assinatura, carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão.
fundamentação médica para a solicitação, caso necessite de condições técnicas e/ou provas especiais.
a validade do laudo médico deverá ser de: a) 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso Público quando a deficiência for permanente ou de longa duração; b) 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso Público nas demais situações que não se enquadrarem no subitem a) deste parágrafo.
se necessário, ao envio de laudo médico (emitido por especialista na área de deficiência do candidato, que ateste e indique, especificamente, a necessidade de tempo adicional para a realização das provas, não podendo, entretanto, esse tempo adicional, ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização das mesmas).
cada laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 5MB em um único documento e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

O(s) laudo(s) médico(s) mencionado(s) na alínea "f", do subitem **3.1.5**, deste Capítulo, terá(terão) validade somente para este Concurso Público.

Não será(ão) avaliado(s) laudo(s) médico(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) e/ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial e/ou laudo(s) médico(s) enviados pelos Correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos excepcionais que serão tratados com excepcionalidade.

O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência neste Concurso Público estará disponível no *site* do INDEC https://institutoindec.org.br/, na página deste Concurso Público, no período previsto no Capítulo 10 deste Edital.

Da decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no período previsto no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br/, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este Concurso Público.

Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* https://institutoindec.org.br/.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará:
prova em braille, prova escrita em sistema tátil, braile e destinada a participantes que tenham familiaridade com esse sistema de escrita;
prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
auxílio para leitura - Profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens;
auxílio para transcrição - Profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas.

Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pelo INDEC para tal finalidade.

Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 20.

A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante isso, o candidato deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, o que deverá ser feito previamente, juntamente com o pedido de ampliação da prova no pedido de Condição Especial. O candidato que não efetuar previamente a solicitação não terá o auxílio de fiscal no dia da prova.

O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) Profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais do Exame, **atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;**
videoprova em Libras - Prova em vídeo traduzida em Libras;
guia-intérprete - Profissional capacitado para mediar a interação entre o participante surdocego, a prova e os demais colaboradores envolvidos na aplicação do Exame. É permitida a tradução integral da prova;
leitura labial - Profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
autorização para utilização de aparelho auditivo.

O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
mobiliário adaptado;
auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;
facilidade de acesso às salas de realização das provas e às demais instalações de uso coletivo no local de realização das provas.

O candidato que NÃO possui condição de pessoa com deficiência, e que necessita de condição especial para a realização da prova, deverá, também, solicitar no ato da inscrição a necessidade de condição especial, o motivo e anexar documento que comprove tal necessidade. O candidato que não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito, por parte do INDEC, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

O INDEC e a Prefeitura Municipal de Rio Largo não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do Cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos e a segunda de pessoa com deficiência.

O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do Cargo, será desclassificado do Concurso Público.

Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Rio Largo, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

DAS PROVAS

CARGOS		***PROVAS/TIPOS***
Agente Comunitário de Saúde Agente de Endemias Agente de Trânsito Assistente Social Auxiliar de Saúde Bucal Contador Controlador Interno Enfermeiro PSF Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental e Sanitarista Engenheiro Civil Fiscal Ambiental Fiscal de Obras I Fiscal de Tributos I Fonoaudiólogo	Guarda Municipal Intérprete de Libras Médico Médico PSF Monitor de Transporte Escolar Motorista Psicólogo Psicólogo da Infância e Adolescência Psiquiatra Secretário Escolar Técnico de Enfermagem Terapeuta Ocupacional Vigia	**Fase Única:** **Prova Objetiva**
Pedagogo Procurador Municipal Professor (6º ao 9º ano) de Artes Professor (6º ao 9º ano) de Ciências Professor (6º ao 9º ano) de Educação Religiosa Professor (6º ao 9º ano) de Geografia Professor (6º ao 9º ano) de História Professor (6º ao 9º ano) de Inglês Professor (6º ao 9º ano) de Língua Portuguesa Professor (6º ao 9º ano) de Matemática Professor de Educação Infantil Professor de Jovens e Adultos Professor do 1° ao 5° ano 25h Professor Mediador		**1ª Fase:** **Prova Objetiva** **2ª Fase:** **Prova de Títulos**

DA PROVA OBJETIVA

A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de **Prova Objetiva**.

As Provas Objetivas se constituirão de 40 questões objetivas de múltipla escolha.

O conteúdo das questões versará sobre o conteúdo programático descrito no **Anexo I** deste Edital.

A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no **Anexo I** deste Edital, sendo somente uma correta.

O **Quadro II** apresenta a relação dos cargos e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, conhecimentos pedagógicos e legislação, conhecimentos em informática, bem como de português e matemática.

Quadro II – Provas e Questões por Cargo

Cargo	**Provas**	**N° questões**
NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
Monitor de Transporte Escolar	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Vigia	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO		
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Agente de Endemias	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Agente de Trânsito	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Auxiliar de Saúde Bucal	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Fiscal Ambiental	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Guarda Municipal	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Intérprete de Libras	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**

Motorista	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Secretário Escolar	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		
Assistente Social	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Contador	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Controlador Interno	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Enfermeiro PSF	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Engenheiro Agrônomo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Engenheiro Civil	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Fiscal de Obras I	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Fiscal de Tributos I	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Fonoaudiólogo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Médico	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Médico PSF	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Pedagogo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Procurador Municipal	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos em Informática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Professor (6º ao 9º ano) de Artes	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Professor (6º ao 9º ano) de Ciências	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Professor (6º ao 9º ano) de Educação Religiosa	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Professor (6º ao 9º ano) de Geografia	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Professor (6º ao 9º ano) de História	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**

Professor (6º ao 9º ano) de Inglês	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Professor (6º ao 9º ano) de Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Professor (6º ao 9º ano) de Matemática	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Professor de Educação Infantil	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Professor de Jovens e Adultos	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Professor do 1° ao 5° ano (25h)	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Professor Mediador	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Psicólogo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Psicólogo da Infância e Adolescência	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Psiquiatra	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**
Terapeuta Ocupacional	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Total	**40**

A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 22/09/2024, nos períodos abaixo especificados, em horário e local a ser oportunamente divulgado.

Quadro III – Período de Aplicação das Provas

Período da Manhã	**Período da Tarde**
Monitor de Transporte Escolar	***Agente de Endemias***
Vigia	***Fiscal Ambiental***
Agente Comunitário de Saúde	***Guarda Municipal***
Agente de Trânsito	***Secretário Escolar***
Auxiliar de Saúde Bucal	***Técnico de Enfermagem***
Intérprete de Libras	***Assistente Social***
Motorista	***Controlador Interno***
Contador	***Enfermeiro PSF***
Fiscal de Obras I	***Engenheiro Agrônomo***
Médico	***Engenheiro Ambiental e Sanitarista***
Procurador Municipal	***Engenheiro Civil***
Professor (6º ao 9º ano) de Ciências	***Fiscal de Tributos I***
Professor (6º ao 9º ano) de Geografia	***Fonoaudiólogo***
Professor (6º ao 9º ano) de Artes	***Médico PSF***
Professor (6º ao 9º ano) de Língua Portuguesa	***Pedagogo***
Professor de Educação Infantil	***Professor (6º ao 9º ano) de História***
Professor do 1° ao 5° ano (25h)	***Professor (6º ao 9º ano) de Matemática***
Psicólogo	***Professor (6º ao 9º ano) de Educação Religiosa***
Terapeuta Ocupacional	***Professor (6º ao 9º ano) de Inglês***
	Professor de Jovens e Adultos
	Professor Mediador
	Psicólogo da Infância e Adolescência
	Psiquiatra

O tempo de duração das provas objetivas será de 03h00min (três horas), contadas a partir da autorização do fiscal para o início.

A aplicação da prova nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Rio Largo, o INDEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.

Havendo alteração da data prevista no item **4.1.6**, as provas poderão ocorrer em outra data, sempre aos domingos.

A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e no *site* do INDEC https://institutoindec.org.br.

O candidato deverá acompanhar na Imprensa Oficial do Município e no *site* do INDEC, a publicação do Edital de Convocação para as provas.

Não serão enviados cartões de convocação, o candidato tomará conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas, acessando o sistema com *login* e senha, através do Edital de Convocação mencionado no subitem anterior.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município e no *site* do INDEC.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de:
Canetas de tinta azul ou preta em material transparente. Os demais materiais não serão permitidos.
Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e não serão aceitos documentos digitais impressos, somente o documento oficial;
O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea "b", do subitem **4.1.16** deste Edital, não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n° 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:
a) apresentar "Boletim de Ocorrência" expedito em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas;
a.1) Boletim de Ocorrência online serão aceitos, desde que impressos e que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;
a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do Boletim de Ocorrência, que será anexada em ata.
b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;
b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local do INDEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;
c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local do INDEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);
d) encaminhar, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via *E-MAIL*, para o INDEC em contato@institutoindec.org.br, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso Público (nome do Concurso Público).
O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a prova corrigida.
Comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar na lista de inscritos deste Concurso Público.
Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pelo INDEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

Não será permitido ao candidato entrar no local de provas com CELULAR ou outro equipamento eletrônico de comunicação.
O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INDEC, uso de relógio com calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhado por um fiscal.

O candidato poderá fazer uso de sanitários acompanhado de um fiscal, somente durante a realização da prova, não sendo permitido o uso após o término de sua prova. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.

O candidato será submetido ao detector de metais para acesso e saída do sanitário, a detecção de objetos eletrônicos vedados no local da prova pelo detector de metais quando do acesso aos sanitários no momento da prova eliminará automaticamente o candidato do Concurso Público.

Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao INDEC acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o, em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.
Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver a Folha de Respostas.

Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou com caneta de cor que não seja azul ou preta ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão.

O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.

Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INDEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente.

O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Após o fechamento dos portões, o horário de início da Prova Objetiva para todas as salas será a partir de AVISO SONORO, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação e entrega de materiais, objetivando garantir ao candidato o tempo estabelecido para realização da prova e preenchimento do cartão resposta.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação levando consigo o caderno de provas a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do tempo destinado à realização de Exame. O Cartão de Resposta (Gabarito) será obrigatoriamente devolvido pelo candidato. O preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.

O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

O candidato que insistir em sair antes do tempo determinado no subitem anterior, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.

O INDEC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O INDEC, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INDEC procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.

A inclusão de que trata o item **4.1.41** será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **4.1.41** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.

O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados pelo edital de convocação com local e horário de prova, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local após o início ao término das provas qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.

Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de arma de fogo, arma branca, ou qualquer outro tipo de arma não especificado neste Edital.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.
A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o Concurso Público e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 1 (uma) hora, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.
A criança deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
O acompanhante do infante não poderá portar celular ou outro equipamento eletrônico.
A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.
A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal do Instituto INDEC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
O Instituto Indec não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

4.40DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
Entrar no local de provas com CELULAR ou outro equipamento eletrônico de comunicação;
Não apresentar o documento de identidade exigido;
Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo INDEC, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
Não devolver integralmente o material recebido;
Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal, salvo nos casos previstos no subitem **4.1.22** deste Capítulo;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas;
Estiver fazendo uso de boné ou chapéu, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato na sala de aula durante a realização das provas;
Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público, fizer utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá ao Instituto INDEC, e somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

DOS TÍTULOS

O Concurso Público constará de **PROVA DE TÍTULOS** para os cargos de **Pedagogo, Procurador Municipal, Professor (6º ao 9º ano) de Artes, Professor (6º ao 9º ano) de Ciências, Professor (6º ao 9º ano) de Educação Religiosa, Professor (6º ao 9º ano) de Geografia, Professor (6º ao 9º ano) de História, Professor (6º ao 9º ano) de Inglês, Professor (6º ao 9º ano) de Língua Portuguesa, Professor (6º ao 9º ano) de Matemática, Professor de Educação Infantil, Professor de Jovens e Adultos, Professor do 1° ao 5° ano 25h e Professor Mediador** que será realizada digitalmente (*upload*), **EXCLUSIVAMENTE durante o período de inscrições**, por meio de acesso ao *site* do INDEC https://institutoindec.org.br, na página deste Concurso Público, na Área do Candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por *upload* de arquivos contendo cópias simples digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.

O envio de títulos NÃO é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.

Não serão considerados como títulos os cursos que se constituem em requisito para o Cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital, o documento que comprova o título que não seja requisito para assumir o cargo.

Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá observar as seguintes condições:

Para comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado)**, será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.

Para comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação lato sensu em nível de Especialização**, será aceito o **Certificado final** devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

Também será aceita declaração de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.

Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/departamento e assinatura do responsável, assim como com a data do documento, e:
no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa, com mínimo de 24 meses de duração no caso de mestrado e, no mínimo de 48 meses de duração no caso de doutorado;
no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso, com mínimo de 360 horas. Deverá constar, ainda, na declaração da instituição, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição;
no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho (tese, dissertação, monografia);
documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
d1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
d2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
d3) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do cargo escolhido do Concurso Público.

Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do Cargo-atividade a que concorre, o candidato poderá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

Os títulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
Os títulos não reconhecidos por universidades oficiais do Brasil e os demais títulos obtidos no exterior serão desconsiderados.

Não serão aceitos como comprovantes de títulos:
protocolos de documentos ou fac-símile;
comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;
comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições do Cargo-atividade a que concorre;
comprovante que não atenda as normas deste Edital.

Previamente ao envio dos Títulos, o candidato deverá:
observar no quadro de Títulos, disposto neste capítulo, a quantidade de documentos para cada tipo de título, digitalizar todos os documentos referentes a cada título, em um ÚNICO arquivo.
digitalizar as cópias de todos os documentos (os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados) que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 5MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo; conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

Para o envio dos Títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
acessar o *site* https://institutoindec.org.br, digitar seu CPF e sua Senha, e entrar na Área do Candidato;
acessar a aba **Anexo de Títulos**, selecionar o tipo do título, selecionar o arquivo a ser enviado, em seguida fazer o *upload*, e aguardar o carregamento até **Salvar** o documento;
enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o documento que corresponda a título conforme o quadro acima;
enviar somente um ÚNICO arquivo contendo todo o conteúdo a ser anexado por título (frente, verso, conteúdo programático, carga horária);
cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
repetir o procedimento para cada tipo de título;
caso o arquivo esteja incorreto, basta EXCLUIR o arquivo enviado e fazer novamente o *upload* no mesmo campo.
depois de efetuado o *upload* dos arquivos, o candidato poderá verificar e/ou gerenciar as informações e arquivos enviados na mesma aba de **Anexo de Títulos e no mesmo campo onde efetuou o *upload***.
após o término das inscrições não é possível alterar e/ou gerenciar os arquivos enviados no Anexo de Títulos, portanto, após finalizado o procedimento o candidato deve acessar novamente a Área do Candidato e no Anexo de Títulos confirmar os arquivos encaminhados.

Não serão considerados/avaliados os documentos:
encaminhados fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
que não atendam as normas previstas neste Edital;
que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
que não permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.

Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

Não serão aceitos títulos encaminhados fora do local, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já encaminhados.

Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público, sendo responsabilizado civil, administrativamente e penalmente.

Em caso de dúvidas o candidato deverá entrar em contato com o Instituto INDEC pelo Fone: (16) 3235- 7701, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h ou contato@institutoindec.org.br.

O resultado da prova de títulos será divulgado no *site* do INDEC https://institutoindec.org.br, na página deste Concurso Público, na data prevista descrita no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Da decisão que venha eventualmente indeferir a prova de título, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no período previsto no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este Concurso Público.

Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* https://institutoindec.org.br.

A pontuação referente aos títulos será acrescida à nota final dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

Será computado somente como título, Pós-Graduação – 2,5 pontos, Mestrado – 5,0 pontos e Doutorado – 10,0 pontos.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 10 (dez) pontos**.**

Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

Será computado somente como título conforme o quadro abaixo:

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado (mínimo de 48 meses).	10,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado (mínimo de 24 meses).	5,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	2,50	1

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
Para o cargo de **Guarda Municipal** será aplicado **Teste de Aptidão Física** aos candidatos habilitados na Prova Objetiva, de caráter **eliminatório**, que será realizado pelo INDEC.

Serão convocados para realizar o TAF os candidatos aprovados na Prova Objetiva, e que ainda estiverem mais bem classificados dentro dos quantitativos a seguir especificados:

Total Convocados	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência
300	282	18

Os candidatos empatados na mesma colocação referida no item **4.3.1.2**, serão convocados para realizar o TAF.

Caso a quantidade de candidatos habilitados como pessoa com deficiência, não atinja o constante da tabela, serão convocados candidatos da ampla concorrência, até atingir o total de candidatos convocados para o teste de aptidão física.

O Teste de Aptidão Física será realizado na cidade de Rio Largo/AL na data prevista do dia **27/10/2024**, em horários e locais a serem oportunamente divulgados através do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física.

O(A) candidato(a) deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para o Teste de Aptidão Física contendo o local e horário para a realização da prova, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado no *site* do INDEC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a participação no Teste de Aptidão Física na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do Teste de Aptidão Física em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

Nenhum candidato poderá retirar-se do local do teste sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação do Avaliador.

O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.

O candidato que no momento do Teste de Aptidão Física optar por não a realizar ou abandoná-la no decorrer da execução, a qualquer momento, será automaticamente eliminado.

O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma, não havendo aplicação de provas em data, local e horários diversos do estabelecidos neste edital.

Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, exceto os que forem fornecidos pela própria Comissão organizadora para fins de execução da tarefa relativa ao cargo.

Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física – TAF deverão apresentar atestado médico original atualizado, realizado com antecedência de até 05 (cinco) dias da realização do teste, atestando estar APTO para a prestação do mesmo, e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

Os candidatos que não apresentarem o atestado médico serão impedidos de realizarem o (TAF) e automaticamente eliminados do concurso.

O candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do início do horário determinado para sua prova, munidos de **Documento Oficial de Identidade – ORIGINAL**, conforme estabelecido no subitem **4.1.16**, alínea “b”, deste Edital.

Será solicitada aos candidatos, quando da identificação, registrar sua assinatura, em campo predeterminado na lista de presença.

Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

O candidato que se apresentar no dia da realização do TAF com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar as Provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

O Teste de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de Avaliação.

O candidato no dia da realização do TAF terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados no TAF, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

O local de realização do TAF será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, não poderá portar, mesmo que desligado, celular ou qualquer aparelho eletrônico, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O INDEC e a Prefeitura Municipal de Rio Largo não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

Será excluído do concurso o(a) candidato(a) que:
apresentar-se após o horário estabelecido;
não comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
não apresentar o documento de identidade, nos termos do subitem **4.1.16**;
for surpreendido(a) durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou portando qualquer material que não tenha sido fornecido ou autorizada a sua utilização pelo INDEC, ou ainda boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
utilizar o telefone celular/similares ou outros equipamentos eletrônicos durante a aplicação da prova;
estiver portando armas;
lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
ausentar-se da sala de exame sem autorização do responsável pela aplicação da prova;
deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este concurso.

Recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos testes, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pelo INDEC, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
O Teste de Aptidão Física será composto por uma bateria de provas, e conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando, assim, estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato de suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

O candidato que não atingir o mínimo previsto em cada teste ou não comparecer a uma ou mais provas estará eliminado do presente Concurso Público.

Serão analisadas no TAF, através de 03 (três) testes, que envolvem as seguintes habilidades motoras, com suas respectivas conceituações:

Agilidade - Capacidade de mudar de direção no menor tempo possível, com alteração de seu centro de gravidade, em determinado ritmo e coordenação de segmentos.
Equilíbrio e Ritmo - Capacidade de executar movimentos sem alteração da performance, mesmo com mudança do centro de gravidade em determinada velocidade.
Força e Potência Muscular - Capacidade de produzir tensão, resultado da contração muscular, executado em determinado tempo, levando ao movimento corporal.
Potência Anaeróbica Analítica - Capacidade de produzir energia e movimentos em curta e curtíssima duração.

O TAF - Teste de Aptidão Física compreenderá da realização dos seguintes testes:

Teste I **- FLEXÃO DE BRAÇO (em 1 minuto):** consiste no movimento de flexão de extensão do cotovelo.

Masculino: O candidato posiciona-se em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas apoiadas no solo alinhadas aos ombros, com dedos voltados para frente do corpo, estende-se totalmente os membros superiores, mantendo o alinhamento do tronco e membros inferiores (posição inicial). Ao sinal do apito do examinador, o candidato flexionará somente os braços, aproximando o corpo do solo, até que os cotovelos alinhem ou passem da linha escapular, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 1 movimento completo. O objetivo é realizar o mínimo 20 REPETIÇÕES (04 APOIOS), em até 60 segundos. Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, ou, caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo), a contagem das repetições encerrar-se-á. As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

Feminino: A candidata posiciona-se em decúbito ventral (peito voltado ao solo), joelhos apoiados no solo; mãos espalmadas apoiadas no solo alinhadas aos ombros, com dedos voltados para frente do corpo, estende-se totalmente os membros superiores mantendo o alinhamento do tórax e quadril (posição inicial). Ao sinal do apito do examinador, a candidata flexionará somente os braços, aproximando o corpo do solo, até que os cotovelos alinhem ou passem da linha escapular, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser os joelhos e as mãos. A candidata retorna à posição inicial, completando dessa forma 1 movimento completo. O objetivo é realizar o mínimo 20 REPETIÇÕES (06 APOIOS), em até 60 segundos. Se durante a execução da prova a candidata, com a intenção de descansar, encostar o peito no solo ou desalinhar o tórax do quadril (curvá-lo), a contagem das repetições encerrar-se-á. As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

Teste II **- FLEXÃO ABDOMINAL (remador) – em 1 minuto – Masculino e Feminino:**
O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento. A prova será iniciada e se encerrará ao sinal do apito do examinador. O número de movimentos executados corretamente em 60 segundos será o mínimo de 28 FLEXÕES ABDOMINAIS (PARA MASCULINO) e 25 FLEXÕES ABDOMINAIS (PARA FEMININO). O cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do examinador. Repouso entre

os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o mínimo necessário de execuções possível no tempo destinado. As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

Teste III - **TESTE DE CORRIDA SHUTTLE RUN - 9,14 (nove metros e quatorze centimetros) – Masculino e Feminino:**
O teste de corrida shuttle run deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida shuttle run para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
1. O(a) candidato(a) coloca-se atrás da linha de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída;
2. Ao comando de voz do avaliador, o(a) candidato(a) inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro;
3. O tempo de realização para o candidato (MASCULINO) será de no máximo 12,0 segundos para concluir o circuito completo. Para a candidata (FEMININO) o tempo será de no máximo 15,0 segundos para concluir o circuito completo.
4. O(a) candidato(a) em ação simultânea corre à máxima velocidade até os implementos, colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de partida, depositando esse implemento atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo implemento, procedendo da mesma forma;
5. O cronômetro é parado quando o(a) candidato(a) deposita o último implemento no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final;
6. Ao pegar ou deixar o implemento, o(a) candidato(a) terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, ultrapassar pelo menos um dos pés da linha que delimita o espaço final demarcado.
7. Os implementos devem ser depositados ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias.

DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Serão convocados para realizar o Curso de Formação Inicial, os candidatos aprovados nas etapas anteriores, e que ainda estiverem mais bem classificados dentro dos quantitativos a seguir especificados:

Total Convocados	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência
70	66	04

O Curso de formação inicial será de 40h (quarenta) horas, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, será conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.595/2013, e visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

Será publicado no *site* do Instituto INDEC, edital específico de convocação com local, data e horário da realização do curso de formação inicial.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

DA NOTA DA PROVA OBJETIVA
As **Provas Objetivas,** de caráter **eliminatório e classificatório,** serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova será inabilitado.

A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$
Sendo:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova

O candidato não aprovado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
Maior número de acertos em conhecimentos específicos;
Maior número de acertos em conhecimentos pedagógicos e legislação;
Maior número de acertos em conhecimentos em informática;
Maior número de acertos em língua portuguesa;
Maior número de acertos em matemática;
Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público.

O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

DA CLASSIFICAÇÃO

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.
A pontuação final do candidato corresponderá à nota da prova objetiva e, conforme o caso, a somatória das notas obtidas nas avaliações que participou.
Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, incluindo aqueles com deficiência, e outra especial de candidatos com deficiência.
Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação.
O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o período da realização do Concurso Público e, após a homologação do resultado final do mesmo, junto à Prefeitura Municipal de Rio Largo.

7. DOS RECURSOS

Caberão recursos dentro de 3 (três) dias, contados a partir da data de divulgação do ato quanto a:
ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
ao indeferimento de candidatos inscritos;
ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
ao indeferimento de Títulos, da Prova de Títulos;
ao gabarito preliminar da prova objetiva;
ao resultado preliminar da prova objetiva.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o *site* https://institutoindec.org.br, acessar a aba do Formulário de Recurso no *link* correlato a este Concurso Público, que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no *site* e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, desde que não se trate de complementação de documentação já apresentada, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

Será liminarmente indeferido o recurso:
que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a fase/evento diverso;
que estiverem com período de Recursos já encerrado;
por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site da empresa (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, *e-mail*, suporte aos candidatos do *site*, fax, telefone, etc.).
que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
que estiver com o Anexo apresentado em letra manuscrita;
cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
contra terceiros;
que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

O recurso interposto fora do prazo previsto no item **7.1** deste Capítulo não serão conhecidos.

Não serão aceitos recursos sem embasamento.

O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da Prova Objetiva.

Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correções, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

Será indeferido o recurso interposto fora dos prazos estipulados neste edital.
A interposição dos recursos não interfere o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Final e Classificação com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, e não haverá segunda instância de recurso administrativo, re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos será divulgada no *site* do INDEC.

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do *site* https://institutoindec.org.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu *login* e senha, em, Meus Concursos Públicos, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das divulgações.

O INDEC e a Prefeitura Municipal de Rio Largo não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INDEC que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

A convocação para nomeação e posse obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final dos candidatos, obedecendo o limite de vagas existente, das que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

A convocação será realizada pelo *site* da Prefeitura Municipal De Rio Largo - Al, e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

As convocações dos candidatos aprovados para as etapas do presente concurso público, com a finalidade de provimento no cargo, ocorrerá por publicações de editais e portarias a serem divulgadas no *site* da Prefeitura Municipal de Rio Largo Prefeitura Municipal De Rio Largo - Al, e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto ao INDEC, enquanto estiver participando do concurso e, posteriormente, se classificado no Concurso, junto à Prefeitura.

Quando da convocação, bem como da nomeação, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado na legislação municipal. O não comparecimento em quaisquer das etapas implicará na desclassificação automática. **Caso o candidato seja convocado e por qualquer motivo não possa tomar posse do Cargo, o mesmo será considerado desistente, não havendo nenhuma possibilidade de retornar ao final da lista de classificados.**

Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional, de caráter eliminatório, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do Cargo, ocasião em que deverá apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do Cargo e conveniência da Administração, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os que não lograrem aprovação não serão nomeados.

O candidato convocado deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do Cargo.

Relação necessária de Documentação, Formulários, Declarações e Exames Laboratoriais:
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);
Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de votação/justificativa na última eleição);
Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando a dispensa;
Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
Comprovante de residência;
Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso;
Declaração Negativa de Penalidades;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
Perfil Escolar e Profissional.
FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES (serão preenchidos no ato da entrega das documentações):
Formulário de Dados Cadastrais;
Declaração de bens e valores;
Declaração negativa de acumulação ilegal de outro cargo, função, emprego público ou privado;
Ficha Clínica.

EXAMES LABORATORIAIS. Na data designada para o exame médico admissional, a ser realizado pela Junta Médica do Município, todos os candidatos convocados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:
- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
- Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudiólogo;

- Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
- Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
- Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
- TSH para mulheres maiores de 40 anos;
- PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;
- Exame ELISA para doença de chagas.

OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico expedido por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.
OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.

Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.
Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação do Município de Rio Largo.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação e posse.

Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, psicológicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do Cargo e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá ao Prefeito do Município de Rio Largo a homologação do Concurso Público.

A Prefeitura Municipal de Rio Largo e o Instituto INDEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros; e
e) Incorreção ou desatualização de qualquer dado cadastral do candidato.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no *site* do Instituto INDEC https://institutoindec.org.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas o Edital de Abertura, Edital de Convocação para as Provas, Resultado Final e Homologação. As demais publicações serão divulgadas no *site* do INDEC https://institutoindec.org.br/.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, o candidato que:
apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
não apresentar o documento que bem o identifique;
ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;

descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

A Prefeitura Municipal de Rio Largo e o Instituto INDEC se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Rio Largo poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Para efeito deste Concurso Público, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições.
A legislação com entrada em vigor após o término das inscrições não será objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.

Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no certame.

O candidato aprovado, convocado, nomeado e empossado, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, conforme legislação de regência, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

A Prefeitura Municipal de Rio Largo e o INDEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a publicação da classificação final, no Instituto INDEC e, após esse período, junto à Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar na Imprensa Oficial do Município e pelos *sites* do INDEC e da Prefeitura Municipal de Rio Largo, as eventuais retificações.

Todos os atos relativos a este Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico **https://institutoindec.org.br**. Após a homologação, somente no *site* da Prefeitura Municipal de Rio Largo Prefeitura Municipal De Rio Largo - Al.

O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um resumo do Cargo a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes a seu Cargo, constantes das normativas aplicáveis ao cargo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através da Imprensa Oficial do Município e do *site* do INDEC.

A publicação dos atos relativos à convocação para exame médico admissional, exame toxicológico e curso de formação, nomeação e posse, após a homologação do Concurso Público, serão de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do mesmo.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Largo, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação.

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo INDEC, no que couber.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
30/07/2024 a 29/08/2024	Período de recebimento das inscrições via internet – Solicitação de pessoa com deficiência, de condição especial, lactante e envio de documentos para a Prova de Títulos
30/07/2024 a 02/08/2024	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
13/08/2024	Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
14/08/2024 a 16/08/2024	Prazo recursal referente à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
23/08/2024	Publicação da análise dos recursos referentes à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
30/08/2024	**Último dia para pagamento do boleto!**
05/09/2024	Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos e Relação dos Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, solicitação de condição especial e lactante

06/09/2024 a 08/09/2024	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição, das vagas reservadas às pessoas com deficiência, solicitação de condição especial e correção de dados cadastrais
13/09/2024	Publicação da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e solicitação de condição especial
17/09/2024	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
22/09/2024	**Data Prevista da realização das Provas Objetivas**
24/09/2024	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Prova de Títulos
25/09/2024 a 27/09/2024	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar, Prova de Títulos e correção de dados cadastrais para efeito de critério de desempate
15/10/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar e Prova de Títulos
15/10/2024	Publicação do Gabarito Final
15/10/2024	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
16/10/2024 a 18/10/2024	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar
24/10/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar
24/10/2024	Publicação dos Resultados Finais e Convocação para as Provas Práticas
03/11/2024	**Data Prevista da realização das Provas Práticas**
08/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Práticas
09/11/2024 a 11/11/2024	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar das Provas Práticas
25/11/2024	Publicação do Resultado Final das Provas Práticas e Homologação Parcial do Concurso Público – exceto para os cargos de Agente Comunitário da Saúde e Guarda Municipal
AS DATAS DAS PRÓXIMAS ETAPAS SERÃO INFORMADAS OPORTUNAMENTE (no Diário Oficial do Município, e divulgada como subsídio no *site* do Instituto INDEC)	

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão/Banca do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado no lugar de costume e no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br.

Rio Largo, 29 de julho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Para os cargos de Monitor de Transporte Escolar e Vigia

LÍNGUA PORTUGUESA (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO):
Fonética e Fonologia, Divisão Silábica, Acentuação gráfica, Emprego do hífen, Ortografia, Pontuação, Estruturas das palavras, Classes Gramaticais, Flexão verbal e nominal, Emprego e Colocação, Pronomes: Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo, Concordância nominal e verbal, Crase, Interpretação de texto, Analise Sintática: termos da oração e classificação das orações.

MATEMÁTICA (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO):
Conjunto numérico R, N, Inteiro, Potenciação, Radiciação, Equação e inequação do 1º grau, Equação do 2º grau, Fatoração, Porcentagem, Juros simples e compostos, Relações e Funções, Área, Perímetro, Volume e Densidade, Áreas das figuras planas, Sistema decimal de medidas, Razões e Proporções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Conhecimentos sobre fiscalização e controle de entrada e saída de pessoas. Cuidados com a segurança do aluno nas proximidades da escola e durante o transporte escolar. Noções básicas do comportamento como servidor público. Noções de relacionamento com o público em especial pais, servidores e alunos. Relações humanas no trabalho. Identificar e evitar o bullying. Medidas de prevenção e repressão de ocorrências delituosas. Identificar emergência, evento crítico, crise e irregularidades verificadas no serviço de segurança. Noções de Segurança na escola e nos passeios. Noções de Primeiros Socorros. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990 e atualizações): Título I. Título II: Capítulo I; Capítulo IV: artigos 53 a 59. Artigos 136, 137, 138 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e atualizações); Resoluções do CONTRAN pertinentes ao transporte escolar. Portaria DETRAN-SP nº 1.310 de 01.08.2014.

VIGIA
Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; conhecimentos sobre fiscalização e controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas; conhecimento sobre a manutenção da ordem; prevenção contra roubo; conhecimentos acerca de prevenção e atuação em atos de depredação do patrimônio público; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do Cargo, bem como sua manutenção e conservação; registro de eventos e irregularidades verificadas no serviço de segurança; noções de segurança; telefones públicos de emergência; trato social cotidiano; regras de convivência; apresentação pessoal; normas de condutas socialmente adequadas no ambiente de trabalho; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Trânsito, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Ambiental, Guarda Municipal, Intérprete de Libras, Motorista, Secretário Escolar e Técnico de Enfermagem

PORTUGUÊS (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO):
Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO):

Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1o e 2o Graus – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1o Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Vigilância epidemiológica, Doenças Transmissíveis, Visita Domiciliar, Trabalho de Grupo, Testes Imunológicos, Notificação de Doenças Transmissíveis. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. Orientação à comunidade com relação aos adjetivos e serviços prestados pelo Centro de saúde, Avaliações das visitas domiciliar, Noções sobre Epidemiologia, Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos, Saúde do escolar, Vacinação, Higiene e Alimentação. Entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial.

AGENTE DE ENDEMIAS
Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: Princípios Básicos; Lei 8080/90: Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços; Constituição Federal: Seção Saúde - Título VIII - Capítulo II, Seção II;Saúde, principais zoonoses transmissíveis por animais: domésticos de estimação, peridomésticos, de criação de uso doméstico, de origem silvestre; Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle; O Uso de Praguicidas em Saúde Pública: toxidade; Equipamentos de Proteção: recomendações; Higienização.
Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde, Fundação de Saúde, 2001.
Manual de Saneamento, 3ª Edição. Brasília. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 1999.
- Manual de Controle de Vetores: Procedimentos de Segurança. Brasília. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2001.
- Manual de Controle de Roedores. Brasília. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.
- Dengue – Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2001.
- Manual de Diagnóstico e Tratamento por Animais Peçonhentos. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2001.

AGENTE DE TRÂNSITO
Noções básicas e conceitos fundamentais de engenharia de trafego. Elementos que influem no trânsito: veículo via motorista, pedestre e meio ambiente; conceitos de mobilidade e acessibilidade; trânsito, meios de transporte, cidadania e qualidade de vida; os problemas do tráfego nas cidades; o planejamento do trânsito urbano e sua relação com o transporte público; gerenciamento da mobilidade; noções de Legislação de trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro CTB. Resoluções e portarias do CONTRAN. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 regulamentado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004); acessibilidade; hierarquia viária. Noções de Sinalização: horizontal e vertical e semafórica. Direção Defensiva.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preenchimento de odontograma. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Educação sanitária, divulgação de conhecimentos e hábitos saudáveis aos usuários. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Aspectos éticos do exercício profissional do ASB. Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica. Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Sistema Único de Saúde (SUS) – Bases Legais: Seção da Saúde na Constituição Federal (1988), Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017: Capítulo I – Das Disposições Gerais da Atenção Básica à Saúde: itens 1.1, 1.2, 2, 4.1 e 4.2.4; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Regulamentação e Competências Profissionais do Auxiliar em Saúde Bucal; Código de Ética Odontológica; Documentação e Prontuário Odontológico.

FISCAL AMBIENTAL
Introdução à Ecologia: Ecologia: conceitos; Componentes abióticos dos ecossistemas; Componentes bióticos dos ecossistemas; Hábitat e nicho ecológico. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas: O ciclo da água; O ciclo do gás carbônico; O ciclo do oxigênio; O ciclo do nitrogênio. Biomas: Os biomas terrestres. Exploração de recursos renováveis e não renováveis. Intervenção antrópica sobre o meio ambiente. Atividades geradoras de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Poluição e contaminação do meio ambiente: Conceito de poluição; Poluição das águas; Poluição do ar; Poluição do solo. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: Origem dos resíduos; Consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; Tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Impacto ambiental. Risco Ambiental. Preservação ambiental. Legislação Ambiental. Processos de degradação natural de origem química, geológica e biológica. Os sistemas naturais: A origem dos rios. Características gerais dos rios. Ética profissional. Legislação: Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei nº 12.651/2012 (Proteção da vegetação nativa). Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza).

GUARDA MUNICIPAL
Lei nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990:
- Titulo I – Das Disposições Preliminares – Artigos 1º a 6º;
- Título II – Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II, Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Artigos 15 a 18.

Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003:

- Título II – Dos Direitos Fundamentais - Artigos 8.º a 42;
- Título III – Das Medidas de Proteção – Artigos 43 a 68;
- Título IV – Dos Crimes: - Capítulo II – Dos Crimes em espécie – Artigos 95 a 108.

Código Penal:
- Título I, da Parte Especial – Crimes contra a pessoa, Artigos 121 a 154;
- Título II, dos Crimes contra o Patrimônio, Artigos 155 a 183.

Constituição Federal de 1988:
- Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; - Artigo 5.º - Incisos e Parágrafos;
- Artigos 226 ao 230 - Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso;
- Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas:
- Capítulo III – Da Segurança Pública – Artigo 144, parágrafos 1.º ao 9.º.

Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha: - Artigos 1º ao 24.

Lei Federal nº 9.605/1998: - Capítulo VI – Da Infração Administrativa (Artigos 29 a 76).

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Histórico e conceituação da pessoa surda. Características do desenvolvimento da Pessoa Surda. O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Introdução à estrutura linguística da Libras. Compreensão sobre o Oralismo, Bilinguismo e Comunicação Total. Prática de Libras (Alfabeto manual ou datilológico, Sinal, Números, Datas, Dias da Semana, Pessoas, Cores, Matérias Escolares, Natureza, Adjetivos, Alimentação, Família, entre outros). Linguagem, Linguística da LIBRAS. Transcrição para a LIBRAS. Produção textual do surdo e interferências do professor no ensino da Língua Portuguesa. Papel do professor e do intérprete no uso da LIBRAS e sua formação. Vocabulário básico.

MOTORISTA

Legislação de trânsito: regras gerais de circulação. Regra de ultrapassagem. Regra de mudança de direção. Regra de preferência. Velocidade permitida. Classificação das vias deveres e proibições. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação. Principais crimes e contravenções de trânsito. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção Defensiva. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; Resoluções do CONTRAN 160 e 168. Organização do local de trabalho. Comportamento e ética no local de trabalho. Sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Noções de Censo Escolar; Programa Bolsa Família na Educação. Escrituração escolar. Classificação dos registros individuais: matrícula, atestado de frequência, transferência, ficha do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo. Normas gerais de organização. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Classificação dos arquivos e documentos. Organização e administração de arquivos. Material de arquivo, métodos de arquivamento. Preparação do material a ser arquivado. Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação (professor e aluno), expedição, arquivamento. Matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, adaptação curricular. Avaliação escolar e estudos de recuperação. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica da escola. MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Noções de atendimento ao público. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TÉCNICAS BÁSICAS DE ENFERMAGEM: Acolhimento com classificação de risco, Sinais vitais; Higienização; Administração de medicamentos; Cuidados especiais; Coleta de material para exame; terminologias, esterilização e desinfecção, biossegurança, passagem de sondas, punção venosa, realização de curativos, cuidados com ostomias, cuidados com drenos. ÉTICA PROFISSIONAL: Comportamento social e de trabalho; Sigilo profissional; EPIDEMIOLOGIA: Terminologias básicas; Noções de epideminologia; Doenças de notificação compulsória; Isolamento; Infecção hospitalar; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Parada cárdio-respiratória; Hemorragias; Ferimentos superficiais e profundos; Desmaio, Estado de choque, convulsões; Afogamento, Sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras; Fraturas e luxações; Corpos estranhos; Politraumatismo, queimaduras; SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Vacinas; crescimento e o desenvolvimento infantil; Alimentação; Doenças mais comuns; Berçários e lactários, alterações corporais na adolescência; SAÚDE DA MULHER: Período menstrual, Exames Preventivos de Câncer de colo de útero e mama, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Pré-natal de baixo risco, aborto, doenças gestacionais, alterações corporais na gestação, trabalho de parto, amamentação, puerpério. SAÚDE DO ADULTO E IDOSO: Cuidados de Enfermagem nas patologias Cardio - vasculares, Pulmonares, Neurológicas, Crônico-Degenerativas, exames preventivos de câncer de próstata. SAÚDE MENTAL: Transtornos mentais e de comportamento, Sinais e Sintomas de Transtornos mentais, alterações da sensopercepção, alterações do pensamento, alterações da linguagem, alterações da consciência, alterações da atenção e orientação, alterações da memória, alterações da afetividade, alterações do sono e

alterações do movimento. Administração de medicamentos controlados. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142 – Ministério da Saúde, Brasília 1990. Programa de Saúde da Família. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizasus).

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos de Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro PSF, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras I, Fiscal de Tributos I, Fonoaudiólogo, Médico, Médico PSF, Psicólogo, Psicólogo da Infância e Adolescência, Psiquiatra e Terapeuta Ocupacional

PORTUGUÊS (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR):

Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR):

Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1o e 2o Graus – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1o Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na , . Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Serviço Social e a política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CONTADOR

Fundamentos técnicos e acadêmicos de economia: noções básicas de economia; macroeconomia; microeconomia; política e planejamento econômico; o plano de metas; desenvolvimento socioeconômico; fundamentos técnicos e acadêmicos de contabilidade pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; contabilidade aplicada aos regimes próprios de previdência social; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extraorçamentárias, variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar); organização dos serviços de contabilidade pública; formulas de escrituração contábil; controle dos bens patrimoniais; noções de licitações e contratos; noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; previdência social no Brasil e no mundo: evolução, situação atual, modelos e paradigmas; seguridade social; regimes previdenciários; previdência social pública: regime geral de previdência social, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), benefícios, contribuições, financiamento, gestão e sustentabilidade; previdência do servidor público: regimes próprios de previdência social, benefícios, contribuições, financiamento, gestão, para concessão das aposentadorias a servidores vinculados a regimes próprios de previdência social; noções das legislações e normas previdenciárias; conhecimentos básicos de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo; conhecimento das legislações pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 101/2000 (LRF), Portaria MPS n.º 519, de 24 de agosto de 2011, Lei federal nº 9.717/98 e alterações, Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Lei Municipal nº 1.779/17 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Largo.

CONTROLADOR INTERNO

Controle Interno - finalidades, atividades e competências. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno. Contas Municipais. Sistema de Controle Interno. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional.Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. Papel da Controladoria no Processo de Planejamento. Papel da Controladoria no Controle, Controladoria de Sistemas e Informações. Gestão de Frota, estoque, tributo, RH. Lei Complementar Federal n° 101/2000- LRF. Emendas Constitucionais n° 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. CONTABILIDADE PÚBLICA - Conceito, Objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação básica (Lei n° 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00). Lei Municipal nº 1.779/17 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Largo. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, *links*, *sites*, busca e impressão de páginas, Programas antivírus, Políticas de backup.

ENFERMEIRO PSF

SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Sinais vitais; Higienização; Acolhimento com classificação de risco; Preparo e Administração de medicamentos; Coleta de material para exame, terminologias, esterilização e desinfecção, Semilogia e semiotécnica, farmacologia aplicada a enfermagem, trabalho em equipe multiprofissional, planejamento familiar. ÉTICA PROFISSIONAL: Lei do Exercício Profissional. ADMINISTRAÇÃO: Administração e gerenciamento no serviço de enfermagem, Administração de recursos materiais. EPIDEMIOLOGIA: Terminologias; Noções de epideminologia; Doenças de notificação compulsória; Isolamento; Infecção hospitalar, imunização, ações de controle e biossegurança; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Parada cárdio-respiratória; Hemorragias; Ferimentos superficiais e profundos; Desmaio, Estado de choque, convulsões; Afogamento, Sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordedura de cobras, picadas de animais peçonhentos, Fraturas e luxações; Corpos estranhos; Politraumatismo, queimaduras; SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: puericultura, crescimento e o desenvolvimento infantil; Alimentação; Doenças mais comuns; Berçários e lactários, alterações corporais na adolescência, transtornos alimentares, riscos na adolescência (DST, gravidez, violência, drogas, sexualidade). SAÚDE DA MULHER: Período menstrual, Exames Preventivos de Câncer de colo de útero e mama, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Pré-natal de baixo risco, Pré-natal de alto risco, aborto, doenças gestacionais, alterações corporais na gestação, trabalho de parto, amamentação, puerpério. SAÚDE DO ADULTO E IDOSO: Cuidados de Enfermagem nas patologias Cardio - vasculares, Pulmonares, Neurológicas, Crônico-Degenerativas, exames preventivos de câncer, metabólicas, genito-urinárias, musculoesqueléticas. SAÚDE MENTAL: Transtornos mentais e de comportamento, Sinais e Sintomas de Transtornos mentais, alterações da sensopercepção, alterações do pensamento, alterações da linguagem, alterações da consciência, alterações da atenção e orientação, alterações da memória, alterações da afetividade, alterações do sono e alterações do movimento. Preparo e Administração de medicamentos controlados. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizasus).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conhecimento de Agroecologia: As bases formativas da agricultura contemporânea. Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento. Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. A transição da agricultura convencional à agricultura ecológica. Área de Solos/Poluição dos Solos: Gênese, morfologia e classificação do solo: principais características dos horizontes diagnósticos superficiais e sub-superficiais; definições e conceitos referentes às classes de 1º nível (ordens); classificação interpretativa do solo para uso agrícola e outros fins. Erosão e conservação do solo: mecanismos e fatores que afetam a erosão hídrica e a erosão eólica; impactos ambientais e econômicos da erosão do solo; práticas de controle da erosão. Química e fertilidade do solo: fase sólida e líquida, conceitos, composição e estrutura; dinâmica dos nutrientes e correção das deficiências pela adubação mineral e ou orgânica; recomendação de adubação e calagem. Biologia do solo: decomposição de compostos orgânicos; interações microbianas; ciclagem de nutrientes; dinâmica da matéria orgânica. Resíduos urbanos, agrícolas e industriais: caracterização, tratamento e manejo de resíduos; alternativas de descarte e ou reaproveitamento no solo; critérios para descarte; avaliação de impactos ambientais e medidas mitigatórias; parâmetros para monitoramento do solo e águas. Poluição do solo: o solo como meio de inativação e ou transformação de poluentes; biodegradação de princípios ativos poluentes; biorremediação de solos contaminados. Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Controle Biológico: Conceito. Principais agentes – grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de Qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico. Métodos Culturais: Conceito e princípios básicos. Métodos e/ou práticas. Métodos de irrigação: vantagens e desvantagens, critérios para seleção do método mais adequado; Evapotranspiração de referência e evapotranspiração real; Necessidades de irrigação; Cálculo das principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, sulcos e inundação. Métodos de drenagem: Drenagem de baixo custo (métodos alternativos); Avaliação da necessidade de drenagem; Cálculo das principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial. Preservação: Hidrologia das encostas. Impacto das atividades agrícolas na qualidade da água. Planejamento ambiental em microbacias hidrográficas. Legislação estadual de recursos hídricos. Criações: Conceitos de espécie e indivíduo. Conceitos de aptidão, função e produto. Grupos raciais. Índices zootécnicos. Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente. Introdução de espécies exóticas. Nichos ecológicos. Perspectivas da aquacultura. Anatomia, fisiologia e biologia de espécies nativas e exóticas. Qualidade e manejo da água e da alimentação de peixes. Instalações e equipamentos. Larvicultura, Alevinagem, Recria e Engorda. Aspectos econômicos da criação de animais.

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal. Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluídos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Eletricidade. Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Código florestal e suas alterações. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. ABNT NBR 10004. Resolução do CONAMA nº 003/1990 e suas alterações. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. Saneamento e o Planejamento urbano; Gestão dos recursos hídricos; Meio ambiente e energia; Poluição hídrica: Conceito, controle, aspectos técnicos e legais; Controle de poluição; Princípios de planejamento e de orçamento público; Elaboração de orçamentos; Noções de segurança do trabalho; Consumo per capita de água, fatores que afetam o consumo, variações Projeções de consumo de água: projeções de população, distribuição demográfica; Captação de água subterrânea, captação em fontes de afloramento de água e captação de águas superficiais; Estações de bombeamento, adutoras, estação de tratamento de água potável, processos de tratamento de água, reservação, subadução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedição, perdas. Esgotamento Sanitário – sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tratamentos preliminar, primário, secundário e terciário, disposição final das águas residuárias; Reuso; Estação de condicionamento de lodo de esgoto sanitário.

ENGENHEIRO CIVIL

Resolução RDC nº. 50/2002 – Anvisa. Perícias. Avaliações. Vistorias de Bens Móveis e Imóveis: Conceitos Básicos; Finalidade de Cada Ato; Metodologias Empregadas; Perícias em Processos Judiciais. Projeto de Obras de Edificação: Arquitetônico; Estrutural; Instalações Elétricas e

Hidrossanitárias. Interpretação de Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas; Cadernos de Encargos; Especificações Técnicas. Legislação e Normas Técnicas. Orçamento de Obras - Aproximados: Por Área; Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias de Custo; Levantamento de Quantitativos; Cálculo de Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, BDI. Programação de Obra. Programação Temporal: Gráfico de Gantt; Redes Pert/Com; Linha de Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais de Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem; Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado no Local -
Dosagem, Tecnologia de Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais; Blocos. Aço: Para Concreto Armado; Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos para Revestimento de Pisos e Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução da Obra - Sondagens. Locação da Obra. Canteiro de Obras: Instalações Provisórias; Instalações e
Equipamentos de Proteção e Segurança; Depósitos e Armazenamento de Materiais; Equipamentos e Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e Acabamento de Pisos e Paredes. Fiscalização de Obras: Acompanhamento de Cronograma Físico-Financeiro; Controle da Execução de Serviços; Medições de Serviços e Emissão de Faturas. Patologia das Edificações: Estruturas em Concreto Armado; Revestimentos; Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental de Projetos Contratos - Tipos. Licitações e Contratos Administrativos. Índices de Atualização de Custos na Construção Civil. Noções de Código de Obras. Lei de Zoneamento e Código de Posturas do Município.

FISCAL DE OBRAS I

Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Loteamento, Desmembramento, Fracionamento de Lotes - Lei Federal nº 6.766/79. Estatuto das Cidades. Plano Diretor - Lei Complementar nº 163 e alterações posteriores. Conhecimento amplo de projetos: Estrutural, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, de Telefonia, de distribuição (interna e externa de gás), de Segurança contra incêndios e outros que sejam necessários na execução de obras públicas ou privadas. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Noções de controle de estoque de materiais nas obras públicas e particulares; Organização das regras de conduta no ambiente de trabalho; Implantação de regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, e de cooperação com os colegas de trabalho; Acesso a Prédios e Serviços Públicos e Particulares para deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo; Vistorias de obras com a finalidade de Notificar, Autuar, e Embargar as mesmas, desde que estes atos estejam amparados na legislação em vigor; Zelo pelo patrimônio público.

FISCAL DE TRIBUTOS I

Administração e fiscalização tributária; aplicação da legislação tributária; certidões negativas; competência tributária; conceito e classificação dos tributos; conceitos de sujeição ativa e passiva, solidariedade e capacidade tributária; crédito tributário (constituição, lançamento, hipóteses de alteração, suspensão da exigibilidade, extinção, pagamento indevido, exclusão, garantias e privilégios); Dívida Ativa; domicílio tributário; fato gerador da obrigação tributária; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); imunidades tributárias; interpretação e integração da legislação tributária; legislação tributária brasileira (Constituição e emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos, resoluções, decretos legislativos, convênios, normas complementares; tratados internacionais sobre tributação); Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Separação dos Poderes, Direitos e Garantias Fundamentais. Noções Gerais de Direito tributário: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Lei Complementar Federal n.º 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Lei Complementar n° 139, de 10/11/2011, que altera diversos dispositivos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. Lei Complementar 155/2016, que altera dispositivos da Lei 123/2006. Lei Complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003 - Lei do Iss. Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975 - benefícios e incentivos fiscais do ICMS. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 - Lei Kandir. Lei Estadual n.º 5.077 de 12 de junho de 1989 e alterações posteriores - Código Tributário do Estado de Alagoas. Lei Estadual n.º 5.900 de 27 de dezembro de 1996 - Lei do ICMS de Alagoas. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Sistema Tributário Nacional e normas gerais de direito tributário. Código Tributário do Município. Lei Orgânica do Município.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Promoção, prevenção e recuperação em todos os níveis de atenção à saúde; Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas; Aleitamento Materno; Sistema Respiratório e Estomatognático – respiração, sucção, mastigação, deglutinação e articulação da fala; Alterações das funções estomatognáticas; Disfunção Temporomandibular; Disfagias orofaríngea, neurogênica e mecânica; Disfagia em recém-nascidos, bebês, lactentes e infantis; Fissuras labiopalatinas;Sequelas de queimadura de face e pescoço; Traumas de Face; Sistema músculo esquelético: as classificações das paralisias e suas implicações; Patologias do Sistema Nervoso 68 central e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas; Disartria, Afasia e Paralisia Facial; Gagueira; Transtornos Funcionais Específicos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia; Transtornos do Neurodesenvolvimento; Deficiência Intelectual; Distúrbios Psiquiátricos; Audiologia Clínica; Audiologia Educacional; Sistemas Auditivos: formação e processamento de som; Avaliação Audiológica, Protetização; Avaliação, diagnóstico e tratamento do Déficit do Processamento Auditivo; Avaliação do sistema vestibular e reabilitação labiríntica; Processamento Auditivo Central (avaliação e conduta terapêutica) Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz; Disfonia; Desenvolvimento neuropsicomotor; Fonoaudiologia hospitalar: pacientes traqueostomizados com ou sem ventilação mecânica; Desenvolvimento pré, peri e pós-natal; Linguística: fonética e fonologia; Motricidade Orofacial; Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita; Abordagens linguísticas; Etapa das de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática; Fonoaudiologia do trabalho; Fluência; Gerontologia; Linguagem; Neuropsicologia; Fonoaudiologia em Saúde Coletiva; Saúde do Idoso; Educação Inclusiva; Lei Federal nº 13.146/2015. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Transtornos de Aprendizagem; Lei Federal nº 14.254/2021; Biossegurança. Comunicação Suplementar e Alternativa; Fonoaudiologia na Atenção Domiciliar; Papel do Fonoaudiólogo na Equipe de Saúde da Família; Código de Ética de Fonoaudiologia; Bioética e ética Profissional; Políticas Públicas de Saúde; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde - CIF; Lei nº 6965/1981Decreto Federal nº 87.218/1982.

MÉDICO

Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.
Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.
Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.
Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.
Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito
Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação.
Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmiascardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite agudae crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismopulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8.080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizasus).

MÉDICO PSF
CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE Princípios e Diretrizes das Políticas Nacionais de Humanização e de Educação Permanente. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis: Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas; Fundamentos de Geriatria; Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia; Doenças de Notificação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: Cardiovasculares, Neurológicas, Pneumológicas, Endocrinológicas, Gastroenterológicas, Ortopédicas, Urológicas, Oftalmológicas, Otorrinolaringológicas, Ginecológicas e Obstétricas, Distúrbios metabólicos, Intoxicações exógenas. Abordagem ao Paciente Politraumatizado. Feridas e queimaduras. Doenças infectocontagiosas, alérgicas e dermatológicas. Visitas Domiciliares com assistência médica em domicílio, tratamento de feridas e controle da dor. Interprofissionalidade e trabalho colaborativo. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, asma e DPOC. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do Ministério da Saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Pequenos procedimentos, como sutura e remoção de cerume. Liderança e relacionamentos no contexto da Saúde. O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

PSICÓLOGO
Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Atenção Integral à Saúde Mental, Desenvolvimento e Psicopatologia, Clínica Ampliada: Atendimento Grupal, Psicoterapias, Acompanhamento Terapêutico, Reabilitação Profissional, Educação em Saúde, organização da Atenção e da Assistência em Saúde Mental, Atenção Integral à Família, Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial, A Reforma Psiquiátrica no Brasil: Política de Saúde Mental do SUS, Atenção às urgências, Estratégia de atenção para transtornos associados ao consumo de álcool e outras drogas, Estratégia Nacional de Prevenção ao Suicídio, O processo de desinstitucionalização - Centros de Atenção Psicossocial Centros de Convivência e Cultura Hospitais-dia. Os principais desafios da Reforma Psiquiátrica, Política de Álcool e Outras Drogas, Política de Saúde Mental e Intervenção na Cultura, Política de Saúde Mental para a infância e adolescência, Política Nacional de Saúde Mental, Programa de Inclusão Social pelo Trabalho, Programa de Volta para Casa, Rede de atenção de base comunitária, Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar, Residências Terapêuticas, Saúde Mental da População Negra, Saúde Mental e Direitos Humanos, Saúde Mental e Gênero, Saúde Mental e Inclusão social, Saúde mental na atenção básica: as Equipes Matriciais de Referência. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política do Ministério da Saúde sobre NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. Portarias do Ministério da Saúde – área de saúde mental – www.saude.gov.br - Política de Assistência Social – CRAS – CREAS Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, matricialidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais. Estudo Social e Estudo Socioeconômico. Políticas de Atenção ao Idoso e suas dimensões contemporâneas. Políticas de Atenção às Pessoas com deficiência. Estruturas Clínicas: neuroses, psicoses, perversões, Distúrbio emocional: avaliação e intervenção; O trabalho com a família - orientação e aconselhamento;

Crianças e adolescentes: o desenvolvimento a nível emocional, psicomotor, social e cognitivo; Avaliação e intervenção; Trabalho com grupos: fundamentação teórica e prática; Código de Ética Profissional do Psicólogo.

PSICÓLOGO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Desenvolvimento psicológico: infância e adolescência. A formação e o rompimento dos laços afetivos. A importância dos cuidados do ambiente e as consequências das falhas ambientais. O papel da agressividade no desenvolvimento humano. A família e suas diferentes configurações. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos, violência doméstica. A criança e a separação dos pais. Aspectos psicossociais do fenômeno da violência. Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Prática profissional e relações raciais, de classe e gênero. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. As medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente. A criança e o adolescente nos serviços de acolhimento. A colocação em família substituta. Adolescente em conflito com a lei e as medidas socioeducativas Depoimento Especial. Justiça Restaurativa. O psicólogo no atendimento aos casos nas Varas da Infância e da Juventude, nas Varas da Família e das Sucessões, Violência Doméstica e ao Idoso. Avaliação Psicológica: instrumentais e sua prática na instituição judiciária. A entrevista psicológica. Elaboração de documentos escritos: laudos, relatórios e pareceres psicológicos. O lugar do saber psicológico na instituição judiciária. Ética profissional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BIANCHI SILVA, R.; OSAWA, R. T. Psicologia e a questão do trabalho em rede na Política de Assistência Social no Brasil. Psicoperspectivas, v. 19, n. 2, p. 129-141, 2020.
BLEGER, J. Temas de Psicologia – Entrevistas e grupos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.
BOWLBY, J. Formação e Rompimento dos laços afetivos. São Paulo: Martins Editora, 2015.
BRANDÃO, E. P.; GONÇALVES, H. S. (Org.). Psicologia Jurídica no Brasil. Rio de Janeiro: Nau, 2011.
CATTANI, B. C. A entrevista com crianças em Varas de Família. In: HUTZ, C. S. et al. (Org.). Avaliação Psicológica em Contexto Forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. p. 219-228.
CHAVES, V.P.; SILVA, P.S., FRIZZO, G.B. Avaliação para Habilitação à Adoção. In: HUTZ, C. S. et al. (Org.). Avaliação Psicológica em Contexto Forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. p. 167-180.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogas/os. Brasília: CFP, 2017.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogas(os) em Varas de Família. Brasília: CFP, 2019.
FALCKE, D. Avaliação Psicológica na Violência Intrafamiliar. In: HUTZ, C. S. et al. (Org.). Avaliação Psicológica em Contexto Forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. p. 297-308.
FOUCALT, M. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: Nau editora, 2014.
GUIA OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ALANA e MPSP, 2020.
GONÇALVES, A. S.; GUARÁ, I. M. F. R. Redes de Proteção Social na Comunidade: por uma nova cultura de articulação e cooperação em rede. In: Redes de Proteção Social. São Paulo: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. p. 11-29.
LEVISKY, R.; GOMES, I. C.; FERNANDES, M. I. A. Diálogos Psicanalíticos sobre Família e Casal – Vol. 2. São Paulo: Zagodoni, 2014.
LOURENÇO, A. S.; SHINE, S.; ORTIZ, M. C. M. Produção de documentos em psicologia: práticas e reflexões teórico-críticas. São Paulo: Vetor, 2021.
PEITER, C. Adoção: vínculos e rupturas: do abrigo à família adotiva – São Paulo: Zagodoni Editora, 2016.
PEITER, C.; PAIVA, L. D.; SILVA, M. R. Atendimento Psicanalítico na Adoção. São Paulo: Zagodoni, 2017.
PENSO, M. A.; CONCEIÇÃO, M. A. O Relatório Psicossocial na Avaliação do Adolescente Infrator. In: HUTZ, C. S. et al. (Org.). Avaliação Psicológica em Contexto Forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. p. 193-204.
RAMIRES, V. R.R. Avaliação psicológica de crianças que resistem ao contato parental. In: HUTZ, C. S. et al. (Org.). Avaliação Psicológica em Contexto Forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. p. 229-246.
ROVINSKI, S. L. R. O papel de perito e de assistente técnico. In: HUTZ, C. S. et al. (Org.). Avaliação Psicológica em Contexto Forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. p. 41-52.
SANT'ANNA, T. C.; PENSO, M. A. A Transmissão Geracional da Violência na Relação Conjugal. Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 33, p. 1–11, 2018.
SANDERSON, C. Abuso Sexual em Crianças: Fortalecendo Pais e Professores para Proteger Crianças de Abusos Sexuais. São Paulo: M.Books Editora, 2005.
SHINE, S.; FERNANDES, M. Avaliação em Situações de Regulamentação de Guarda e Direito de Convivência. In: HUTZ, C. S. et al. (Org.). Avaliação Psicológica em Contexto Forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. Porto Alegre: Artmed, 2020 p. 207-228.
SILVA, C.F.S et al. Violência contra o idoso na Família: Possibilidades de Avaliação. In: HUTZ, C. S. et al. (Org.). Avaliação Psicológica em Contexto Forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. p. 328-343.
SILVA, E.Z.M.; DIAS, M. L. Novas Demandas de Avaliação Psicológica em Varas de Família. In: HUTZ, C. S. et al. (Org.). Avaliação Psicológica em Contexto Forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. p. 247-262.
SILVEIRA, R. S.; NARDI, H. C.; PINDLER, G. Articulações entre gênero e raça/cor em situações de violência de gênero. Psicologia & Sociedade, v. 26, n. 2, p. 323- 334, 2014.
WINNICOTT, D. W. Privação e Delinquência São Paulo, WMF, Martins Fontes, 2012.
CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO.
-Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf
RESOLUÇÃO CFP 06/2019 COMENTADA - ORIENTAÇÕES SOBRE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCRITOS PRODUZIDOS PELA(O) PSICÓLOGA(O) NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.
-Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:
TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos
CAPÍTULO II - Dos Direitos Sociais
TÍTULO VIII - Da Ordem Social
CAPÍTULO II - Da Seguridade Social
CAPÍTULO VII - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
CÓDIGO CIVIL - Lei nº 10.406/2002 Arts. 1511 a 1638; 1694 a 1727 e 1728 a 1783.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm

DEPOIMENTO ESPECIAL - Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente).
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 299, de 05 de novembro de 2019 – Dispõe sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, de que trata a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017.
-Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original000346201912045de6f7e29dcd6.pdf
DECRETO FEDERAL nº 9603, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9603.htm
LEI MARIA DA PENHA - Lei nº 11.340/2006.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. "Dos auxiliares do juízo", "Rede de atendimento" e "Anexos". In: _____. Manual de rotinas e estruturação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher. 2ª Ed. Brasília: CNJ, 2018. p. 47-90.
-Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/b3f18ac2f32a661bd02ca82c1afbe3bb.pdf
LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 13.146/2015.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – Lei nº 13.105/2015 Arts. 144 a 149, 156 a 158, 464 a 480, 693 a 699, 747 a 765.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm
GUARDA COMPARTILHADA - Lei nº 11.698/2014.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm
NOVA GUARDA COMPARTILHADA - Lei nº 13.058/2014.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm
ALIENAÇÃO PARENTAL – Lei nº 12.318/2010.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – Lei nº 12.435/2011.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm
SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – Lei nº 12.594/2012.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm
PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVÍVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.
-Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf
POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO – Resolução 225/2016 (CNJ)
-Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/compilado211103202206106 2a3b36793e56.pdf
ESTATUTO DO IDOSO – Lei nº 10.741/2003.
-Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm

PSIQUIATRA
Conhecimentos Básicos de Medicina Sanitária, Preventiva e Epidemiológica; Clínica Geral/Médica; Psiquiatria clínica – conceito, diagnóstico e tratamento dos quadros: psicóticos, neuróticos, oligofrênicos, depressivos; transtornos da afetividade, esquizofrenia, transtornos de ansiedade, transtornos relacionados ao uso de álcool e de substâncias inalantes, Noções de psiquiatria infantil e da adolescência. Psiquiatria social – O hospital psiquiátrico e seu papel na sociedade; Intervenção em saúde mental/estruturação dos serviços; Desinstitucionalização; Psicopatologia do trabalho, Psicopatologia: transtornos do humor e do afeto, transtornos do pensamento e da linguagem, transtornos da consciência, da atenção e da memória;; Psicofarmacologia – Neurolépticos; Antidepressivos; Benzodiazepínicos; Lítio; Alcoolismo e dependência de drogas: conceito e quadros clínicos; Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; Personalidade: conceitos, desenvolvimento; Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais; Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática"; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Terapia ocupacional nos processos neurológicos; Terapia ocupacional na paralisia cerebral; Terapia ocupacional para enfermos geriátricos; Terapia ocupacional na hemiplegia do adulto; O papel da terapia ocupacional na reabilitação; Conduta da terapia ocupacional na medula espinhal; Terapia ocupacional para enfermos com necessidades especiais; Desenvolvimento motor na criança; Terapia ocupacional na psiquiatria; Terapia ocupacional; Sua relação com serviços afins: Funções da terapia ocupacional; Desenvolvimento da terapia ocupacional; Relação com outros serviços. Atividades de vida diária: Desenvolvimento do programa; Dispositivos de assistência; Tarefas domésticas. Terapia ocupacional em outros processos físicos: Enfermidades reumatóide; Osteoartrose; Bronquites; Queimados, Processos cardíacos. Atuação seja em contextos de escola Regular e/ou Especial, Salas Multifuncionais, em outros contextos educacionais formais e não formais em todas as modalidades, etapas e níveis de ensino, gestão de processo para implantação e implementação das políticas que garantam a inclusão dos estudantes nos espaços de aprendizagem e formação da comunidade educativa.

Para o cargo de Procurador Municipal

PORTUGUÊS:
Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

Conceitos Básicos de Informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional, navegadores, aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas etc. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos etc. Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto etc. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

I - Direito Constitucional: Teoria Geral do Direito Constitucional. Objeto e Conteúdo do Direito Constitucional. Constituição: conceito e classificação. Poder constituinte e originário e derivado. Revisão Constitucional. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Remédios constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Direitos sociais e sua efetivação. Federação. Repartição de competência no Estado Federal. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União: competência. Estado: competência e autonomia. Administração pública: princípios constitucionais. Poder Executivo: Presidente da República e Ministros de Estado: atribuições. Medidas provisórias. Poder Judiciário: organização e estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência.

II - Direito Administrativo: Conceito. Direito Público. Direito Privado. Fontes. Interpretação.

Sistemas Administrativos. Administração Pública: Conceito. Elementos. Poderes de Estado. Entidades políticas e Administrativas. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Poderes Administrativos. Poderes políticos. Poder de Polícia. Uso e Abuso do Poder. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação e Invalidação; Contrato Administrativo: Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução. Extinção. Prorrogação. Inexecução. Revisão. Rescisão. Espécies. Licitação: Conceito, Finalidade. Objeto. Dispensa. Inexibilidade. Princípios. Modalidades. Fases da Licitação. Sanções Penais. Processo disciplinar. Acumulação de empregos públicos. Lei Nova de Licitações nº.14133/2021. Lei nº.13019/2014.

III - Direito Civil: Pessoa natural: Conceito. Capacidade jurídica. Incapacidade absoluta. Incapacidade relativa. Cessação da incapacidade. Começo da personalidade natural. Individualização da pessoa natural. Extinção da personalidade natural. Pessoa Jurídica: Conceito. Classificação. Começo e fim da pessoa jurídica. Capacidade. Responsabilidade Civil.

Despersonalização. Domicílio Civil. Bens: Conceito. Características. Classificação. Ato Jurídico em Sentido Estrito: Conceito. Classificação. Negócio Jurídico: Conceito. Classificação. Elementos essenciais gerais. Forma e prova do ato negocial. Defeitos do negócio jurídico (erro, dolo, coação, simulação e fraude contra credores). Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico, elementos acidentais (condição, termo, modo ou emprego). Direitos Reais sobre Coisas Alheias: Conceito. Espécies. Direitos Reais limitados de gozo (enfiteuse, servidão predial, uso fruto, uso, habitação e renda constituída sobre imóvel). Direitos Reais de garantia (penhor, anticrese, hipoteca, alienação fiduciária em garantia).Direito Real de Aquisição (compromisso irretratável de venda). Contratos: Conceito. Formação. Classificação. Efeitos particulares dos contratos (direito de retenção, vícios redibitórios, evicção e arras), compra e venda, doação, locação de coisa móvel e imóvel, depósito e mandato.

IV - Direito Processual Civil: Jurisdição: contenciosa e voluntária. Órgãos da jurisdição.

Competência: espécies, perpetuação e modificações. Competência internacional. Incompetência. Conflito de Competência. Ação. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. Condições da ação. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e procedimento sumário. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. Pedido. Cumulação e Espécies de pedido. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Despesas processuais e honorários advocatícios. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. Relativização da coisa julgada. Duplo Grau de Jurisdição. Recursos. Pressupostos. Apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência. Ação rescisória. Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Título executivo judicial e extrajudicial. Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução contra a fazenda pública. Embargos do devedor. Ação popular e ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação declaratória. Declaratória incidental. Ação de consignação em pagamento. Ação monitória. Embargos de terceiros. Tutela antecipada e tutela específica. Medidas cautelares.

V - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: definição, fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Sujeitos do contrato de trabalho. Salário e remuneração. 13º salário. Salário do menor e do aprendiz. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justa causa de despedida do empregado. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Despedida indireta e dispensa arbitrária. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Estabilidade. Inquérito para apuração de falta grave. Estabilidade especial. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Adicional de horas extras. Repouso semanal remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. Trabalho do menor. Profissões regulamentadas. Organização sindical. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. Convenções e acordos coletivos de trabalho.

Medição e arbitragem. Representação dos trabalhadores nas empresas. Direito de greve.

Serviços essenciais. Prescrição e decadência. Justiça do trabalho. Organização. Competência. Competência: justiça do trabalho e justiça federal. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Dissídios individuais. Execução do processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista.

VI - Direito Penal: Crimes contra a administração pública.

VII - Código de Ética e Disciplina do Advogado.

VIII - Crime de Responsabilidade de Prefeito e Vereadores.

IX - Procedimento de Técnica Legislativa – LC nº 951998.

X - Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 10100.

XI - Lei Orçamentária nº 432064.

XII - LGPD.

XIII - Lei Municipal n.º 1.779/2017 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Rio Largo.
XIV - Lei Orgânica do município de Rio Largo.
XV - Lei Municipal n.º 2.032/2024 – Dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do município de Rio Largo.

Para os cargos de Pedagogo, Professor (6º ao 9º ano) de Artes, Professor (6º ao 9º ano) de Ciências, Professor (6º ao 9º ano) de Educação Religiosa, Professor (6º ao 9º ano) de Geografia, Professor (6º ao 9º ano) de História, Professor (6º ao 9º ano) de Inglês, Professor (6º ao 9º ano) de Língua Portuguesa, Professor (6º ao 9º ano) de Matemática, Professor de Educação Infantil, Professor de Jovens e Adultos, Professor do 1° ao 5° ano (25h) e Professor Mediador

PORTUGUÊS (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DA EDUCAÇÃO):
Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DA EDUCAÇÃO):
Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. O Cargo social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto políticopedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: o Cargo da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia Sugerida:

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
AQUINO, JulioGroppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 8 ed. São Paulo: Summus, 1996. ARÊAS, Celina Alves. O Cargo social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: imagens e autoimagens. Petrópolis: Vozes, 2001. BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.
CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28- 32. In:
CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).
CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).
DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90. FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).
FREIRE, P. Pedagogia da autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004. 48
GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valéria A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 2003. GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.
HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. In:
SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59. LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).
LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.
LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.
MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.
MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora.
PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).
RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.
RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).
ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.
VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível. 2.ª ed. Campinas: Papirus, 1996. VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).
ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998,
Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137. BRASIL.
Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 11/2000, de 10 de maio de 2000. Institui as BRASIL.
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. BRASIL.
Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PEDAGOGO

Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias Pedagogia da Infância, Pedagogia e andragogia. Fundamento da Estrutura das organizações. Elementos da prática pedagógica. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Direito à saúde: configuração constitucional. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Direito à educação: configuração constitucional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96). Configuração constitucional da assistência social, proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993). PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social. CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social: objetivo e atribuições. Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) Lei nº 12.594/2012. NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Prevenção e erradicação ao Trabalho Infantil. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha). Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Federal 8080/90. Conhecimentos em informática: MS-Windows 16 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE ARTES

HISTÓRIA GERAL DA ARTE: - Significados da Arte; - A Arte na pré-história; - Renascimento, Barroco e Classicismo; - Arte Moderna – Sec. XX. - Arte Pós-Moderna e Contemporânea. HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL: - Arte Colonial - Arte Brasileira no Século XIX. - Arte Moderna no Século XX. - Arte Contemporânea no Brasil. EXPRESSÃO PLÁSTICA: - Elementos Visuais e Ordenações Perspectivas nos Espaços Bi e Tridimensionais. METODOLOGIA, TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: - Fundamentos da Arte – Educação. - A Arte e o Desenvolvimento da Criatividade. - A Expressão Individual. - Apreciação Estética. - Materiais e Técnicas de Expressão Plástica. - A Avaliação nas Aulas de Educação Artística. O ENSINO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: - O conhecimento Arte no currículo escolar: razão e finalidades. - A metodologia do ensino de Arte. - O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio – cultural do ser humano. - As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos: Teoria e Prática da Educação Artística. 14a ed. São Paulo. Ed. Cultix, 1.995. - A Imagem no Ensino da Arte. São Paulo, Porto Alegre: Perspectiva, 1.991.
CAMARGO, Luis (Org.): Arte – Educação: da Pré – Escola à Universidade. 2a ed. São Paulo: Ed. Nobel, 1.994. CAVALCANTI, Zélia (Coord): Arte na sala de aula. Porto Alegre. Artes Médicas, 1.995.
FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo. FUSARI, Maria F. de Rezende: Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo. Ed. Cortez, 1.993.
FUSARI, Maria F. de Rezende. FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo: Arte na Educação Escolar. São Paulo. Ed. Cortez, 1.993. BRASIL.
Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental – Brasí- lia: MEC/SEF, 1.997. v.6. SÃO PAULO (Estado).
Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 1o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.991. - Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 2o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE CIÊNCIAS

Ar: 1.1. Composição; propriedades e respectivas aplicações. 1.2 camadas da atmosfera. 1.3. Pressão atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). 1.4. Previsão do tempo. 1.5. ar e saúde. 1.6. Preservação do ar. 2. Água: 2.1. Composição, 2.2. Propriedades; 2.3. Estados físicos e as mudanças de fase da água. 2.4. o ciclo e formação da água na natureza. 2.6. Água e saúde. 2.7. Saneamento básico. 3. Solo: 3.1. Como se formam os solos (as rochas); 3.2. Composição; 3.3. Tipos; 3.4. Função; 3.5. o solo e a nossa saúde. 4. Vírus: 4.1. Estrutura; 4.2. Reprodução; 4.3. Importância do estudo. 5. Moneras, protistas e fungos: 5.1. Representantes; 5.2. Ecologia; 5.3. Características da célula; 5.4. Caracteres morfofisiológicos; 5.5. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. 6. Evolução dos seres vivos: 6.1. Fóssil e sua importância; 6.2. Seres vivos e adaptação; 6.3. Seleção natural/mutação; categorias de classificação; 6.5. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. 7. Animais: 7.1. ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. 7.2. Estudo dos Políferos e celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); 7.3. Estudo dos platelmintos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.4. Estudo dos moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.5. Estudo dos vertebrados superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. 8. Vegetais: 8.1. os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); 8.2. Algas pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); 8.3. Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); 8.4. Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; 8.5. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Corpo humano: 9.1. Célula (características da célula animal partes com seus respectivos componentes e função); 9.2. Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; 9.3. Sistemas digestivo, respiratório, circulatório, nervoso e reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; 9.4. Educação sexual; 9.5. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: 10.1. Conceito; 10.2. Tipos; 10.3. Propriedade (gerais e específicas) energia (modalidade, transformações e unidade de mediada); 10.5. diferenças entre fenômenos químicos e físicos; 10.6. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; 10.7. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); 10.8. Características diferenciais das misturas e das combinações; 10.8.1. Misturas e seus processos de fracionamento; 10.8.2. Combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; 10.9. Movimento: conceito, tipos e seus fatores; massa, força e aceleração. o ensino de ciências na base nacional comum curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BASTOS, F. **Construtivismo: ensino de Ciências**. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. Escrituras, São Paulo: 2005.
CACHAPUZ, Antonio et al. **A Necessária renovação do ensino de Ciências**. Cortez, São Paulo: 2005.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. **Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação**. FTD, São Paulo: 2009.
CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. **Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico**. Scipione, São Paulo: 2009.
CHASSOT, A. **A ciência através dos tempos**. Moderna, São Paulo: 1994.
HENNING, Georg J. **Metodologia do Ensino de Ciências**. 2a ed. Mercado Aberto. Porto Alegre: 1994. PORTILHO, Fátima. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania**. Cortez, São Paulo. 2005.
POZO, Juan Ignácio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. **A Aprendizagem e o Ensino de Ciências**. 5ª Ed. Artmed, Porto Alegre: 2009.
RODRIGUES, Rosicler Martins. **Vida e Saúde**. 3a ed. Moderna, São Paulo: 1993. SADAVA, D. H (org) **Vida: a ciência da biologia**. 3v. Artmed, Porto Alegre: 2009.
SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. **Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências**.
SILVA, Jr., César da; SASSON, Sezar. **Biologia**. 4a ed. Saraiva, São Paulo: 1995. v.1, 2 e 3.
WARD, Julie Helen; HEWLETT, Claire; RODEN, Judith. **Ensino de ciências**. Artmed, Porto Alegre: 2010.
LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. **Introdução à Química da Atmosfera: Ciência, vida e sobrevivência**. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro: 2012.
MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo, B. **Bioquímica básica**. 3. ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro:2007. ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. **Introdução à química ambiental**. 2. ed., Bookman, Porto Alegre: 2009. SOLOMONS, T. W. G. **Química Orgânica**. LTC, Rio de Janeiro: 2009. v. 1 e 2.
ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otavio Aluísio. (Orgs.). **Fundamentos e propostas de ensino de Química para a Educação Básica no Brasil**. Unijuí Ijuí:, 2007.
HEWITT, Paul G. **Física conceitual**. Tradução: Trieste Freire Ricci; revisão técnica: Maria Helena Gravina, 11. ed., Bookman, Porto Alegre: 2011.
MENEZES, Luis Carlos de. **A matéria uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico**. Livraria da Física, São Paulo: 2005.
OLIVEIRA, Ivan S. **Física Moderna: para iniciados, interessados e aficionados**. vol. 1 e 2. Editora Livraria da Física, São Paulo: 2005.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA

O ser humano e a religiosidade; Fundamentos do fenômeno religioso mundial; Elementos constitutivos de uma religião; O diálogo inter-religioso no contexto atual da sociedade; Identidade das grandes religiões do mundo; O sincretismo nos cultos afro-brasileiros; Avanços atuais na crítica exegética dos textos bíblicos. O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Nacional; Política educacional; Fenômeno Religioso; Viabilização do Ensino Religioso; Religiões sapienciais; Religiões proféticas, Religiões Espiritualistas; Hermenêutica da Revelação; Elementos Históricos do Ensino Religioso; Aspectos Filosóficos, Antropológicos e Sociológicos da Religião; Símbolos Religiosos; O sagrado e a instituição da religião; Direitos Humanos e Diversidade Religiosa; Ética e Religião; Cultura, Transcendência e Tradições Religiosas; O Ensino Religioso como área de conhecimento; Linguagem religiosa e Interdisciplinaridade; Professor: identidade e formação; O ensino religioso e as situações de aprendizagem; Atividades no Ensino Religioso; O ensino religioso no Ensino Fundamental e seus objetivos; Componente Curricular: identidade do Ensino Religioso; Avaliação da aprendizagem no Ensino Religioso; O profissional de Educação no Ensino Religioso; A escola e o conhecimento religioso; Didática, conteúdo e objetivo do Ensino Religioso; Projeto Político Pedagógico e o Ensino Religioso.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

HINTON, MICHAEL. A Bíblia em 100 minutos. Sextante, 2013.
WILGES, IRINEU. As Religiões no mundo. Vol. 1. Vozes, 1982.
FRISOTTI, HEITOR. Passos no diálogo – Igreja Católica e religiões afro-brasileiras. Paulus, 1996.
Constituição Federal.
Declaração Universal dos Direitos Humanos
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
Lei Federal nº 9475, de 22 de julho de 1997.
Resolução CNE/CEB nº04, de 13 de julho de 2010.
Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010.
Resolução CEB N° 2, de 7 de abril de 1998.
CHAUÍ, Marilena - Convite à Filosofia. SP, Ed. Ática.
ALVES, Rubem. O que é Religião. São Paulo. Ed. Brasiliense
Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso. Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. São Paulo: Am Edições, 1997.
JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2002
JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo, MENEGUETTI, Rosa Gitana K., WASCHOWICZ, Lílian Anna. Ensino Religioso e sua relação pedagógica. Petrópolis: Vozes.
OLENIKI, Marilac Loraine & DALDEGAN, Viviane Mayer. Encantar, uma prática pedagógica no Ensino Religioso. Petrópolis: Vozes, 2003
WILGES, Irineu. Cultura Religiosa: as religiões no mundo. Petrópolis: Vozes, 2010.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE GEOGRAFIA

1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopo- lítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geo- grafia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Conceitos demográficos fundamentais; 15. Crescimento populacional; 16. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio- econômico; 17. Distribuição geográfica da população; 18. Estrutura da população; 19. Migrações populacionais; 20. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as conseqüências ambientais; 21. Relação cidade e campo; 22. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 23. Agricultura e meio ambiente; 24. Brasil, terri- tório e nação: a produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional;
25. Organizações e blocos econômicos; 26. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 27. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 28. Con- servação, preservação e degradação ambiental no Brasil; 29. Políticas públicas e gestão ambiental no brasil. 30. Repre- sentações e práticas sociais em educação ambiental; 31. Espaço e turismo no ensino da geografia. 32. O ensino de geo- grafia na base nacional comum curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA, Rosângela Doin de. **Cartografia Escolar**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

, Rosângela Doin de (org.). **Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia**. São Paulo: Contexto, 2011.
, Rosângela Doin de e PASSINI, Elza Yasuko. **O espaço geográfico: ensino e representação**. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. BRASIL: **500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.
CALLAI, Helena Copetti (org.). **Educação geográfica: reflexão e prática**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.
CARLOS, Ana Fani Alessandri e OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (orgs.). **Geografia das metrópoles.** São Paulo: Contexto, 2006.
CASTELLAR, Sonia (org.). **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.
e VILHENA, Jerusa. **Ensino de Geografia**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
CAVALCANTI, Lana de Souza. **A geografia escolar e a cidade: Ensaios sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana**. Campinas, SP: Papirus, 2008.
COSTA, Edmilson. **A globalização e o capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. COSTA, Wanderley Messias da. **O estado e as políticas territoriais no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.
. **Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.
DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e prática**. São Paulo: Gaia, 1994. FAUSTO, Boris (org.). **Fazer a América**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2000.
FERREIRA, Darlene Aparecida de Oliveira. **Mundo rural e Geografia: Geografia Agrária no Brasil: 1930- 1990**. São Paulo, Unesp, 2002.
FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 25. ed. São Paulo: Nacional, 1995. GIANSANTI, Roberto. **O desafio do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atual, 1998. GEIGER, Pedro Pinchas. **As formas do espaço brasileiro**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
HAESBAERT, Rogério. **Regional-Global: Dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010.
HOBSBAWN, Eric. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. KIMURA, Shoko. **Geografia no ensino básico: questões e propostas**. São Paulo: Contexto, 2008.
MOREIRA, Ruy. **Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço brasileiro**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011.
NEGRI, Barjas. **Concentração e Desconcentração Industrial em São Paulo (1980-1990)**. Campinas, Unicamp, 1996. OLIC, Nelson B. e CANEPA, Beatriz. **Geopolítica da América Latina**. São Paulo: Moderna, 2004.
. **Oriente Médio e a Questão Palestina**. São Paulo: Moderna, 2003.
PONTUSCHKA, Nídia Nacib (org.). **Para ensinar e aprender Geografia**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE HISTÓRIA

1. Fundamentos Teóricos do Pensamento Histórico. 2. Didática e Prática dos Procedimentos de Produção do Conheci- mento Histórico. 3. Linguagem e Ensino de História; 4. Transversalidade, Novas Formas de Abordagem e Renovação do Ensino de História; 5. O Ofício do Historiador e a Construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Europeia do Século XV; 10. Formação do Mundo Con- temporâneo; 11. Brasil - Sistema Colonial; 12. Brasil - Império; 13. Brasil - República; 14. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 15. Aspectos da História da África e dos Povos Afro-Americanos e Ameríndios; 16. História da América. O Ensino de História na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. **Ensino de História**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
ANDERSON, Perry. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1998. ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.
BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2009. BRASIL. SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais - História**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas. **O imaginário da república no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
CERRI, Luis Fernando. **Ensino de História e consciência histórica. Implicações didáticas de uma discussão contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.
CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: UNESP, 1999. FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1994.
FINLEY, Moses. **Democracia antiga e moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
. **Caminhos da História Ensinada**. Campinas: Papirus, 2009.
FUNARI, Pedro Paulo A. **A Antiguidade Clássica**. Campinas: UNICAMP, 1995. FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 2003. HOBSBAWM, Eric J. **A era dos impérios, 1875-1914**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
. **Sobre história: ensaios**. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.
. **Tempos interessantes. uma vida no século XX**. São Paulo: Cia das Letras, 2007. JÚNIOR, Hilário Franco. **A Idade Média: nascimento do Ocidente**. São Paulo: Brasiliense, 2006.
KARNAL, Leandro (Org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Editora Contexto, 2008. MONTEIRO, Ana Maria. Et alli (Org.) **Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas**. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj. 2007.
NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema na sala de aula**. São Paulo: Editora Contexto, 2010. PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Novos temas nas aulas de História**. São Paulo, Editora Contexto, 2009. PRADO JUNIOR, Caio. **A Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI: no loop da montanha-russa**. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS

Gramática: Fonética e Fonologia; Ortografia; Morfologia; Sintaxe; Vocabulário; Compreensão e Produção de Gêneros Textuais Diversos. Prática Pedagógica do Ensino da Língua Inglesa: Abordagem Comunicativa; Abordagem Lexical; Abordagem Reflexiva; Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino de Inglês; Competências para Ensinar e Aprender Língua Inglesa; Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem e de seus Atores; Interação em Sala de Aula e Valorização do Conhecimento Prévio e de Mundo do Aluno. Conceito de Letramento: Aplicações ao Ensino-Aprendizagem de Língua Estrangeira/ Inglês, entre as quais: Leitura Como Letramento, Comunicação Oral Como Letramento, Prática Escrita Como Letramento. O Ensino da Língua Inglesa na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993. AZAR, B. S. Understanding and Using English Grammar. 4th ed. Longman.
BROWN, H.D. Principles of Language Learning and Teaching. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, A. U. et al. The Learning Strategies Handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999. CELANI, M. A. A. (coord.) Ensino de 2ª Língua: redescobrindo as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997.
CELCE-MURCIA, M. Teaching English as a Second or Foreign Language. 3rd ed. Heinle Cengage.
& LARSEN FREEMAN, D. The grammar book: an ESL / EFT teacher's course. Heinle Cengage, 1999. COLLINS COBUILD English Guides: Confusable Words. London: Harper Collins, 1997.
DEKEYSER, R. Practice in a Second Language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.
DIONISIO A., MACHADO, A. R. e BEZERRA, M. A. (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005. FOLEY, M. & HALL, D. Advanced Learners' Grammar. Longman, 2003.
GIMENEZ, T. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002. HARMER, J. How to Teach English. Longman, 1998. _ _. The Practice of English Language Teaching. 4th ed. Longman, 2007.
HEWINGS, M. Advanced Grammar in Use. 4th edition. Cambridge, 2005. HIGH, P. B. G. Outline of American Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.
HORNBY, A.S. Oxford Advanced Leaner's Dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011. LARSEN- FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar Dimensions: form, meaning and use. Boston: Heinle Cengage.
LEWIS, M. The Lexical Approach. Heinle Cengage.
MURPHY, R. English Grammar in Use. 4th ed. Cambridge University. NUNAN, D. Second language teaching & learning. Boston: Heinle Cengage.
O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From Corpus to Classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007. PAIVA, V. L. M. O. (Org) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998. STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle & Cengage.
SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008. SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English Works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.
THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996. VINCE, M. Advanced Language Practice. Oxford: Oxford University, 1994.
YULE, G. Explaining English Grammar. Oxford: Oxford University, 1998.
. Oxford Practice Grammar – Advanced. New Edition. Oxford UP.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concepções de Língua-Linguagem como Discurso e Processo de Interação: Conceitos Básicos de Dialogismo, Polifonia, Discurso, Enunciado, Enunciação, Texto, Gêneros Discursivos; 2. Oralidade: Concepção, Gêneros Orais, Oralidade e En- sino de Língua, Particularidades do Texto Oral; 3. Leitura: Concepção, Gêneros, Papel do Leitor, Diferentes Objetivos da Leitura, Formação do Leitor Crítico, Intertextualidade, Inferências, Literatura e Ensino, Análise da Natureza Estética do Texto Literário; 4. Escrita: Produção de Texto na Escola, Papel do Interlocutor, Contexto de Produção, Gêneros da Escrita, Fatores Lingüísticos e Discursivos da Escrita, O Trabalho da Análise e Revisão de Reescrita de Textos; 5. Análise Lingüística: O Texto (Oral e Escrito) como Unidade Privilegiada na Análise-Reflexão da Língua (Gem), Os Efeitos do Sentido Provocados pelos Elementos Lingüísticos, A Norma Padrão e as outras Variedades Lingüísticas; 6. Linguagem Oral e Linguagem Escrita: - Relações entre Fala e Escrita: Perspectiva não dicotômica. - Relações de Independência, de Dependência e de Interdependência; 7. O Ensino de Leitura e Compreensão de Textos: - Estratégias de Leitura. 8. O Ensino da Língua Portuguesa na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. **Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
ANTUNES, I. **Aula de Português: encontro e interação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
. **Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho**. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
BAGNO, M.; STUBBS, M.; GAGNÉ, G. **Língua materna: letramento, variação e ensino**. São Paulo: Parábola, 2002.
. **Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística**. São Paulo: Parábola, 2007. BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2004.
BORDINI, M. G.; AGUIAR, V. T. **Literatura e a formação do leitor**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988. CAMPS, A. (org). **Propostas didáticas para aprender a escrever**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
CASTILHO, A. T. **Nova gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010. COLOMER, T. CAMPS, A. **Ensinar a ler, ensinar a compreender**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
CURTO, L. M.; MORILLO, M. M. e TEIXIDÓ, M. M. **Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler**, v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2000.
DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. **Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento**. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado das Letras, 2004.
DOLZ, J; GAGNON, R; DECÂNIO, F. **Produção escrita e dificuldades de aprendizagem**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.
KLEIMAN, A. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura**. 6. ed. Campinas: Pontes, 1999. KOCH, Ingedore G.V. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 1997.
. **Desvendando os segredos do texto**. São Paulo: Cortez, 2002.
LAJOLO, M. **O que é literatura**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos). MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.) **Gêneros textuais & ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita – atividades de retextualização**. São Paulo: Cortez, 2001.
. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.
SANTOS, L. W. **O ensino de língua portuguesa e os PCN**. In: PAULIUKONIS, M. A. L. & GAVAZZI, S. (org.). **Da língua ao discurso: reflexões para o ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
TRAVAGLIA, L. C. **Gramática ensino plural**. São Paulo: Cortez, 2003.
XAVIER, A. C. **Hipertexto e Gêneros Digitais: novas formas de construção de sentido**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004. ZILBERMAN, Regina. **A Literatura Infantil na Escola**. São Paulo: Global, 2003.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE MATEMÁTICA

1. Aritmética e Conjuntos: Os Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Operações Básicas, Propriedades, Divisibilidade, Contagem e Princípio Multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra; Equações de 1º e 2º Graus; Funções Elementares, Suas Representações Gráficas e Aplicações: Lineares, Quadráticas, Exponenciais, Logarítmicas e Trigonométricas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Polinômios; Números Complexos; Matrizes, Sistemas Lineares e Aplicações na Informática; Fundamentos de Matemática Financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria Plana, Plantas e Mapas; Geometria Espacial; Geometria Métrica; Geometria Analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de Estatística; Análise Combinatória e Probabilidade; Análise e Interpretação de Informações Expressas em Gráficos e Tabelas. 5. Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática e Recentes Movimentos de Reforma. Os Objetivos da Matemática na Educação

Básica. Seleção e Organização dos Conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (Resolução de Problemas, Modelagem, Etnomatemática, História da Matemática e Mídias Tecnológicas). O Ensino de Matemática na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AVILA, Geraldo. **Análise matemática para licenciatura**. Edgard Blucher, 2006. BIANCHINI, Edwaldo: **Matemática 5ª a 8ª séries**. Ed. Moderna.
BOYER, Carl. **História da matemática**. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999. BUSSAB, Wilson, O. E. Moretin, Pedro. **Estatística Básica**. Editora Atual.
Centro de Aperfeiçoamento do Ensino de Matemática (CAEM). **Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática**. São Paulo: IME/USP, v.6, 1996.
D'AMBROSIO, U. **Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática**. Unicamp, Campinas, 1986.
IEZZI, Gelson e outros. **Coleção Fundamentos da Matemática Elementar**. São Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.
IMENES, Luiz Márcio. **Coleção Vivendo a Matemática**. São Paulo. Ed. Scipione.
LIMA, Elon Lages. **Temas e Problemas Elementares**. Coleção do Professor de Matemática. Sociedade brasileira de Matemática: Rio de Janeiro, 2005.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré-Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré-escolar e o meio social, Ciências na Educação Infantil – Importância, Uma escola Piagetiana, Você fala porque pensa (não pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do oprimido, Estatuto da Criança e do Adolescente, A criança e o número, Avaliação, Planejamento, Pedagogia de Freinet (Revista do Professor), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FIGUEIREDO, Marcio. A corporeidade na escola: brincadeiras, jogos e desenhos. 6.ed. Pelotas: Universitária, 2009.
LURIA, A R.; YUDOVICH, F. I. Linguagem e desenvolvimento intelectual na criança. Tradução de José Claúdio de Almeida Abreu. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.
MARTINS, L. M. O Ensino e o Desenvolvimento da Criança de Zero a Três Anos. In: ARCE, A. (Org.). Ensinando aos pequenos de zero a três anos. Campinas: Editora Alínea, 2009. p. 93-121.
VIGOTSKI, L. S. A construção do pensamento e da linguagem. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2001. PIAGET, Jean. O nascimento da inteligência na criança. 4ª ed. Rio de janeiro: Zahar, 1973.
FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 38. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
FREINET, Celestin. Pedagogia do Bom Senso. Tradução: J. Baptista. São Paulo: Martins Fontes, 1996a, p.3 – 125.
FREINET, C. (1975). As Técnicas Freinet da escola moderna. Santos, SP: Estampa.
BRASIL. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. Brasília, DF: MEC/SEB, 2006.
BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Lei 9394/96.
BRASIL. Decreto. ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº8069, de 13/07/90. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 2001.

PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS

Didática e Andragogia.
Educação Construtivista e EJA
Metodologias Ativas de Ensino.
Literatura aplicada à EJA.
Prática interdisciplinar e contextualizada a partir dos conteúdos teóricos e práticos pertinentes ao processo de alfabetização e letramento;
Sequências didáticas e metodologia adequada ao perfil do aluno da EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA;
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
Diretrizes Curriculares Nacionais para: a Educação Ambiental; a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 67. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.
ARROYO, Miguel G. Educação de Jovens e Adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: SOARES, Leôncio (Org.). Diálogos na Educação de Jovens e Adultos. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011. p. 19-50.
HADDAD, Sérgio (Org.). Novos Caminhos em Educação de Jovens e Adultos (EJA): um estudo de ações do poder público em cidades de regiões metropolitanas brasileiras. São Paulo: Global, 2007.
DI PIERRO, Maria Clara; JOIA, Orlando; RIBEIRO, Vera Masagão. Visões da Educação de Jovens e Adultos no Brasil. Cadernos Cedes, Campinas, v. 21, n. 55, p. 58-77, nov. 2001.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (VI CONFINTEA). Brasília, DF: MEC/SECADI, 2009.

PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO (25h)

Apropriação do sistema de escrita alfabético-ortográfica; A organização do trabalho pedagógico; Decreto 6.094/2007; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa; Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade; Habilidades e competências; Didática; Alfabetização e letramento; Inclusão como princípio fundamental do processo de alfabetização. Alfabetização na Perspectiva do Letramento; Aprendizagem e apropriação do Sistema de Escrita alfabética; Gêneros textuais; Projetos de Ensino e Sequências Didáticas; A sala de aula como ambiente alfabetizador; Direitos de Aprendizagem da Língua Portuguesa; Avaliação no Bloco de Alfabetização e Letramento. Alfabetização Matemática: O ensino de Matemática no Bloco de Alfabetização e letramento; direitos e objetivos de aprendizagem da matemática; Papéis do brincar e do jogar na Alfabetização Matemática; A sala de aula como um espaço alfabetizador em Matemática; Quantificação, registros e agrupamentos; Construção do Sistema de Numeração decimal; Operações na resolução de problemas; Geometria; Grandezas e medidas; Educação estatística; Interdisciplinaridade no ensino da matemática. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdos. Produção de textos nas turmas de 4º e 5º anos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Resolução nº 4, de 13/07/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
BNCC – Resolução CNE/CP No2 de 22 de dezembro de 2017
JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
MARTINS, Lígia Márcia. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições à luz da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1983.
LERNER. D. Ler e escreve na escola: o real, o possível e o necessário. Ed Artmed
CALIGARI. L. C. Alfabetização e lingüística. Ed Scipione, SP, 2009.

PROFESSOR MEDIADOR

A Criança Deficiente e a Família; O Desenvolvimento Emocional e Afetivo; Atividades Gerais para os Deficientes; A Psicologia no Auxilio a Educação e Compreensão dos Deficientes; O Deficiente e o Trabalho; Treinamento para o Trabalho; Integração no Mercado de Trabalho; A Adaptação; Metodologia Educacional; Didática da Classe de Deficiente Visual; O Deficiente Visual Integrado; Atividades de Vida Diária; Psicologia Educacional; Psicologia Vocacional; Método de Escrita em Braile; Recursos Didáticos para D.V.; Auxílio Óticos para Visão Subnormal; Orientação e Mobilidade para D.V.; Anatomia e Fisiologia do Aparelho Visual. Organização do trabalho. Desenvolvimento de atividades. Cuidados básicos com o aluno. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; saúde oral. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BUSCAGLIA, L.Os Deficientes e seus PaisTrad. Raquel Mendes. 3ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1997.
PADILHA, Ana Maria. Práticas educativas: Perspectivas que se abrem para a Educação Especial. Educação & Sociedade, ano XXI, nº 71, Julho/00.
UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Tailândia: UNESCO; 1990.
RAZERA, K. D. M. F. Inclusão escolar e preconceito: avanços e limites da educação inclusiva. In: CARLONI, P. R.; FREIRE, A. C.; ANDRADE, T. C. O. Inclusão, Educação e Sociedade. 1. ed. Goiânia: Mundial Gráfica, 2018, p. 29-38.
COELHO, Cecília Martins.Trabalhadores com deficiência: vivência subjetiva e realidade de trabalho. Dissertação (Mestrado em Ciências da Reabilitação). Universidade Federal de Minas Gerais. Minas Gerais. 2009.
BRUNO, M. M. G. Educação Infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação sinalização: deficiência visual. Brasília, DF: Secretaria de Educação Especial, 2006.
CONFERÊNCIA MUNDIAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Brasília, DF, 1994.
COSTA, V. B. Inclusão escolar do deficiente visual no ensino regular. Jundiaí: Paco Editorial, 2012.
MOSQUERA, C. F. F. Deficiência visual na escola inclusiva. Curitiba: Ibpex, 2010.
ALMElDA, Maria da Glória de Souza. Prontidão para alfabetização através do sistema Braille. Rio de Janeiro, Instituto Benjamin Constant, 1995.
COMISSÃO BRASILEIRA DO BRAILLE / União Brasileira de Cegos. Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa. São Paulo, 1998.
Guia teórico para alfabetização em Braille. Rio de Janeiro, Instituto Benjamin Constant, 1995.
BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Lei 9394/96.
BRASIL. Decreto. ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº8069, de 13/07/90. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 2001.
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva(2008). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf
» http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf

ANEXO II – DAS SÍNTESES DE ATIVIDADES

Agente Comunitário de Saúde	Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção a saúde, por meio de ações educativas em saúde realizadas em domicílio ou junto a coletividade e conformidade com os preceitos e diretrizes do SUS; atividades de cadastramento das famílias, participação na notificação do diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente na área de abrangência, no levantamento das condições do saneamento básico e realização do levantamento da sua área de abrangência, na ligação do acompanhamento das micro áreas de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças; promoção da imunização, aleitamento materno, monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação dos riscos, monitoramento das dermatoses e doenças parasitárias; orientação dos adolescentes e famílias na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento de gestantes para o pré-natal e puerpério; atenção e cuidados aos recém-nascidos; acompanhamento do planejamento do puerpério e climatério; busca ativa a pessoas com doenças infecto contagiosas; supervisão e acompanhamento dos pacientes e familiares com tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes mellitus e outras doenças crônicas; acompanhamento da saúde do idoso, portadores de deficiências e acamados; prevenção de doenças endêmicas.
Agente de Endemias	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças como dengue, esquistossomose e doença de chagas entre outras, relacionadas ou não a fatores ambientais de risco biológico, lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos inadequados, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, e locais com atividades de desmatamento; utilizar também aplicação de diversos insumos que servem para o extermínio de vetores tais como o Abate, Diflubenzuron, e o Sumiaby.
Agente de Trânsito	Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do município de Rio Largo, de acordo com os dispositivos do código de trânsito brasileiro e demais legislações pertinentes; realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo sua fluidez; participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos e intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito.
Assistente Social	Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de sociabilização e de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais econômicos. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos serviços do município; mediação dos processos grupais dos serviços; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas nos programas; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; participar de todas as atividades promovidas, quando solicitado.
Auxiliar de Saúde Bucal	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
Contador	Ser responsável por serviços de contabilidade no órgão. Assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário, tributário e patrimonial. Organizar demonstrativos contábeis, patrimoniais e financeiros. Organizar e assinar balanços e balancetes. Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária. Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade. Assessorar a Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário sobre matéria orçamentária e tributária, ou outras comissões que tratem da matéria. Controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores. Atualizar-se quanto à efetiva

	realização da receita e despesa no âmbito municipal com vistas ao cálculo da remuneração dos servidores e de outras despesas da prefeitura. Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil. Providenciar, quando necessário, a suplementação de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática. Fazer revisão de balanços. Efetuar perícias contábeis. Preparar informativos sobre a situação financeira e patrimonial da repartição dos bens patrimoniais da prefeitura. Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da prefeitura. Elaborar o orçamento anual. Supervisionar a aquisição de material necessário aos serviços da prefeitura. Supervisionar a aquisição de material de limpeza e higiene e outros determinados pelos órgãos superiores, realizando o pagamento, quando se tratar de compras de pequeno valor.
Controlador Interno	Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e do orçamento do município. Controlar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal e da avaliação dos recursos públicos por entidades de direito. Exercer o controle de operação de crédito, avais, garantias, bem como dos direitos e haveres do município. Apoiar o controle externo do exercício de sua missão institucional. Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional. Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados a fazenda municipal. Controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantida pela administração direta, indireta e fundacional. Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta, indireta e fundacional quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renuncias de receitas. Elaborar, junto com a controladoria geral do município e encaminhar aos órgãos e poderes competentes, nos prazos legalmente definidos, os relatórios, mapas demonstrativos e outros documentos exigidos pela legislação em vigor. Elaborar junto a controladoria do município, os projetos de lei das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e do plano plurianual de investimento, bem como acompanhar a sua execução.
Enfermeiro PSF	I - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II - Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III - Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);IV - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; V - Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; VI - Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; VII - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; VIII - Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; IX - Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; X - Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; XI - Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; XII - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; XIII - Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; XIV - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; XV - Participar das atividades de educação permanente; XVI - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; XVII - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; XVIII - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; XIX - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; XX - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; XXI - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; XXII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; XCIII - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e XXIV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da UBS.
Engenheiro Agrônomo	Identificar necessidades, levantar informações técnicas, diagnosticar situações, analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas, estimar custos, realizar estudos de mercados, discutir soluções propostas com envolvidos, definir ordenamento cronológico e logística de ações, inventariar recursos físicos e financeiros de empreendimento, definir parâmetros de produção. Analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho. Intermediar convênios, contratos, parcerias. Captar recursos financeiros. Administrar recursos financeiros. Coordenar equipe de trabalho. Supervisionar construção e manutenção de infraestrutura rural. Coordenar treinamentos. Coordenar programas e convênios interinstitucionais. Administrar recursos patrimoniais. Supervisionar atividades de sistema de produção (agricultura, aquicultura, silvicultura, pecuária). Supervisionar processo em manejo de recursos naturais (bióticos e abióticos). Avaliar atividades agrossilvipecuárias. Supervisionar processos de tratamento de resíduos. Supervisionar processos de recuperação de área degradada. Realizar perícias e auditorias. Orientar utilização de fontes alternativas de energia. Orientar administração de propriedade rural. Orientar processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente. Orientar planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos. Orientar comercialização de produtos agrossilvipecuários. Organizar associações de produtores. Organizar eventos. Ministrar cursos, seminários, palestras. Prescrever receituário agropecuário. Realizar visitas técnicas. Executar levantamento topográfico. Monitorar itens de controle do processo produtivo e/ou ambiental. Executar levantamento ambiental, analisar amostras colhidas e resultados de análises laboratoriais. Testar desempenho de equipamentos, máquinas, materiais, inspecionar qualidade e sanidade de produto. Elaborar relatórios de atividades. Elaborar projetos. Elaborar inventário de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos). Elaborar estudos estatísticos. Elaborar normas e procedimentos técnicos. Emitir laudos e pareceres técnicos. Elaborar artigos técnico-científicos. Elaborar material para divulgação de produtos, serviços e equipamentos.
Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Supervisão, coordenação e orientação técnica. Estudo, planejamento, projeto e especificação. Estudo de viabilidade técnico-econômica. Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, Avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade. Execução de obra e serviço técnico. Fiscalização de obra e serviço técnico. Produção técnica e especializada. Condução de trabalho técnico. Execução de desenho técnico.
Engenheiro Civil	Elaborar executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.
Fiscal Ambiental	Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento. Auxiliar as demais secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos ambientais. Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados. Auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA's, ETE'S e aterro sanitário.
Fiscal de Obras I	Executar tarefas relacionadas à área de tributação do município; fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal); executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelos agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; Supervisionar o lançamento na dívida ativa do município; Executar outras tarefas correlatas, bem como supervisionar os atos realizados pelos Fiscais de Obras.
Fiscal de Tributos I	Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades, analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária, bem como supervisionar os atos realizados pelos Fiscais de Tributos.
Fonoaudiólogo	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Guarda Municipal	Zelar pelos bens públicos, equipamentos e prédios do executivo; Prevenir e impedir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações do município; Atuar, de forma preventiva e permanente, no território municipal, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações da prefeitura; Colaborar em ações conjuntas com os órgãos de segurança pública que contribuam com a paz social;. Colaborar com o restabelecimento da paz em conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem concedidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Atuar na proteção ao patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria da

	segurança das comunidades; Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações preventivas integradas, com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios;. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, mirando na adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de emergências, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de delito flagrante, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Contribuir no estudo de impacto na segurança local, de acordo com o plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das escolas municipais e instituições, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
Intérprete de LIBRAS	Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e consecutiva; colocar se como mediador da comunicação em todas as atividades didático pedagógicas e não como facilitador da aprendizagem; Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas; Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino: secretaria, informática, fotocopiadora, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com estudantes com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; Observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado pela SEMED/RL; Interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada.
Médico	Fazer coleta de materiais para análise laboratorial, inspeções periciais médicas e intervenções cirúrgicas e sistematizar a solicitação e exames complementares para esclarecimento e diagnostico. Prestar assistência médica. Formular diagnósticos, prescrever tratamentos, emitir laudos. Supervisionar, orientar e valorizar a aplicação de vacinas, estilando a atividade de prevenção de doenças controláveis por imunização. Estabelecer sistemática para administração de medicamentos à pacientes. Pesquisar doenças profissionais. Participar de investigações epidemiológicas. Participa de equipes encarregadas de análise de problemas médicos específicos. Participar de equipes de trabalho e pesquisas de apoio que orientam a prescrição e aquisição de parelhos e equipamentos médicos para a melhoria da prestação de serviço. Participar de equipes de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar. Orientar o trabalho de equipes paramédicas em postos e laboratórios. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. Dirigir unidades de saúde. Colaborar na preparação e execução de programas de pesquisas e de treinamento especializado e de educação sanitária. Realizar atividades administrativas inerentes ao cargo. Exercer tarefas especificas inerentes a cada área de especialização.
Médico PSF	I -Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II - Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III - Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);IV - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; V - Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; VI - Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta Qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; VII - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; VIII - Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; IX - Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; X - Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; XI - Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; XII - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; XIII - Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; XIV - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; XV - Participar das atividades de educação permanente; XVI - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; XVII - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; XVIII - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; XVIII - Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; XIX - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); XX - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; XXI - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; XXII - Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; XXIII - Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e XXIV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
Monitor de Transporte Escolar	Orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os entre a porta de suas residências e o veículo, e entre este e a porta da escola; Tratar com urbanidade os escolares e o público; Manter as janelas do veículo localizadas junto aos assentos dos escolares abertas quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares; Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco; Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros. Permitir e facilitar a fiscalização por autoridade de trânsito; Impedir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei; Desenvolver suas tarefas com dedicação, demonstrando atenção e respeito pelos alunos e colegas de trabalho; Participar de capacitações, reuniões ou treinamentos quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação; Preencher, atualizar e fiscalizar mensalmente a manutenção da relação contendo os dados do aluno (nome completo/endereço/nome e telefone do responsável) dentro do veículo utilizado para o transporte escolar; Registrar, na ficha de ocorrências, qualquer problema envolvendo o transporte escolar e comunicar imediatamente à unidade educacional onde o aluno estiver matriculado; Evitar discutir ou argumentar com o motorista do veículo quaisquer assuntos relacionados ao transporte escolar; Orientar o aluno beneficiário do transporte escolar dos cuidados, direitos e obrigações que possui, bem como o cuidado que deve ter com a manutenção do veículo e manuseio e conservação do crachá de identificação (CI); Evitar o bullying, comunicando à escola caso ocorra, para que sejam adotadas as providências necessárias; Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação principalmente no que se refere ao transporte escolar; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, quando necessário; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; Executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo superior imediato.
Motorista	Dirigir veículos de transportes de pessoas ou cargas. Conduzir automóveis, ambulatórios, ônibus, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de pessoas ou cargas. Responsabilizar-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral. Transmitir recados, cuidar do abastecimento e conservação dos veículos. Registrar, em formulário próprio, o consumo de combustível. Fazer reparos de emergência, quando necessário. Desempenhar outras atribuições compatíveis.
Pedagogo	Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. Educacionais. Promover treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Procurador Municipal	Exercer a representação judicial e extrajudicial do município. Prestar consultoria jurídica ao chefe do poder executivo a aos órgãos da administração. Defender o patrimônio imobiliário municipal. Promover o controle da legalidade e da moralidade dos atos administrativos. Analisar contratos, aditivos, convênios, projetos de lei, minutas de decretos, editais de licitações e documentos afins. Emitir parecer, submetendo-os à provação do chefe do Poder Executivo. Promover a cobrança da dívida ativa do município. Promover a execução das desapropriações de interesse do município. Proceder a uniformização da jurisprudência administrativa no âmbito do município. Resolver as controvérsias sobre a correta aplicação de normas constitucionais. Desempenhar atividades correlatas.
Professor (6º ao 9º ano) de Artes	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (6º ao 9º ano) de Ciências	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.

Professor (6º ao 9º ano) de Educação Religiosa	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (6º ao 9º ano) de Geografia	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (6º ao 9º ano) de História	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (6º ao 9º ano) de Inglês	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (6º ao 9º ano) de Língua Portuguesa	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (6º ao 9º ano) de Matemática	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor de Educação Infantil	Garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista as necessidades de "educar" e "cuidar"; planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios da educação infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); regar a classe que lhe for confiada; planejar seu trabalho pedagógico visando a educação integral da criança, provendo a de qualidade; participar de cursos/reuniões visando seu constante aperfeiçoamento profissional; cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho; executar todos os procedimentos de registro referentes ao processo de avaliação do seus alunos; manter atualizado os registros de frequência e de ação pedagógica; zelar pela integridade física e moral das crianças; trabalhar pedagogicamente aspectos de higiene pessoal das crianças; trabalhar pedagogicamente aspectos de educação e de saúde das crianças; estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família: observar normas legais e regulamentos pertinentes: apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servi; e exercer outras atividades correlatas.
Professor de Jovens e Adultos	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor do 1° ao 5° ano (25h)	Preparar as atividades diárias de aula de acordo com o ritmo de desenvolvimento dos alunos e em consonância com a proposta pedagógica da escola; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários escolares; assinar diariamente o livro de ponto; manter e fazer com que seja mantida a ordem e a disciplina em sala e na escola; conhecer a atuar respeitando as leis vigentes e o Regimento Escolar; comparecer em reuniões para as quais for convocado ainda que em horários e datas diferentes das usuais; manter em dia a escrituração do diário de classe e planejamentos semanais/mensais; ser discreto, zelando pelo bom nome da escola; ser respeitoso, cordial e amigo com todas as pessoas da comunidade educativa (direção, funcionários, pais e alunos); ser assíduo, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais, enviando a programação de atividades para ser desenvolvidas com os alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos, fazendo registros individuais; assistir o recreio de sua turma, acompanhando a entrada e saída das salas; atender, com cuidado especial, para as diferenças individuais dos alunos; não permitir que o aluno saia da sala de aula; usar uma linguagem condigna no trato com os alunos; promover a formação dos bons hábitos e atitudes; notificar os pais a respeito da vida escolar dos alunos por meio de entrevistas, observações e escritas; demonstrar criatividade e interesse em participar dos eventos escolares; participar ativamente das oportunidades de formação continuada, oferecidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação; manter ambiente sugestivo e agradável em sala de aula.
Professor Mediador	Atuar em sala de aula como professor mediador, com estudantes público-alvo da Educação Especial, proporcionando atividades pedagógicas adaptadas às necessidades dos estudantes; Promover a independência e autonomia dos estudantes na execução de atividades em sala de aula, estabelecendo estratégias pedagógicas que favoreçam o seu desenvolvimento e interação; Reestruturar atividades, em consonância com o professor da sala regular, que estimulem a atenção, concentração, percepção, memória, raciocínio, linguagem, etc., de acordo com as necessidades de cada estudante; Colaborar com o/a professor/a de classe comum e/ou do AEE na relação de relatório e pareceres; Estimular momentos lúdicos visando o desenvolvimento e aquisição de comportamentos que possibilitem o fortalecimento da autonomia dos estudantes; Participar de formação continuada ofertada pela Gerência de Educação Especial; Ocupar-se com os cuidados pessoais, caso haja necessidade, como escovação, banho, ida ao banheiro, etc...; Promover um trabalho que contribua para um ambiente de respeito mútuo e cooperação; Socializar e discutir com a equipe pedagógica qualquer informação a respeito da criança/estudantes recebida pela família ou por outros profissionais; Acompanhar a criança/estudante no recreio, incentivando a interação com os demais.
Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; realizar psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o (s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta etc.; promover orientação psicopedagógica; assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais; realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; coordenar equipes e atividades da área; e exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Psicólogo da Infância e Adolescência	Garantir o direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, prevista no texto do ECA, dispõe de três medidas sociojurídicas: a) manutenção e reintegração familiar; b) acolhimento institucional; e c) colocação em família substituta (Lei n. 12.010, 2009). Esta última medida abarca os institutos de guarda, tutela e adoção, os quais devem ser acompanhados por equipes técnicas da Justiça da Infância e Juventude, com o apoio dos responsáveis.
Psiquiatra	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, e, se necessário, requisitar exames complementares. Encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência e terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências e emergências. Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia. Efetuar observação psiquiátrica: anamnese. Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário. Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos como: estados demenciais, dependência do álcool e de outras substancias psicoativas, entre outros distúrbios, deficiência mental. Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento. Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente. Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade. Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas. Implementar ações para a promoção da saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalho de defesa e proteção da saúde individual e coletiva. Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário. Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da administração. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Secretário escolar	Responsabiliza-se pela secretaria da unidade educativa, pela organização e preservação de toda a documentação da unidade educativa, seja de forma escrita ou digitalizada.
Técnico de Enfermagem	Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vesico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter nasogástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte. Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos.
Terapeuta ocupacional	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Vigia	Preservar a integridade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do município. Fazer rondas diurnas ou noturnas em postos de saúde, oficinas, depósitos, armazéns e outras instalações públicas. Atender telefonemas e transmitir recados, fora do expediente normal. Prestar informações. Verificar a segurança de portas e janelas. Desempenhar outras atribuições compatíveis.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade de nº _____ UF: ____, número de Identificação Social (NIS) _____, residente no endereço _____, no município de _____, declaro, para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.
Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.
Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e conferir a veracidade da informação constante da presente declaração.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante

OBS.: A apresentação desta declaração não dispensa a entrega dos demais documentos exigidos para comprovação.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:2A408F0C

